



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000  
Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 Site:  
www.morrinhos.ce.gov.br



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**  
**DFD.24.01.23.E58-01 - DATA: 23/01/2024**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ESCUTA PROTEGIDA DO MUNICIPIO DE MORRINHOS

| Informações da formalização da demanda |  |                     |       |
|--|--|---------------------|-------|
| Secretaria:                            | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL       |                     |       |
| Setor:                                 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL       |                     |       |
| Ordenador:                             | MARILIA SOARES DE VASCONCELOS CARNEIRO |                     |       |
| Responsável:                           | MARIA WIVIANE ARAÚJO DE SOUZA          |                     |       |
| Categoria:                             | SERVIÇOS DE ENGENHARIA                 |                     |       |
| Data previsão:                         | 30/06/2024                             | Grau de prioridade: | MÉDIO |

| Informações do objeto   |
|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ESCUTA PROTEGIDA DO MUNICIPIO DE MORRINHOS |

| Informações da justificativa  |
|---|
| <p>A ampliação do prédio da Escuta Protegida do município de Morrinhos se faz necessária devido ao aumento da demanda por serviços de proteção e acolhimento de vítimas de violência. Com a expansão do espaço físico, será possível oferecer um atendimento mais adequado e humanizado, garantindo a privacidade e o conforto das pessoas atendidas. Além disso, a contratação de uma empresa especializada nas áreas de engenharia civil ou de construção civil é fundamental para garantir a qualidade e a segurança da obra, atendendo às normas técnicas e legislações vigentes.</p> <p>A escolha de uma empresa especializada nessas áreas é essencial para garantir a eficiência e a eficácia da ampliação do prédio da Escuta Protegida. A expertise e o conhecimento técnico desses profissionais são fundamentais para a realização de um projeto que atenda às necessidades específicas da instituição, garantindo a funcionalidade e a durabilidade da obra. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada contribuirá para a melhoria dos serviços prestados pela Escuta Protegida, promovendo um ambiente mais adequado e acolhedor para as vítimas de violência atendidas no município de Morrinhos.</p> |

| Especificações dos itens  |              |            |
|---|--------------|------------|
| Descrição do item   | Unid. Medida | Quantidade |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE<br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICIPIO DE MORRINHOS | SERVIÇO      | 1          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmorrinhos/dfd>  
CHAVE: e58be547528b4bf803f45ac3f9a8fabb





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000  
Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site:  
[www.morrinhos.ce.gov.br](http://www.morrinhos.ce.gov.br)

Morrinhos-CE, 23 de Janeiro de 2024.

*Maria Wiviane Araújo de Souza*  
Maria Wiviane Araújo de Souza  
Agente Requisitante





MAPA DE RISCOS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

|                              |   |          |      |
|------------------------------|---|----------|------|
| ETAPA:                       | FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA   |          |      |
| RISCO:                       | Especificação deficiente da demanda   |          |      |
| DANO:                        | Contratação e execução deficiente do objeto   |          |      |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Média   | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início. |          |      |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Havendo erro, devolver para complementação das informações.   |          |      |
| RESPONSÁVEL                  | SETOR DEMANDANTE  |          |      |

|                              |  |          |       |
|------------------------------|--|----------|-------|
| ETAPA:                       | CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO   |          |       |
| RISCO:                       | Descumprimento de formalidade legal  |          |       |
| DANO:                        | Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação                            |          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Baixa  | IMPACTO: | Baixo |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação |          |       |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.                               |          |       |
| RESPONSÁVEL                  | AUTORIDADE COMPETENTE  |          |       |

|                              |   |          |      |
|------------------------------|---|----------|------|
| ETAPA:                       | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES  |          |      |
| RISCO:                       | Estudos preliminares deficientes  |          |      |
| DANO:                        | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente  |          |      |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Alta  | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022. |          |      |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares  |          |      |
| RESPONSÁVEL                  | EQUIPE DE PLANEJAMENTO  |          |      |





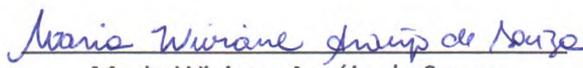
|                              |   |          |      |
|------------------------------|---|----------|------|
| ETAPA:                       | ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA   |          |      |
| RISCO:                       | Falha na elaboração do Termo de Referência  |          |      |
| DANO:                        | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente  |          |      |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Alta  | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. |          |      |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.  |          |      |
| RESPONSÁVEL                  | EQUIPE DE PLANEJAMENTO  |          |      |

|                              |  |          |      |
|------------------------------|--|----------|------|
| ETAPA:                       | APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA   |          |      |
| RISCO:                       | Descumprimento de formalidade legal  |          |      |
| DANO:                        | Ausência da aprovação do Termo de Referência   |          |      |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Baixa  | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente. |          |      |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.   |          |      |
| RESPONSÁVEL                  | ORDENADOR DE DESPESA.  |          |      |

Morrinhos - CE, 25 de Abril de 2024.

  
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro  
Secretária de Assistência Social

  
Ana Kesley Soeiro  
Presidente da Comissão de Planejamento

  
Maria Wiviane Araújo de Souza  
Agente Requisitante





## PORTARIA Nº 01/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação dos servidores demandantes das Secretarias Municipais de Morrinhos-CE, de acordo Decreto Municipal Nº 01 e 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

### RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR**, dos servidores demandantes das Secretarias Municipais de Morrinhos-CE, de acordo com os Decretos Municipais Nº 01/2024 e 02/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

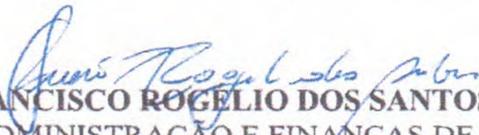
| Secretaria   | NOME                             | CPF              | RG            |
|--|----------------------------------|------------------|---------------|
| Administração;<br>Ação Governamental;<br>Infraestrutura;<br>Agricultura, Recursos<br>Hídricos e Meio<br>Ambiente | Ana Kesley Soeiro                | 066.890.973-07   | 2006098061500 |
| Educação, Cultura e<br>Desporto  | Maria Eli Araújo                 | 001.427.613 - 54 | 2000097001016 |
| Assistência Social   | Maria Wiviane Araújo De<br>Souza | 046.329.393 – 23 | 2006098069071 |
| Saúde  | Rayele Nagila Pereira Santos     | 064.924.483 - 40 | 2006098069357 |

**Art. 2º** - As designações formalizadas nesta portaria não implicam na percepção de renumeração adicional à dos cargos aos quais estão nomeados os servidores designados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE, em 01 DE MARÇO DE 2024.

  
FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MORRINHOS-CE



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,  
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



**PORTARIA Nº 07/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**“Dispõe sobre a Designação de membros da Comissão de Planejamento das Contratações e dá outras providências”.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

**Art. 1º – DESIGNAR** os membros da Comissão de Planejamento das Contratações, de acordo com os Decretos Municipais Nº 01 e 02/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

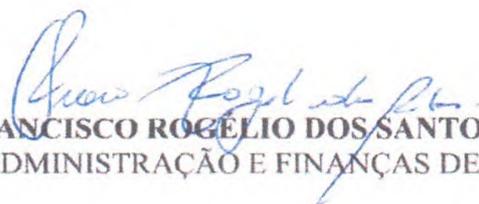
| CARGO       | NOME                            | CPF            | RG            |
|-------------|---------------------------------|----------------|---------------|
| Presidente  | Ana Kesley Soeiro               | 066.890.973-07 | 2006098061500 |
| Secretário  | Lara Kézia Vasconcelos da Silva | 027.032.753-31 | 2003005112058 |
| Coordenador | Maria Iane Ires Adriano         | 611.148.513-02 | 2006098061674 |

**Art. 2º** - As designações formalizadas nesta portaria não implicam na percepção de remuneração adicional à dos cargos aos quais estão nomeados os servidores designados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE, em 01 DE ABRIL DE 2024.

  
**FRANCISCO ROGÉLIO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MORRINHOS-CE





**PORTARIA Nº 201/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação temporária da Sr<sup>a</sup>. MARILIA SOARES DE VASCONCELOS CARNEIRO, como responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Morrinhos-CE, em virtude da licença gestante da secretária Municipal Sr<sup>a</sup>. DÉBORA CLAUDIA RIBEIRO ARCANJO, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DO CEARÁ, **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o pedido de licença gestante apresentado pela Sra. **DÉBORA CLAUDIA RIBEIRO ARCANJO**, ocupante do cargo Secretária Municipal de Assistência Social, **PORTARIA 05/2021**;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal fixou o tema n.º 542, nos autos do RE 842844, *in verbis*:

Tema 542 - Direito de gestante, contratada pela Administração Pública por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão demissível *ad nutum*, ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória.

Descrição: Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz do artigo 2º, do inciso XXX do art. 7º, do caput e dos incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal, bem como da letra "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, o direito, ou não, de gestante, contratada pela Administração Pública por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão demissível *ad nutum*, ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

**CONSIDERANDO** a necessidade de gestão administrativa/política da Secretaria Municipal de Assistência Social de Morrinhos/CE;





**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença-maternidade a Secretária Municipal de Assistência, Sra. **DÉBORA CLAUDIA RIBEIRO ARCANJO**, por 06 (seis) meses;

Art. 2º. Nomear, temporariamente, a Sra. **MARILIA SOARES DE VASCONCELOS CARNEIRO**, portadora do CPF n.º 034.036.693-19, para Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, de 01 de julho de 2023 até o dia 31 de Dezembro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta portaria, que passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, em 30 de junho de 2023.

  
JERÔNIMO NETO BRANDÃO  
Prefeito Municipal de Morrinhos



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,  
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE

AMPLIAÇÃO DA ESCUTA PROTEGIDA DE MORRINHOS - CE

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ABRIL DE 2024



## Sumário

|     |   |    |
|-----|---|----|
| 1   | MEMORIAL DESCRITIVO.....  | 5  |
| 1.1 | APRESENTAÇÃO .....  | 5  |
| 2.  | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....   | 5  |
| 2.1 | APRESENTAÇÃO.....   | 5  |
| 2.2 | SERVIÇOS .....  | 5  |
| 2.3 | DESPESAS .....  | 6  |
| 2.4 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA .....   | 6  |
| 2.5 | MATERIAIS .....   | 6  |
| 2.6 | MÃO-DE-OBRA.....  | 6  |
| 2.7 | FISCALIZAÇÃO .....  | 6  |
| 2.8 | RESPONSABILIDADE E GARANTIA.....  | 7  |
| 2.9 | RECEBIMENTO DAS OBRAS.....  | 7  |
| 3.  | SERVIÇOS PRELIMINARES .....   | 8  |
| 3.1 | PLACA PADRÃO DA OBRA TIPO BANNER.....   | 8  |
| 3.2 | LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO.....   | 8  |
| 4.  | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.....   | 9  |
| 4.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO .....                                   | 9  |
| 4.2 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO .....  | 9  |
| 4.3 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023..... | 9  |
| 5.  | MOVIMENTO DE TERRA .....  | 9  |
| 5.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M .....   | 9  |
| 6.  | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS .....  | 10 |
| 6.1 | FUNDAÇÕES .....   | 10 |
| 6.2 | VIGAS .....   | 12 |
| 6.3 | PILARES .....   | 12 |
| 6.4 | LAJE .....  | 13 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



|  |    |
|--|----|
| 7. PAREDES E PAINÉIS .....   | 13 |
| 7.1 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/REVESTIMENTO –<br>FORNECIMENTO E MONTAGEM .....  | 13 |
| 7.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA<br>MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8).....   | 14 |
| 8. REVESTIMENTOS .....   | 15 |
| 8.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3<br>ESP.= 5mm P/ PAREDE .....   | 15 |
| 8.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6... 15  |    |
| 8.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ATÉ<br>30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE .....   | 16 |
| 8.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,<br>ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO).....   | 16 |
| 9. PISO.....   | 16 |
| 9.1 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),<br>PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO<br>REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 ..... | 16 |
| 9.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE<br>30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO.....  | 16 |
| 9.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,<br>ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) .....                          | 17 |
| 9.4 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)17  |    |
| 9.5 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm .....   | 17 |
| 10. ESQUADRIAS .....   | 18 |
| 11. FORRO E COBERTA.....   | 18 |
| 11.1 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm<br>(C/MADEIRAMENTO) .....  | 18 |
| 11.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.<br>AF_08/2023_PS .....   | 18 |
| 11.3 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO .....  | 18 |
| 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....   | 19 |
| 13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS .....   | 21 |
| 13.1 SANITÁRIAS.....   | 21 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



|   |    |
|---|----|
| 13.2 HIDRÁULICA .....   | 22 |
| 14. PINTURA .....   | 23 |
| 14.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA .....  | 23 |
| 14.2 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS .....   | 23 |
| 15. SERVIÇOS DIVERSOS.....  | 23 |
| 15.1 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM .....   | 23 |
| 15.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA<br>ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA..... | 24 |
| 15.3 LIMPEZA GERAL.....   | 24 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



## **1 MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1.1 APRESENTAÇÃO**

O presente relatório trata da ampliação da escuta protegida, visando melhor atender a população residente, conferindo, entre outras características, maior conforto e usabilidade, melhorias nos processos internos, acessibilidade e segurança. Os estudos aqui apresentados constam em um volume único.

## **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **2.1 APRESENTAÇÃO**

A presente especificação técnica tem caráter genérico, e visa orientar a execução das obras de Ampliação da escuta protegida do município de Morrinhos - CE. Assim sendo, deverá ser admitida como válidas as que forem necessárias a execução dos serviços, observados no projeto.

### **2.2 SERVIÇOS**

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre: As presentes especificações e os projetos;

As normas da ABNT e as presentes especificações;

As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;

As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;

Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessário uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

### **2.3 DESPESAS**

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

### **2.4 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

### **2.5 MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

### **2.6 MÃO-DE-OBRA**

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

### **2.7 FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

## **2.8 RESPONSABILIDADE E GARANTIA**

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

## **2.9 RECEBIMENTO DAS OBRAS**

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

### **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **3.1 PLACA PADRÃO DA OBRA TIPO BANNER**

Será colocada junto com o início da obra, a placa padronizada referente ao empreendimento, nas dimensões 2,50 x 4,00m = 10,00m<sup>2</sup>. Compreende a execução de 01 (Uma) placa de identificação da obra. Com os dados da CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento da placa, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento antioxidante. A placa será fixada em estrutura de madeira serrada. A peça deverá ter dimensão suficiente para suporte da placa e para suportar a ação do vento.

Após a conclusão da obra, a placa será desmontada e removida, deixando a área ocupada pela mesma em condições idênticas à encontrada anteriormente. O pagamento será medido e pago de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, ferramentas e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

#### **3.2 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO**

O gabarito inicial de obra é elemento essencial para garantir que a construção siga o projeto de forma precisa desde o início, ajudando a evitar erros e



retrabalhos ao longo do processo construtivo. Eles servem como referência para os trabalhadores da construção e são fundamentais para garantir a qualidade e a conformidade com o projeto.

#### **4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

##### **4.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO**

Será demolida e retirada alvenaria de tijolos sem reaproveitamento para execução de duas portas.

##### **4.2 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO**

Será retirada uma janela de vidro para para fechamento de abertura em ambiente existente.

##### **4.3 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

Será demolida e retirada a calçada proveniente do lado externo da edificação existente para construção da estrutura de ampliação.

#### **5. MOVIMENTO DE TERRA**

Compreende movimento de terra, todo o procedimento executivo de corte e aterro, seja manual ou com utilização de equipamentos, onde o objetivo básico é atingir o nível planímetro desejado por projeto ou pela fiscalização.

##### **5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**

Será procedida a escavação de forma manual no solo para as valas dos pilares e para a fundação, até a profundidade de 1,50m. Posteriormente, será



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



realizado o transporte da escavação para despejo em local apropriado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário. A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

## 6. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

### 6.1 FUNDAÇÕES

Serão utilizadas barras de 6,3mm a 25mm, mediante projeto estrutural apresentado. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

Nas fôrmas para superfícies aparentes de concreto, o material a ser utilizado deverá ser a madeira compensada plastificada, as chapas de aço ou as tábuas revestidas com lâminas de compensado plastificado ou com folhas metálicas. Para superfícies que não ficarão aparentes, o material utilizado poderá ser a madeira mista comumente usada em construções ou as chapas compensadas resinadas. As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas, deverão ser de topo e repousarão sobre vigas suportadas pelas peças de escoramento. Os encaixes das formas deverão ser construídos e aplicados de modo a permitir a sua retirada sem se danificar o concreto.

Por fim, a execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos. Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semiautomático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



## 6.2 VIGAS

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

## 6.3 PILARES

As dimensões das armaduras e detalhamentos estão dispostos no projeto estrutural e devem ser atendidos todos os requisitos. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



#### 6.4 LAJE

As armaduras e suas corretas disposições estão apresentadas no projeto estrutural e devem ser seguidas criteriosamente, para garantir segurança e boa funcionalidade da construção. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

#### 7. PAREDES E PAINÉIS

##### 7.1 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO $e=70\text{mm}$ , S/REVESTIMENTO – FORNECIMENTO E MONTAGEM

Antes de iniciar a instalação da divisória, o local deve ser preparado adequadamente. Isso pode incluir a limpeza da área, a verificação de nivelamento e a preparação da estrutura de suporte, se necessário. O próximo passo é construir a estrutura metálica que servirá como suporte para as placas de gesso acartonado. Essa estrutura é geralmente feita de perfis de aço galvanizado, que são fixados ao piso, teto e paredes existentes, formando o esqueleto da divisória.

Com a estrutura de suporte no lugar, as placas de gesso acartonado



são fixadas à estrutura metálica com parafusos especiais. As placas são cortadas de acordo com as dimensões necessárias e colocadas lado a lado para formar a parede. Uma vez que as placas estão no lugar, as juntas entre elas são preenchidas com massa. Após a secagem da massa para juntas, a parede é lixada para um acabamento suave e uniforme. Este processo ajuda a garantir que a superfície da parede fique pronta para receber qualquer tipo de acabamento adicional, como pintura.

**7.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm  
C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)**

Serão erguidas alvenarias vedação com blocos cerâmicos furados de 9x19x19cm, espessura 20cm.

Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou



Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

## **8. REVESTIMENTOS**

### **8.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR**

#### **TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**

Em camadas irregulares e descontínua, será executado com argamassa empregando-se cimento e areia grossa no traço 1:3, espessura 5mm. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

As superfícies serão tratadas semelhantemente as que receberão chapisco comum. Os chapiscos terão preparo mecânico com a utilização de betoneira própria para o serviço.

### **8.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,**

#### **TRAÇO 1:6**

O reboco terá uma espessura de 0,5cm e será executado com argamassa de traço específico para a aplicação do mesmo.

A preparação do reboco das paredes deverá ser feita mecanicamente com o uso de betoneira apropriada enquanto o reboco para teto deverá ter preparo manual.

Quando indicado, o revestimento externo terá adicionado à sua argamassa, produto hidrográfico, de acordo com as instruções do Fabricante, com a finalidade de se obter uma boa impermeabilização.



**8.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE**

O revestimento deverá ser aplicado com os devidos cuidados, com a aplicação de dupla colagem para melhor colagem das peças, além do uso de níveladores e espeçadores para garantia da instalação correta e segura.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**8.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO)**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**9. PISO**

**9.1 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF\_07/2021**

A execução deverá seguir o que consta em projeto. Deverão ser conferido os níveis e a qualidade do acabamento.

**9.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO**

O revestimento deverá ser aplicado com os devidos cuidados, com a aplicação de dupla colagem para melhor colagem das peças, além do uso de níveladores e espeçadores para garantia da instalação correta e segura.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



**9.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**9.4 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)**

Certifique-se de que a superfície do piso esteja limpa, seca, nivelada e livre de quaisquer irregularidades. Misture os materiais em um misturador de acordo com as proporções recomendadas. Geralmente, isso envolve uma mistura de cimento, agregados naturais e água até obter uma consistência adequada para aplicação. Use uma régua vibratória para compactar a argamassa e garantir uma distribuição uniforme dos agregados naturais. Em seguida, alise a superfície com uma desempenadeira para garantir que fique nivelada.

Deixe o piso curar adequadamente por um período determinado, mantendo-o úmido conforme necessário para garantir uma cura completa e uniforme. Após a cura, proceda ao polimento do piso para obter um acabamento liso e brilhante. O polimento pode ser feito utilizando máquinas de polimento equipadas com almofadas abrasivas, conforme necessário para alcançar o brilho desejado.

**9.5 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Verificando sempre o alinhamento e nível com a alvenaria.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



## 10. ESQUADRIAS

Execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, para garantia de completa funcionalidade e comodidade aos usuários. É necessário conferência de todas as medidas, alinhamento e níveis para que se tenha a usabilidade adequada dos materiais.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

## 11. FORRO E COBERTA

### 11.1 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)

Deverão ser respeitadas as inclinações e distâncias estabelecidas em projetos para diminuição de riscos de manifestações patológicas na área de cobertura da construção.

### 11.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_08/2023\_PS

Deverão ser executados como consta em projeto, com os devidos cuidados com a integridade do material a ser utilizado e dos profissionais executores.

### 11.3 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, para garantia de completa funcionalidade e comodidade aos usuários. É necessário conferência de todas as medidas, alinhamento e níveis para que se tenha a usabilidade adequada dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

## 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada de acordo com o projeto e atenderá as normas da Companhia Energética do Ceará – ENEL. O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos. O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela ENEL. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da ENEL.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra", o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13; 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

As instalações elétricas e de telecomunicações, compreendendo as instalações de força, luz, serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



O Construtor submeterá oportunamente às diferentes partes do projeto de instalações elétricas e de telecomunicações as entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades, dando, porém, prévio conhecimento dessas ocorrências ao Proprietário.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade. Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser afetivamente separado de todo material facilmente combustível.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, ou expostos as intempéries, onde o material possa sofrer a ação deletéria dos agentes corrosivos de qualquer natureza, ou onde possam facilmente ocorrer incêndios e explosões e onde possam os materiais ficar submetidos às temperaturas excessivas, serão usados métodos de instalações adequadas e materiais destinados especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



a essa finalidade.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Os fios e cabos serão de cobre, com isolamento para 750 volts, de 6 mm<sup>2</sup> e 2,5 mm<sup>2</sup>. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

Serão utilizadas as luminárias com lâmpadas LED conforme descritas no orçamento, distribuídas conforme pontos/tipos demonstrados no projeto elétrico. Para estas luminárias segue a cotação de preço fornecedor exclusivo.

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto. Basicamente, compreenderá:

- A locação conforme projeto;
- A fixação da luminária na forma indicada no projeto;
- A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver;
- A instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver;
- O teste de funcionamento.

As luminárias sejam para lâmpadas fluorescentes ou incandescentes, mistas ou a vapor de mercúrio obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

## 13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 13.1 SANITÁRIAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico.

A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12.

Onde houver ponto de torneira, o mesmo se dará em uma caixa de alvenaria tamanho 60X60X40CM com fundo em brita, e tampa em chapa de aço, pintada em esmalte sintético cor azul ou na cor especificada pela concessionária.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

### 13.2 HIDRÁULICA

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulicas deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico.

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetes de canalização de esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

#### **14. PINTURA**

##### **14.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA**

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

##### **14.2 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS**

Aplicação deve ocorrer cuidadosamente e por profissional habilitado, garantindo assim uma execução dentro dos padrões e esteticamente bem executada.

#### **15. SERVIÇOS DIVERSOS**

##### **15.1 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM**

Para depósito de materiais, serão executadas prateleiras para melhor organização e facilidades de manuseio dos materiais ali guardados. Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.



### **15.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA**

Será executada impermeabilização na laje para transporte das águas pluviais para destinação correta. Este processo irá garantir tanto caminho correto para as águas pluviais, quanto algumas possibilidades de infiltração por onde a mesma percorre. Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado

### **15.3 LIMPEZA GERAL**

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Serão adotados os seguintes procedimentos gerais:

- 1 Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- 2 Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- 3 A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- 4 Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- 5 Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



metais sanitários.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

**DESCRIÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

**LOCAL:** SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE

**DATA :** 25/01/2024

**VERSÃO**

028.1 COM DESONERAÇÃO

2023/12 COM DESONERAÇÃO

**BDI :** 24,67%

**HORA**

84,44%

47,48%

**MES**

10/2023

01/2024

**FONTE**

SEINFRA

SINAPI

| ITEM                            | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |            | PREÇO TOTAL R\$ |               |
|---------------------------------|--------|---|---------|---------|--------|--------------------|------------|-----------------|---------------|
|                                 |        |   |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI    | SEM BDI         | COM BDI       |
| <b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |        |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 1.1                             | C4541  | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER   | SEINFRA | M2      | 3,75   | R\$ 385,95         | R\$ 481,16 | R\$ 2.051,06    | R\$ 2.556,71  |
| 1.2                             | C1630  | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO  | SEINFRA | M2      | 84,44  | R\$ 7,15           | R\$ 8,91   | R\$ 603,75      | R\$ 752,36    |
| <b>2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b> |        |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 2.1                             | C1043  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO                                     | SEINFRA | M3      | 0,75   | R\$ 62,63          | R\$ 78,08  | R\$ 46,97       | R\$ 58,56     |
| 2.2                             | C2206  | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO  | SEINFRA | M2      | 1,65   | R\$ 10,44          | R\$ 13,02  | R\$ 17,23       | R\$ 21,48     |
| 2.3                             | 104789 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023 | SINAPI  | M3      | 0,74   | R\$ 180,48         | R\$ 225,00 | R\$ 133,56      | R\$ 166,50    |
| <b>3 MOVIMENTO DE TERRA</b>     |        |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 3.1                             | C1256  | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M   | SEINFRA | M3      | 18,96  | R\$ 54,09          | R\$ 67,43  | R\$ 1.025,55    | R\$ 1.278,47  |
| <b>4 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b> |        |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| <b>4.1 FUNDAÇÃO</b>             |        |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.1.1                           | C0843  | CONCRETO PMIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | SEINFRA | M3      | 3,84   | R\$ 533,00         | R\$ 664,49 | R\$ 2.046,72    | R\$ 2.551,64  |
| 4.1.2                           | C0216  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm   | SEINFRA | KG      | 180,00 | R\$ 11,96          | R\$ 14,91  | R\$ 2.152,80    | R\$ 2.683,80  |
| 4.1.3                           | C1400  | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X  | SEINFRA | M2      | 14,40  | R\$ 77,54          | R\$ 96,67  | R\$ 1.116,58    | R\$ 1.392,05  |
| <b>4.2 VIGAS</b>                |        |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.2.1                           | C0843  | CONCRETO PMIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | SEINFRA | M3      | 3,90   | R\$ 533,00         | R\$ 664,49 | R\$ 2.078,70    | R\$ 2.591,51  |
| 4.2.2                           | C0216  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm   | SEINFRA | KG      | 155,00 | R\$ 11,96          | R\$ 14,91  | R\$ 1.853,80    | R\$ 2.311,05  |
| 4.2.3                           | C0217  | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm   | SEINFRA | KG      | 55,00  | R\$ 12,09          | R\$ 15,07  | R\$ 664,95      | R\$ 828,85    |
| 4.2.4                           | C1399  | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X                           | SEINFRA | M2      | 16,25  | R\$ 123,56         | R\$ 154,04 | R\$ 2.007,85    | R\$ 2.503,15  |
| <b>4.3 PILARES</b>              |        |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.3.1                           | C0843  | CONCRETO PMIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | SEINFRA | M3      | 2,38   | R\$ 533,00         | R\$ 664,49 | R\$ 1.268,54    | R\$ 1.581,49  |
| 4.3.2                           | C0216  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm   | SEINFRA | KG      | 210,00 | R\$ 11,96          | R\$ 14,91  | R\$ 2.511,60    | R\$ 3.131,10  |
| 4.3.3                           | C0217  | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm   | SEINFRA | KG      | 67,50  | R\$ 12,09          | R\$ 15,07  | R\$ 816,08      | R\$ 1.017,23  |
| 4.3.4                           | C1399  | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X                           | SEINFRA | M2      | 13,06  | R\$ 123,56         | R\$ 154,04 | R\$ 1.613,63    | R\$ 2.011,76  |
| <b>4.4 LAJE</b>                 |        |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.4.1                           | C4457  | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m                              | SEINFRA | M2      | 66,60  | R\$ 141,37         | R\$ 176,25 | R\$ 9.415,24    | R\$ 11.798,25 |
| <b>5 PAREDES E PAINES</b>       |        |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
|                                 |        |   |         |         |        |                    |            | R\$ 15.375,54   | R\$ 13.577,20 |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

**DESCRIÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

**LOCAL:** SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE

**DATA :** 25/01/2024 **BDI :** 24,67%

**VERSÃO** **HORA** **MES**

**SEINFRA** 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

**SINAPI** 2023/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,87% 01/2024

| ITEM      | CÓDIGO                       | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$      |                      |
|-----------|------------------------------|--|---------|---------|--------|--------------------|--------------|----------------------|----------------------|
|           |                              |  |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI      | SEM BDI              | COM BDI              |
| 5.1       | C4496                        | DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | SEINFRA | M2      | 6,60   | R\$ 123,50         | R\$ 153,97   | R\$ 815,10           | R\$ 1.016,20         |
| 5.2       | C3533                        | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM  | SEINFRA | M2      | 237,41 | R\$ 42,30          | R\$ 52,74    | R\$ 10.042,44        | R\$ 12.521,00        |
| <b>6</b>  | <b>REVESTIMENTOS</b>         |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 8.319,55</b>  | <b>R\$ 10.371,68</b> |
| 6.1       | C0776                        | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE   | SEINFRA | M2      | 271,38 | R\$ 7,42           | R\$ 9,25     | R\$ 2.013,64         | R\$ 2.510,27         |
| 6.2       | C3546                        | MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/ PAREDE   | SEINFRA | M2      | 271,38 | R\$ 15,81          | R\$ 19,71    | R\$ 4.290,52         | R\$ 5.348,90         |
| 6.3       | C4443                        | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PÉL- S/PEL4 - P/ PAREDE   | SEINFRA | M2      | 24,05  | R\$ 73,75          | R\$ 91,94    | R\$ 1.773,69         | R\$ 2.211,16         |
| 6.4       | C1120                        | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)  | SEINFRA | M2      | 24,05  | R\$ 10,05          | R\$ 12,53    | R\$ 241,70           | R\$ 301,35           |
| <b>7</b>  | <b>PISOS</b>                 |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 11.603,97</b> | <b>R\$ 14.466,98</b> |
| 7.1       | 90932                        | CONTRAPISO ACUSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021  | SINAPI  | M2      | 14,80  | R\$ 85,05          | R\$ 106,03   | R\$ 1.258,74         | R\$ 1.569,24         |
| 7.2       | C3001                        | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEL5/PEL4 - P/ PISO  | SEINFRA | M2      | 14,80  | R\$ 103,12         | R\$ 128,56   | R\$ 1.526,18         | R\$ 1.902,69         |
| 7.3       | C1123                        | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)  | SEINFRA | M2      | 14,80  | R\$ 9,63           | R\$ 12,01    | R\$ 142,52           | R\$ 177,75           |
| 7.4       | C1920                        | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)   | SEINFRA | M2      | 60,90  | R\$ 136,06         | R\$ 169,63   | R\$ 8.286,05         | R\$ 10.330,47        |
| 7.5       | C2284                        | SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm   | SEINFRA | M       | 4,10   | R\$ 95,24          | R\$ 118,74   | R\$ 390,48           | R\$ 486,83           |
| <b>8</b>  | <b>ESQUADRIAS</b>            |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 9.483,18</b>  | <b>R\$ 11.822,69</b> |
| 8.1       | C1971                        | PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm  | SEINFRA | CJ      | 1,00   | R\$ 4.688,54       | R\$ 5.845,20 | R\$ 4.688,54         | R\$ 5.845,20         |
| 8.2       | C4426                        | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA  | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 1.054,15       | R\$ 1.314,21 | R\$ 1.054,15         | R\$ 1.314,21         |
| 8.3       | C4428                        | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA  | SEINFRA | UN      | 3,00   | R\$ 1.073,27       | R\$ 1.338,05 | R\$ 3.219,81         | R\$ 4.014,15         |
| 8.4       | 94570                        | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS. BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI  | M2      | 0,50   | R\$ 486,83         | R\$ 606,93   | R\$ 243,42           | R\$ 303,47           |
| 8.5       | 93198                        | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | SINAPI  | M       | 1,00   | R\$ 42,17          | R\$ 52,57    | R\$ 42,17            | R\$ 52,57            |
| 8.6       | C2666                        | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO  | SEINFRA | M3      | 0,13   | R\$ 1.808,40       | R\$ 2.254,53 | R\$ 235,09           | R\$ 293,09           |
| <b>9</b>  | <b>FORRO E COBERTA</b>       |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 14.930,98</b> | <b>R\$ 18.614,66</b> |
| 9.1       | C0802                        | COBERTURA C/ TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/ MADEIRAMENTO )  | SEINFRA | M2      | 70,91  | R\$ 149,37         | R\$ 186,22   | R\$ 10.591,83        | R\$ 13.204,86        |
| 9.2       | C3970                        | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO   | SEINFRA | M2      | 75,70  | R\$ 38,78          | R\$ 48,35    | R\$ 2.935,65         | R\$ 3.690,10         |
| 9.3       | C0773                        | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO   | SEINFRA | M2      | 10,27  | R\$ 136,66         | R\$ 170,37   | R\$ 1.408,50         | R\$ 1.707,70         |
| <b>10</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 2.210,35</b>  | <b>R\$ 3.271,86</b>  |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

**DESCRIÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

**LOCAL:** SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE

**DATA :** 25/01/2024

**VERSÃO** 028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/12 COM DESONERAÇÃO

**SEINFRA** SINAPI

**HORA** 84,44% 47,48%

**MES** 47,48%

**BDI :** 24,67%

**Data Ref.** 10/2023 01/2024

| ITEM        | CÓDIGO                             | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |            | PREÇO TOTAL R\$ |            |
|-------------|------------------------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|------------|-----------------|------------|
|             |                                    |   |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI    | SEM BDI         | COM BDI    |
| 10.1        | 97612                              | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020   | SINAPI  | UN      | 11,00  | R\$ 27,10          | R\$ 33,79  | R\$ 298,10      | R\$ 371,69 |
| 10.2        | 00010569                           | CAIXA DE PASSAGEM / DERIVAÇÃO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM AÇO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)  | SINAPI  | UN      | 11,00  | R\$ 2,71           | R\$ 3,38   | R\$ 29,81       | R\$ 37,18  |
| 10.3        | C4792                              | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V   | SEINFRA | UN      | 15,00  | R\$ 28,50          | R\$ 35,53  | R\$ 427,50      | R\$ 532,95 |
| 10.4        | C1496                              | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V   | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 34,29          | R\$ 42,75  | R\$ 68,58       | R\$ 85,50  |
| 10.5        | C1494                              | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V  | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 17,52          | R\$ 21,94  | R\$ 35,04       | R\$ 43,68  |
| 10.6        | 00039804                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN                             | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 84,27          | R\$ 105,06 | R\$ 84,27       | R\$ 105,06 |
| 10.7        | C1082                              | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A   | SEINFRA | UN      | 5,00   | R\$ 77,08          | R\$ 96,10  | R\$ 385,40      | R\$ 480,50 |
| 10.8        | C1087                              | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A   | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 77,91          | R\$ 97,13  | R\$ 77,91       | R\$ 97,13  |
| 10.9        | 00039244                           | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS   | SINAPI  | M       | 40,50  | R\$ 3,54           | R\$ 4,41   | R\$ 143,37      | R\$ 178,61 |
| 10.10       | 00002688                           | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM  | SINAPI  | M       | 49,00  | R\$ 2,32           | R\$ 2,89   | R\$ 113,68      | R\$ 141,61 |
| 10.11       | C4762                              | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"  | SEINFRA | UN      | 20,00  | R\$ 8,85           | R\$ 11,03  | R\$ 177,00      | R\$ 220,60 |
| 10.12       | C4530                              | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA  | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 160,14         | R\$ 199,65 | R\$ 160,14      | R\$ 199,65 |
| 10.13       | 00001014                           | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2                            | SINAPI  | M       | 160,00 | R\$ 2,12           | R\$ 2,64   | R\$ 339,20      | R\$ 422,40 |
| 10.14       | 00034607                           | CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 40 MM2   | SINAPI  | M       | 30,00  | R\$ 9,57           | R\$ 11,93  | R\$ 287,10      | R\$ 357,90 |
| <b>11</b>   | <b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b> |   |         |         |        |                    |            |                 |            |
| <b>11.1</b> | <b>SANITÁRIAS</b>                  |   |         |         |        |                    |            |                 |            |
| 11.1.1      | C2597                              | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS  | SEINFRA | M       | 5,00   | R\$ 24,75          | R\$ 30,86  | R\$ 123,75      | R\$ 154,30 |
| 11.1.2      | 11284                              | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM  | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 3,25           | R\$ 4,05   | R\$ 6,50        | R\$ 8,10   |
| 11.1.3      | C2594                              | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS   | SEINFRA | M       | 3,00   | R\$ 40,23          | R\$ 50,15  | R\$ 120,69      | R\$ 150,45 |
| 11.1.4      | C0606                              | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm   | SEINFRA | M2      | 1,00   | R\$ 222,28         | R\$ 277,12 | R\$ 222,28      | R\$ 277,12 |
| 11.1.5      | C2598                              | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS  | SEINFRA | M       | 4,50   | R\$ 37,07          | R\$ 46,22  | R\$ 166,82      | R\$ 207,99 |
| 11.1.6      | 97900                              | CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020 | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 171,21         | R\$ 213,45 | R\$ 171,21      | R\$ 213,45 |
| 11.1.7      | 89866                              | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022                              | SINAPI  | UN      | 15,00  | R\$ 6,51           | R\$ 8,12   | R\$ 97,65       | R\$ 121,80 |
| <b>11.2</b> | <b>HIDRÁULICA</b>                  |   |         |         |        |                    |            |                 |            |
| 11.2.1      | 10020                              | ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE PICX D'ÁGUA 32x1"   | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 19,69          | R\$ 24,55  | R\$ 19,69       | R\$ 24,55  |
| 11.2.2      | 94490                              | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021  | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 35,76          | R\$ 44,58  | R\$ 35,76       | R\$ 44,58  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 33

R\$ 1.357,57

R\$ 1.133,21

R\$ 154,30

R\$ 8,10

R\$ 150,45

R\$ 277,12

R\$ 207,99

R\$ 213,45

R\$ 121,80

R\$ 1.357,57

R\$ 19,69

R\$ 35,76

R\$ 44,58

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

**DATA:** 25/01/2024 **BDI:** 24,67%

**DESCRIÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

**LOCAL:** SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE

**SEINFRA:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

**SINAPI:** 2023/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% 01/2024

**VERSÃO:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

**SEINFRA:** 2023/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% 01/2024



| ITEM      | CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$     |                     |
|-----------|--------------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|
|           |                          |   |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI      | SEM BDI             | COM BDI             |
| 11.2.3    | I2201                    | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')  | SEINFRA | M       | 10,00  | R\$ 8,56           | R\$ 10,67    | R\$ 85,60           | R\$ 106,70          |
| 11.2.4    | 94495                    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021   | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 61,06          | R\$ 76,12    | R\$ 61,06           | R\$ 76,12           |
| 11.2.5    | C0497                    | BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)   | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 7,88           | R\$ 9,82     | R\$ 7,88            | R\$ 9,82            |
| 11.2.6    | 89408                    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 7,66           | R\$ 9,55     | R\$ 7,66            | R\$ 9,55            |
| 11.2.7    | 89402                    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                  | SINAPI  | M       | 1,00   | R\$ 11,70          | R\$ 14,59    | R\$ 11,70           | R\$ 14,59           |
| 11.2.8    | 90373                    | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 12,29          | R\$ 15,32    | R\$ 12,29           | R\$ 15,32           |
| 11.2.9    | 89492                    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 7,56           | R\$ 9,43     | R\$ 7,56            | R\$ 9,43            |
| 11.2.10   | C3997                    | BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS   | SEINFRA | CJ      | 1,00   | R\$ 995,88         | R\$ 1.241,56 | R\$ 995,88          | R\$ 1.241,56        |
| 11.2.11   | 00011772                 | TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)                              | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 112,49         | R\$ 140,24   | R\$ 112,49          | R\$ 140,24          |
| <b>12</b> | <b>PINTURA</b>           |   |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 4.554,67</b> | <b>R\$ 5.678,81</b> |
| 12.1      | C1615                    | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA   | SEINFRA | M2      | 190,79 | R\$ 21,07          | R\$ 26,27    | R\$ 4.019,95        | R\$ 5.012,05        |
| 12.2      | C2461                    | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS  | SEINFRA | M2      | 38,72  | R\$ 13,81          | R\$ 17,22    | R\$ 534,72          | R\$ 666,76          |
| <b>13</b> | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b> |   |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 301,09</b>   | <b>R\$ 375,41</b>   |
| 13.1      | C1463                    | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA  | SEINFRA | M2      | 7,25   | R\$ 41,53          | R\$ 51,78    | R\$ 301,09          | R\$ 375,41          |

**VALOR BDI TOTAL:** R\$ 23.625,69

**VALOR ORÇAMENTO:** R\$ 96.765,47

**VALOR TOTAL:** R\$ 119.391,16

**Cento e Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Um reais e Dezesseis centavos**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
 DIEGO MARTINS BEZERRA  
 Data: 19/04/2024 05:35:38-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

|   |  |  |                          |                                |                     |                |
|---|--|--|--------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|
|  | <b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                                | <b>BDI :</b> 24,67% |                |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                               |  | <b>VERSIÃO</b>           | <b>HORA</b>                    | <b>MES</b>          |                |
|   | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE  |  | <b>SEINFRA</b>           | <b>028.1 COM DESONERAÇÃO</b>   | <b>8,40%</b>        | <b>10/2023</b> |
|   | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE  |  | <b>SINAPI</b>            | <b>2023/12 COM DESONERAÇÃO</b> | <b>85,09%</b>       | <b>01/2024</b> |



| ITEM           | DESCRIÇÃO                   | VALOR (R\$)   | MÊS                      |                          |                          | Total parcela<br>Rúbrica  |
|----------------|-----------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
|                |                             |               | MÊS 1                    | MÊS 2                    | MÊS 3                    |                           |
| 1              | SERVIÇOS PRELIMINARES       | R\$ 2.556,71  | 100,00 %<br>R\$ 2.556,71 |                          |                          | 100,00 %<br>R\$ 2.556,71  |
| 2              | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS      | R\$ 246,54    | 100,00 %<br>R\$ 246,54   |                          |                          | 100,00 %<br>R\$ 246,54    |
| 3              | MOVIMENTO DE TERRA          | R\$ 1.278,47  | 60,00 %<br>R\$ 767,08    | 40,00 %<br>R\$ 511,39    |                          | 100,00 %<br>R\$ 1.278,47  |
| 4              | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS      | R\$ 34.341,88 | 30,00 %<br>R\$ 10.302,56 | 35,00 %<br>R\$ 12.019,66 | 35,00 %<br>R\$ 12.019,66 | 100,00 %<br>R\$ 34.341,88 |
| 5              | PAREDES E PAINELIS          | R\$ 13.537,20 | 20,00 %<br>R\$ 2.707,44  | 40,00 %<br>R\$ 5.414,88  | 40,00 %<br>R\$ 5.414,88  | 100,00 %<br>R\$ 13.537,20 |
| 6              | REVESTIMENTOS               | R\$ 10.371,68 |                          | 40,00 %<br>R\$ 4.148,67  | 60,00 %<br>R\$ 6.223,01  | 100,00 %<br>R\$ 10.371,68 |
| 7              | PISOS                       | R\$ 14.466,98 |                          | 40,00 %<br>R\$ 5.786,79  | 60,00 %<br>R\$ 8.680,19  | 100,00 %<br>R\$ 14.466,98 |
| 8              | ESQUADRIAS                  | R\$ 11.822,69 |                          | 50,00 %<br>R\$ 5.911,35  | 50,00 %<br>R\$ 5.911,34  | 100,00 %<br>R\$ 11.822,69 |
| 9              | FORRO E COBERTA             | R\$ 18.614,66 |                          | 30,00 %<br>R\$ 5.584,40  | 70,00 %<br>R\$ 13.030,26 | 100,00 %<br>R\$ 18.614,66 |
| 10             | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS       | R\$ 3.274,46  | 30,00 %<br>R\$ 982,34    | 35,00 %<br>R\$ 1.146,06  | 35,00 %<br>R\$ 1.146,06  | 100,00 %<br>R\$ 3.274,46  |
| 11             | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | R\$ 2.825,67  | 20,00 %<br>R\$ 565,13    | 40,00 %<br>R\$ 1.130,27  | 40,00 %<br>R\$ 1.130,27  | 100,00 %<br>R\$ 2.825,67  |
| 12             | PINTURA                     | R\$ 5.678,81  |                          | 40,00 %<br>R\$ 2.271,52  | 60,00 %<br>R\$ 3.407,29  | 100,00 %<br>R\$ 5.678,81  |
| 13             | SERVIÇOS DIVERSOS           | R\$ 375,41    |                          | 50,00 %<br>R\$ 187,71    | 50,00 %<br>R\$ 187,70    | 100,00 %<br>R\$ 375,41    |
| R\$ 119.391,16 |                             |               | R\$ 18.127,80            | R\$ 44.112,70            | R\$ 57.150,66            | R\$ 119.391,16            |
|                |                             |               | R\$ 18.127,80            | R\$ 62.240,50            | R\$ 119.391,16           |                           |


 Documento assinado digitalmente  
**DIEGO MARTINS BEZERRA**  
 Data: 19/04/2024 05:31:00-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|  | <b>OBRA:</b>                          | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024   | BDI : 24,67% |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |
|---|---------------------------------------|---|---|--------------|---------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|--|--|
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b>                     | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>01/2024</td> </tr> </table> | FORTE        | VERSÃO  | HORA | MES | REF. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 | SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |  |  |
|   | FORTE                                 | VERSÃO  | HORA  | MES          | REF.    |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |
|   | SEINFRA                               | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%  | 47,48%       | 10/2023 |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |
| SINAPI  | 2023/12 COM DESONERAÇÃO               | 85,06%  | 47,67%  | 01/2024      |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |
| <b>LOCAL:</b>   | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   |   |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE |   |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |

### 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

|                              | COMP     | ALT        | QTD        |      |
|------------------------------|----------|------------|------------|------|
| PLACA PADRÃO A SER INSTALADA | 2,5*1,50 | 2,50000000 | 1,50000000 | 3,75 |
|                              |          |            |            | 3,75 |



### 1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

|                     | QTD   |
|---------------------|-------|
| ÁREA A SER AMPLIADA | 84,44 |
|                     | 84,44 |

### 2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

|   | LARG             | ALT        | ESP        | N° VEZES   | QTD        |      |
|---|------------------|------------|------------|------------|------------|------|
| ABERTURA DE PORTA DA RECEPÇÃO EXISTENTE PARA O AUDITÓRIO A SER AMPLIADO | 0,8*2,10*0,15*1  | 0,80000000 | 2,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
| ABERTURA DE PORTA PARA A COPA A SER CONSTRUÍDA                          | 0,8*2,10*0,15*1  | 0,80000000 | 2,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
| DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE JANELA NA SALA 02               | 1,50*1,10*0,15*1 | 1,50000000 | 1,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
|   |                  |            |            |            |            | 0,75 |

### 2.2. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO (M2)

|  | LARG        | ALT        | QTDE       | QTD        |      |
|--|-------------|------------|------------|------------|------|
| RETIRADA DE JANELA DE VIDRO DA SALA 02 | 1,50*1,10*1 | 1,50000000 | 1,10000000 | 1,00000000 | 1,65 |
|  |             |            |            |            | 1,65 |

### 2.3. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

|                 | ALTURA                     | LARGURA    | COMPRIMEN  | QTD         |      |
|-----------------|----------------------------|------------|------------|-------------|------|
| CALÇADA LATERAL | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO | 0,10000000 | 0,50000000 | 14,80000000 | 0,74 |
|                 |                            |            |            |             | 0,74 |

### 3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

|             | ALTURA                         | LARGURA    | COMPRIMEN  | QTD         | QTD         |       |
|-------------|--------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|-------|
| SAPATAS     | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 1,50000000 | 0,80000000 | 0,80000000  | 15,00000000 | 14,40 |
| EMBASAMENTO | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 0,40000000 | 0,20000000 | 57,00000000 | 1,00000000  | 4,56  |
|             |                                |            |            |             |             | 18,96 |

#### 4.1.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

|         | ALTURA                         | LARGURA    | COMPRIMEN  | QTD        | QTD         |      |
|---------|--------------------------------|------------|------------|------------|-------------|------|
| SAPATAS | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 0,40000000 | 0,80000000 | 0,80000000 | 15,00000000 | 3,84 |
|         |                                |            |            |            |             | 3,84 |

#### 4.1.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

|         | PESO     | QTD         | QTD         |        |
|---------|----------|-------------|-------------|--------|
| SAPATAS | PESO*QTD | 12,00000000 | 15,00000000 | 180,00 |
|         |          |             |             | 180,00 |

#### 4.1.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



|                   |   |                          |                         |             |            |             |
|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI :</b> 24,67%     |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48%     | 10/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      | 47,67%     | 01/2024     |

|         |                          | ALTURA     | LARGURA    | LADOS      | QTD         | QTD   |
|---------|--------------------------|------------|------------|------------|-------------|-------|
| SAPATAS | ALTURA*LARGURA*LADOS*QTD | 0,30000000 | 0,80000000 | 4,00000000 | 15,00000000 | 14,40 |
|         |                          |            |            |            |             | 14,40 |



#### 4.2.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

|       |                            | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD  |
|-------|----------------------------|------------|------------|-------------|------|
| VIGAS | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO | 0,40000000 | 0,15000000 | 65,00000000 | 3,90 |
|       |                            |            |            |             | 3,90 |

#### 4.2.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

|       |      | PESO         | QTD    |
|-------|------|--------------|--------|
| VIGAS | PESO | 155,00000000 | 155,00 |
|       |      |              | 155,00 |

#### 4.2.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

|       |      | PESO        | QTD   |
|-------|------|-------------|-------|
| VIGAS | PESO | 55,00000000 | 55,00 |
|       |      |             | 55,00 |

#### 4.2.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

|       |                        | ALTURA     | QTD        | COMPRIMEN   | QTD   |
|-------|------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| VIGAS | ALTURA*QTD*COMPRIMENTO | 0,25000000 | 1,00000000 | 65,00000000 | 16,25 |
|       |                        |            |            |             | 16,25 |

#### 4.3.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

|         |                                | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN  | QTD         | QTD  |
|---------|--------------------------------|------------|------------|------------|-------------|------|
| PILARES | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 4,40000000 | 0,24000000 | 0,15000000 | 15,00000000 | 2,38 |
|         |                                |            |            |            |             | 2,38 |

#### 4.3.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

|         |          | PESO        | QTD         | QTD    |
|---------|----------|-------------|-------------|--------|
| PILARES | PESO*QTD | 14,00000000 | 15,00000000 | 210,00 |
|         |          |             |             | 210,00 |

#### 4.3.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

|         |          | PESO       | QTD         | QTD   |
|---------|----------|------------|-------------|-------|
| PILARES | PESO*QTD | 4,50000000 | 15,00000000 | 67,50 |
|         |          |            |             | 67,50 |

#### 4.3.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

|         |                      | ALTURA     | LARGURA    | QTD        | QTD   |
|---------|----------------------|------------|------------|------------|-------|
| PILARES | ALTURA*LARGURA*QTD*2 | 3,40000000 | 0,24000000 | 8,00000000 | 13,06 |
|         |                      |            |            |            | 13,06 |

#### 4.4.1. C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

|                     |                     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD   |
|---------------------|---------------------|------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES    | LARGURA*COMPRIMENTO | 4,50000000 | 14,80000000 | 66,60 |
| COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO | 0,00000000 | 2,15000000  | 0,00  |
|                     |                     |            |             | 66,60 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |                   |  |   |  |                          |  |                         |  |             |  |            |  |             |  |
|---|-------------------|--|---|--|--------------------------|--|-------------------------|--|-------------|--|------------|--|-------------|--|
|  | <b>OBRA:</b>      |  | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |  | <b>BDI :</b> 24,67%     |  |             |  |            |  |             |  |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> |  | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    |  | <b>FONTE</b>             |  | <b>VERSÃO</b>           |  | <b>HORA</b> |  | <b>MES</b> |  | <b>REF.</b> |  |
|   | <b>LOCAL:</b>     |  | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   |  | SEINFRA                  |  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |  | 84,44%      |  | 47,48%     |  | 10/2023     |  |
|   | <b>CLIENTE:</b>   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   |  | SINAPI                   |  | 2023/12 COM DESONERAÇÃO |  | 85,06%      |  | 47,67%     |  | 01/2024     |  |
|   |                   |  |   |  |                          |  |                         |  |             |  |            |  |             |  |

### 5.1. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

|                   |                | LARGURA    | ALTURA     | QTD  |
|-------------------|----------------|------------|------------|------|
| DIVISÓRIA SALA 02 | LARGURA*ALTURA | 2,20000000 | 3,00000000 | 6,60 |
|                   |                |            |            | 6,60 |



### 5.2. C3533 MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (M2)

|                                 |                            | LARGURA     | ALTURA     | QUANTIDADE  | QTD    |
|---------------------------------|----------------------------|-------------|------------|-------------|--------|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 14,80000000 | 4,60000000 | 2,00000000  | 136,16 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 4,50000000  | 4,60000000 | 2,00000000  | 41,40  |
| PAREDE DIVISÓRIA - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 2,20000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 7,70   |
| PAREDES LATERAIS - COPA         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 6,65000000  | 4,60000000 | 1,00000000  | 30,59  |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,65000000  | 4,60000000 | 2,00000000  | 15,18  |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO     | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,85000000  | 4,60000000 | 1,00000000  | 8,51   |
| PAREDE ALMOXARIFADO - FRENTE    | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,85000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 6,47   |
| PORTA DE ENTRADA - S.REUNIÕES   | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | -3,78  |
| PORTA P2                        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,80000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | -3,36  |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,70000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47  |
|                                 |                            |             |            |             | 237,41 |

### 6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

|                                 |                                  | LARGURA     | ALTURA     | QUANTIDADE  | LADOS      | QTD    |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------|------------|-------------|------------|--------|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 14,80000000 | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 148,00 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 4,50000000  | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 45,00  |
| PAREDES LATERAIS - COPA         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 6,65000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 33,25  |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,65000000  | 5,00000000 | 3,00000000  | 1,00000000 | 24,75  |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO     | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 9,25   |
| PAREDE FRENTE - ALMOXARIFADO    | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 12,95  |
| PAREDE DIVISÓRIA S. REUNIÕES    | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 2,20000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 15,40  |
| PORTA DE ENTRADA - S.REUNIÕES   | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -7,56  |
| PORTA P2                        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 0,80000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | 2,00000000 | -6,72  |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 0,70000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -2,94  |
|                                 |                                  |             |            |             |            | 271,38 |

### 6.2. C3546 MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |  |  |                          |                         |                     |        |
|---|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|--------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projeto de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |        |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                               |  | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         |        |
|   | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE  |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48% |
|   | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE  |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67% |
|   |  |  |                          | <b>MES</b>              | <b>REF.</b>         |        |
|   |  |  |                          |                         | 10/2023             |        |
|   |  |  |                          |                         | 01/2024             |        |

|                                 |                                     | LARGURA     | ALTURA     | QUANTIDADE  | LADOS      | QTD    |
|---------------------------------|-------------------------------------|-------------|------------|-------------|------------|--------|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE*LADOS | 14,80000000 | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 148,00 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE*LADOS | 4,50000000  | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 45,00  |
| PAREDES LATERAIS - COPA         | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE*LADOS | 6,65000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 33,25  |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE*LADOS | 1,65000000  | 5,00000000 | 3,00000000  | 1,00000000 | 24,75  |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO     | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 9,25   |
| PAREDE FRENTE - ALMOXARIFADO    | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 12,95  |
| PAREDE DIVISÓRIA S. REUNIÕES    | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE*LADOS | 2,20000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 15,40  |
| PORTA DE ENTRADA - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE*LADOS | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -7,56  |
| PORTA P2                        | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE*LADOS | 0,80000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | 2,00000000 | -6,72  |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO         | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE*LADOS | 0,70000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -2,94  |
|                                 |                                     |             |            |             |            | 271,38 |



### 6.3. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

|                         |                               | LARGURA    | ALTURA     | QUANTIDADE  | QTD   |
|-------------------------|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| PAREDES LATERAIS        | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE | 6,65000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 21,28 |
| PAREDES PERPENDICULARES | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE | 1,85000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 5,92  |
| P2                      | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE | 0,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,68 |
| P3                      | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE | 0,70000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47 |
|                         |                               |            |            |             | 24,05 |

### 6.4. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

|                         |                               | LARGURA    | ALTURA     | QUANTIDADE  | QTD   |
|-------------------------|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| PAREDES LATERAIS        | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE | 6,65000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 21,28 |
| PAREDES PERPENDICULARES | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE | 1,85000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 5,92  |
| P2                      | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE | 0,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,68 |
| P3                      | LARGURA*ALTURA*Q<br>UANTIDADE | 0,70000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47 |
|                         |                               |            |            |             | 24,05 |

### 7.1. 90932 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF\_07/2021 (M2)

|              |                                    | LARGURA    | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD   |
|--------------|------------------------------------|------------|------------|------------|-------|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIM<br>ENTO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50  |
| COPA         | LARGURA*COMPRIM<br>ENTO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
|              |                                    |            |            |            | 14,80 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |  |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projeto de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                               |  | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE  |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE  |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |

7.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - P/ PISO (M2)

|              |                                | LARGURA    | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD   |
|--------------|--------------------------------|------------|------------|------------|-------|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50  |
| COPA         | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
|              |                                |            |            |            | 14,80 |



7.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

|              |                                | LARGURA    | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD   |
|--------------|--------------------------------|------------|------------|------------|-------|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50  |
| COPA         | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
|              |                                |            |            |            | 14,80 |

7.4. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

|                  |                     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD   |
|------------------|---------------------|------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES | LARGURA*COMPRIMENTO | 4,20000000 | 14,50000000 | 60,90 |
|                  |                     |            |             | 60,90 |

7.5. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

|                                     |                    | TAMANHO    | QUANTIDADE | QTD  |
|-------------------------------------|--------------------|------------|------------|------|
| PORTA DE ENTRADA - SALA DE REUNIÕES | TAMANHO*QUANTIDADE | 1,80000000 | 1,00000000 | 1,80 |
| P2                                  | TAMANHO*QUANTIDADE | 0,80000000 | 2,00000000 | 1,60 |
| P3                                  | TAMANHO*QUANTIDADE | 0,70000000 | 1,00000000 | 0,70 |
|                                     |                    |            |            | 4,10 |

8.1. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

|                                |            | QUANTIDADE | QTD  |
|--------------------------------|------------|------------|------|
| PORTA DE ENTRADA - S. REUNIÕES | QUANTIDADE | 1,00000000 | 1,00 |
|                                |            |            | 1,00 |

8.2. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

|    |     | QTD        | QTD  |
|----|-----|------------|------|
| P3 | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|    |     |            | 1,00 |

8.3. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

|    |     | QTD        | QTD  |
|----|-----|------------|------|
| P2 | QTD | 3,00000000 | 3,00 |
|    |     |            | 3,00 |

8.4. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

|                               |                  | LARGURA    | ALTURA     | QTD  |
|-------------------------------|------------------|------------|------------|------|
| JANELAS - COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*2 | 0,50000000 | 0,50000000 | 0,50 |
|                               |                  |            |            | 0,50 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |                   |  |   |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|-------------------|--|---|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projeto de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b>      |  | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> |  | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    |  | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b>     |  | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b>   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |
|   |                   |  |   |  |                          |                         |                     |            |             |

### 8.5. 93198 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

|                               | LARGURA     | QTD        | QTD        |
|-------------------------------|-------------|------------|------------|
| JANELAS - COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*QTD | 0,50000000 | 2,00000000 |
|                               |             |            | 1,00       |
|                               |             |            | 1,00       |



### 8.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

|                               | LARGURA                               | ALTURA     | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD        |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| PORTA DE ENTRADA - S.REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 1,80000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 1,00000000 |
| P2                            | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,80000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 3,00000000 |
| P3                            | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,70000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 1,00000000 |
| JANELAS COPA E ALMOXARIFADO   | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,50000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 2,00000000 |
|                               |                                       |            |            |            | 0,13       |

### 9.1. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) (M2)

|                     | LARGURA             | COMPRIMEN  | QTD         |
|---------------------|---------------------|------------|-------------|
| SALA DE REUNIÕES    | LARGURA*COMPRIMENTO | 3,85000000 | 14,50000000 |
| COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO | 8,15000000 | 1,85000000  |
|                     |                     |            | 70,91       |

### 9.2. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

|                  | LARGURA             | COMPRIMEN  | QTD         |
|------------------|---------------------|------------|-------------|
| SALA DE REUNIÕES | LARGURA*COMPRIMENTO | 4,20000000 | 14,50000000 |
| COPA             | LARGURA*COMPRIMENTO | 6,65000000 | 1,85000000  |
| ALMOXARIFADO     | LARGURA*COMPRIMENTO | 1,35000000 | 1,85000000  |
|                  |                     |            | 75,70       |

### 9.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

|                       | LARGURA                        | COMPRIMEN  | QUANTIDADE  | QTD        |
|-----------------------|--------------------------------|------------|-------------|------------|
| SALA DE REUNIÕES 1    | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 14,80000000 | 2,00000000 |
| SALA DE REUNIÕES 2    | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 4,50000000  | 2,00000000 |
| COPA E ALMOXARIFADO 1 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 8,30000000  | 1,00000000 |
| COPA E ALMOXARIFADO 2 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 2,15000000  | 1,00000000 |
| COPA E ALMOXARIFADO 3 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 2,30000000  | 1,00000000 |
|                       |                                |            |             | 10,27      |

### 10.1. 97612 LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN)

|            | QTD | QTD         |
|------------|-----|-------------|
| LUMINÁRIAS | QTD | 11,00000000 |
|            |     | 11,00       |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |                   |  |   |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|-------------------|--|---|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projeto de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b>      |  | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> |  | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    |  | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b>     |  | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b>   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |
|   |                   |  |   |  |                          |                         |                     |            |             |

10.2. 00010569 CAIXA DE PASSAGEM / DERIVAÇÃO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM AÇO ESMALTADA, COM MOVEL SIMPLES (FMS) (UN)

|            |     | QTD         | QTD   |
|------------|-----|-------------|-------|
| LUMINÁRIAS | QTD | 11,00000000 | 11,00 |
|            |     |             | 11,00 |



10.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

|                |     | QTD         | QTD   |
|----------------|-----|-------------|-------|
| TOMADAS DUPLAS | QTD | 15,00000000 | 15,00 |
|                |     |             | 15,00 |

10.4. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

|                      |     | QTD        | QTD  |
|----------------------|-----|------------|------|
| INTERRUPTOR + TOMADA | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
|                      |     |            | 2,00 |

10.5. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

|                       |     | QTD        | QTD  |
|-----------------------|-----|------------|------|
| INTERRUPTORES SIMPLES | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
|                       |     |            | 2,00 |

10.6. 00039804 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN)

|    |     | QTD        | QTD  |
|----|-----|------------|------|
| QD | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|    |     |            | 1,00 |

10.7. C1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

|           |     | QTD        | QTD  |
|-----------|-----|------------|------|
| DISJUNTOR | QTD | 5,00000000 | 5,00 |
|           |     |            | 5,00 |

10.8. C1087 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

|           |     | QTD        | QTD  |
|-----------|-----|------------|------|
| DISJUNTOR | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|           |     |            | 1,00 |

10.9. 00039244 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS (M)

|                     |             | COMPRIMEN   | QTD   |
|---------------------|-------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES    | COMPRIMENTO | 30,00000000 | 30,00 |
| COPA E ALMOXARIFADO | COMPRIMENTO | 10,50000000 | 10,50 |
|                     |             |             | 40,50 |

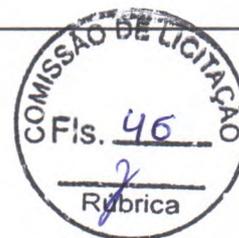
10.10. 00002688 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM (M)

|   |             | COMPRIMEN   | QTD   |
|---|-------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES - TOMADAS E ILUMINAÇÃO | COMPRIMENTO | 30,00000000 | 30,00 |
| COPA E ALMOXARIFADO                     | COMPRIMENTO | 19,00000000 | 19,00 |
|   |             |             | 49,00 |

10.11. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |  |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projeto de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                               |  | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE  |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE  |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |



|       |     | QTD         | QTD   |
|-------|-----|-------------|-------|
| GERAL | QTD | 20,00000000 | 20,00 |
|       |     |             | 20,00 |

### 10.12. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

|       |     | QTD        | QTD  |
|-------|-----|------------|------|
| GERAL | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|       |     |            | 1,00 |

### 11.1.1. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

|                   |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|-------------------|-------------|------------|------|
| SAÍDA DA PIA - CI | COMPRIMENTO | 5,00000000 | 5,00 |
|                   |             |            | 5,00 |

### 11.1.2. I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM (UN)

|                     |     | QTD        | QTD  |
|---------------------|-----|------------|------|
| SAÍDA DA PIA - COPA | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
|                     |     |            | 2,00 |

### 11.1.3. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

|             |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|-------------|-------------|------------|------|
| CI 1 - CI 2 | COMPRIMENTO | 3,00000000 | 3,00 |
|             |             |            | 3,00 |

### 11.1.4. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

|                   |     | QTD        | QTD  |
|-------------------|-----|------------|------|
| CAIXA DE INSPEÇÃO | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|                   |     |            | 1,00 |

### 11.1.5. C2599 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS (M)

|              |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|--------------|-------------|------------|------|
| TUBO PARA AR | COMPRIMENTO | 4,50000000 | 4,50 |
|              |             |            | 4,50 |

### 11.1.7. 89866 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2022 (UN)

|       |     | QTD         | QTD   |
|-------|-----|-------------|-------|
| DRENO | QTD | 15,00000000 | 15,00 |
|       |     |             | 15,00 |

### 11.2.1. I0020 ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1" (UN)

|           |     | QTD        | QTD  |
|-----------|-----|------------|------|
| ADAPTADOR | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|           |     |            | 1,00 |

### 11.2.2. 94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)

|                      |     | QTD        | QTD  |
|----------------------|-----|------------|------|
| REGISTRO SAÍDA DA CX | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|                      |     |            | 1,00 |

### 11.2.3. I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') (M)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |  |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projeto de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                               |  | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE  |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE  |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |
|   |  |  |                          |                         |                     |            |             |



|                 |             | COMPRIMEN  | QTD   |
|-----------------|-------------|------------|-------|
| CX ATÉ A COLUNA | COMPRIMENTO | 7,00000000 | 7,00  |
| COLUNA          | COMPRIMENTO | 3,00000000 | 3,00  |
|                 |             |            | 10,00 |

11.2.4. 94495 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)

|                    |     | QTD        | QTD  |
|--------------------|-----|------------|------|
| REGISTRO DE GAVETA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|                    |     |            | 1,00 |

11.2.5. C0497 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

|  |     | QTD        | QTD  |
|--|-----|------------|------|
| REDUÇÃO COLUNA - RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|  |     |            | 1,00 |

11.2.6. 89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)

|        |     | QTD        | QTD  |
|--------|-----|------------|------|
| JOELHO | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|        |     |            | 1,00 |

11.2.7. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (M)

|                            |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|----------------------------|-------------|------------|------|
| COLUNA ATÉ O PONTO DE ÁGUA | COMPRIMENTO | 1,00000000 | 1,00 |
|                            |             |            | 1,00 |

11.2.8. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)

|               |     | QTD        | QTD  |
|---------------|-----|------------|------|
| PONTO DE ÁGUA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|               |     |            | 1,00 |

11.2.9. 89492 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)

|             |     | QTD        | QTD  |
|-------------|-----|------------|------|
| JOELHO 32MM | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|             |     |            | 1,00 |

11.2.10. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

|             |     | QTD        | QTD  |
|-------------|-----|------------|------|
| PIA DA COPA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|             |     |            | 1,00 |

12.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|  |                   |   |                   |                         |             |
|--|-------------------|---|-------------------|-------------------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Engenharia</p> | <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024 | BDI : 24,67%            |             |
|  | <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>      | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> |
|  | <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      |
|  | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI            | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      |
|  |                   |   | <b>MES</b>        | <b>REF.</b>             |             |
|  |                   |   |                   | 10/2023                 |             |
|  |                   |   |                   | 01/2024                 |             |



|                                     |                    | LARGURA     | ALTURA     | QTD         | QTD    |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|------------|-------------|--------|
| SALA DE REUNIÕES                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 18,70000000 | 3,10000000 | 2,00000000  | 115,94 |
| PAREDE DIVISÓRIA - SALA DE REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QTD | 2,35000000  | 3,10000000 | 2,00000000  | 14,57  |
| COPA                                | LARGURA*ALTURA*QTD | 8,50000000  | 3,10000000 | 2,00000000  | 52,70  |
| ALMOXARIFADO                        | LARGURA*ALTURA*QTD | 3,20000000  | 3,10000000 | 2,00000000  | 19,84  |
| DESCONTO PORTA 1                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | -3,78  |
| DESCONTO PORTA 2                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,80000000  | 2,10000000 | -3,00000000 | -5,04  |
| DESCONTO PORTA 3                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,70000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | -2,94  |
| DESCONTO JANELAS                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,50000000  | 0,50000000 | -2,00000000 | -0,50  |
|                                     |                    |             |            |             | 190,79 |

### 12.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

|                         |                  | ALTURA     | LARGURA     | QTD   |
|-------------------------|------------------|------------|-------------|-------|
| FRENTE SALA DE REUNIÕES | ALTURA*LARGURA   | 5,00000000 | 6,30000000  | 31,50 |
| LATERAL ALMOXARIFADO    | ALTURA*LARGURA   | 5,00000000 | 2,30000000  | 11,50 |
| DESCONTO PORTA 01       | ALTURA*LARGURA   | 2,10000000 | -1,80000000 | -3,78 |
| DESCONTO JANELAS        | ALTURA*LARGURA*2 | 0,50000000 | -0,50000000 | -0,50 |
|                         |                  |            |             | 38,72 |

### 13.1. C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA; JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

|       |                     | COMPRIMEN   | LARGURA    | QTD  |
|-------|---------------------|-------------|------------|------|
| CALHA | COMPRIMENTO*LARGURA | 14,50000000 | 0,50000000 | 7,25 |
|       |                     |             |            | 7,25 |

Documento assinado digitalmente



**DIEGO MARTINS BEZERRA**  
Data: 19/04/2024 05:32:57 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |   |                          |                         |             |            |             |
|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI :</b> 24,67%     |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48%     | 10/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      | 47,48%     | 10/2024     |



| COD      | DESCRIÇÃO  | HORISTA %     | MENSALISTA    |
|----------|--|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |               |               |
| A1       | INSS   | 0,00%         | 0,00%         |
| A2       | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI  | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados   | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,87%         | 0,66%         |
| B4       | 13º Salário  | 11,03%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,59%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas   | 12,35%        | 9,33%         |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>48,36%</b> | <b>19,04%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 5,52%         | 4,17%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%         | 0,10%         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 1,72%         | 1,30%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,87%         | 2,17%         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,46%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>10,70%</b> | <b>8,09%</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,12%         | 3,20%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,58%</b>  | <b>3,55%</b>  |

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**



**NUNES  
MARQUES**  
Projeto de Engenharia

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |   |                          |                         |             |            |             |
|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI :</b> 24,67%     |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48%     | 10/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      | 47,67%     | 01/2024     |



| COD      | DESCRIÇÃO  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|--|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |               |               |
| A1       | INSS   | 0,00%         | 0,00%         |
| A2       | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI  | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,86%        | 0,00%         |
| B2       | Feridos  | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,86%         | 0,64%         |
| B4       | 13º Salário  | 11,10%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,06%         | 0,04%         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,66%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas   | 13,56%        | 10,18%        |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>49,69%</b> | <b>19,86%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 5,56%         | 4,17%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%         | 0,10%         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 0,94%         | 0,71%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,65%         | 1,99%         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,47%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>9,75%</b>  | <b>7,32%</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,35%         | 3,34%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,82%</b>  | <b>3,69%</b>  |

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**



Documento assinado digitalmente  
**DIEGO MARTINS BEZERRA**  
 Data: 19/04/2024 05:31:58-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## COMPOSIÇÃO DO BDI

|  |                   |   |                         |                         |             |
|--|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/><small>Projeto de Engenharia</small></p> | <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA:</b> 25/01/2024 | <b>BDI:</b> 24,67%      |             |
|  | <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> |
|  | <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      |
|  | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                  | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      |
|  |                   |   |                         | <b>MES</b>              | <b>REF.</b> |
|  |                   |   |                         | 47,48%                  | 10/2023     |
|  |                   |   |                         | 47,67%                  | 01/2024     |



| COD | DESCRIÇÃO                 | %            |
|-----|---------------------------|--------------|
|     | <b>DESPESAS INDIRETAS</b> |              |
| AC  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | 3,00%        |
| DF  | DESPESAS FINANCEIRAS      | 0,59%        |
| R   | RISCOS                    | 0,97%        |
|     | <b>TOTAL</b>              | <b>4,56%</b> |

| COD | DESCRIÇÃO        | %            |
|-----|------------------|--------------|
|     | <b>BENEFÍCIO</b> |              |
| G   | GARANTIA         | 0,40%        |
| L   | LUCRO            | 6,29%        |
| S   | SEGUROS          | 0,40%        |
|     | <b>TOTAL</b>     | <b>7,09%</b> |

| COD | DESCRIÇÃO       | %             |
|-----|-----------------|---------------|
|     | <b>IMPOSTOS</b> |               |
|     | COFINS          | 2,00%         |
|     | ISS             | 3,00%         |
|     | PIS             | 0,65%         |
|     | CPRB            | 4,50%         |
|     | <b>TOTAL</b>    | <b>10,15%</b> |

**BDI = 24,67%**

$$\left( \frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

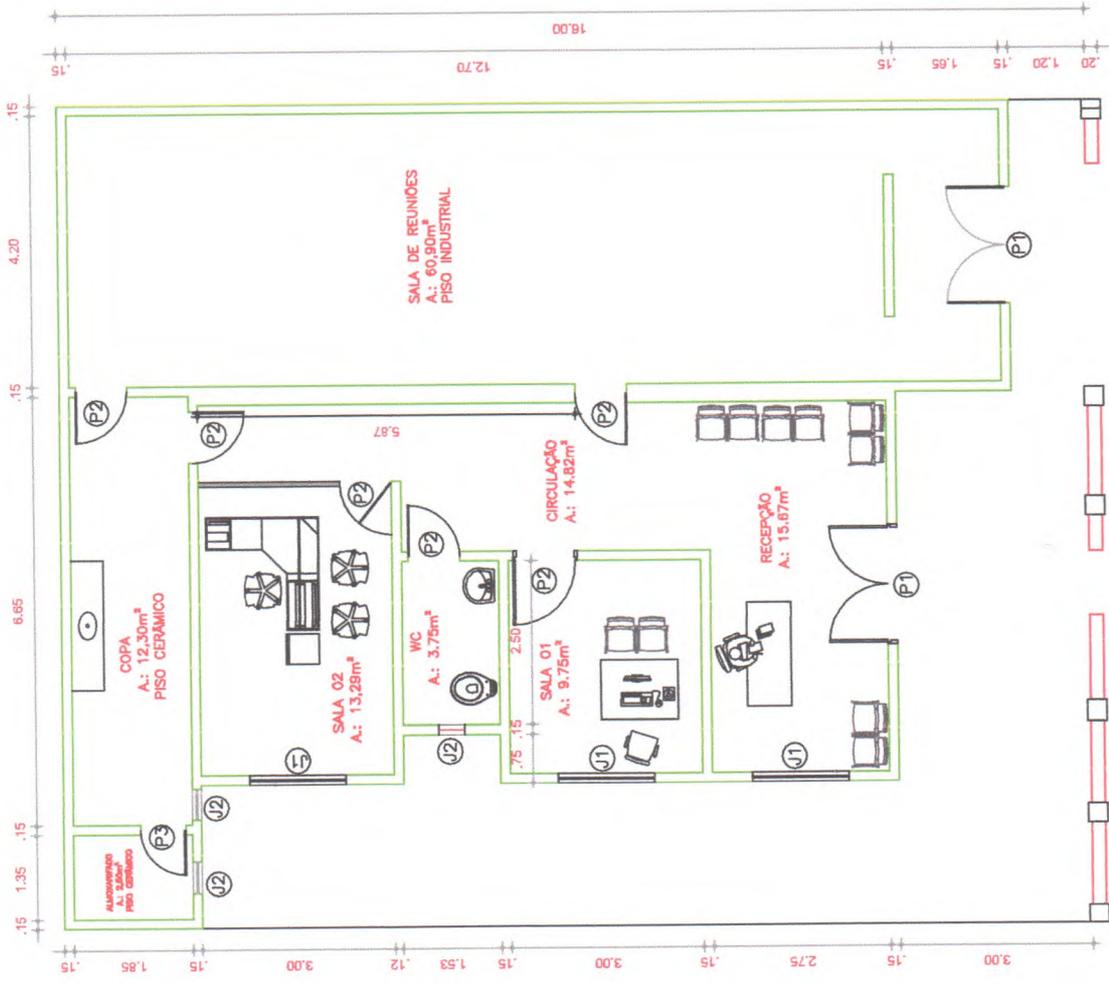


Documento assinado digitalmente  
**DIEGO MARTINS BEZERRA**  
 Data: 19/04/2024 05:29:41-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**QUADRO DE ESQUADRIAS**

| CÓD. | QTD. | LARG. | ALT. | PEITORIL | MATERIAL/TIPO                             |
|------|------|-------|------|----------|---|
| P1   | 02   | 1.80  | 2.10 | -        | PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS - TIPO ABRIR      |
| P2   | 06   | 0.80  | 2.10 | -        | PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ - TIPO ABRIR |
| P3   | 01   | 0.70  | 2.10 | -        | PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ - TIPO ABRIR |
| J1   | 03   | 1.50  | 1.10 | 1.00     | JANELA DE VIDRO - TIPO CORRER             |
| J2   | 03   | 0.60  | 0.60 | 2.10     | JANELA DE VIDRO - TIPO CORRER             |



|           |               |          |            |
|-----------|---------------|----------|------------|
| DESENHO:  | DIEGO MARTINS | DATA:    | ABRIL 2024 |
| ESCALA:   | 1/75          | PRANCHA: | 01         |
| ENDEREÇO: | MORRINHOS-CE  |          |            |

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

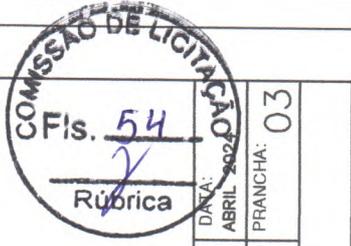
PROPRIETÁRIO: DESENHOS NA PRANCHA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS 01 - PLANTA BAIXA  
 RESPONSÁVEL: CREA-CE 57691  
 ENG. DIEGO MARTINS

Documento assinado eletronicamente  
**DIEGO MARTINS BEZERRA**  
 CPF: 33.047.770-00  
 Validar em: <https://validar.sib.gov.br>

ESQ.: 1/75

01 PLANTA BAIXA

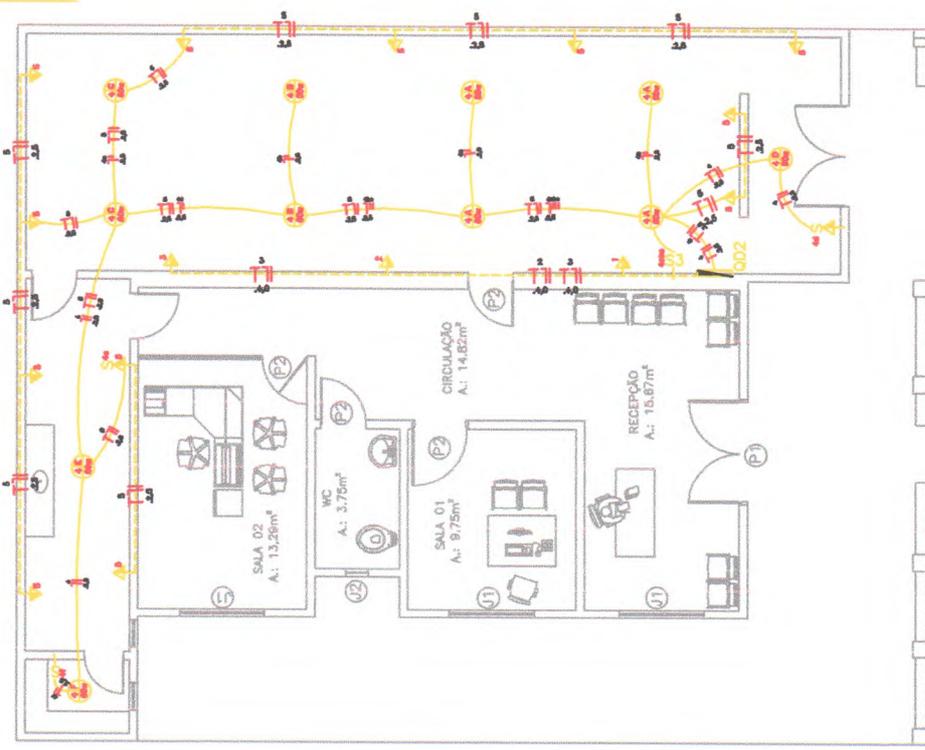
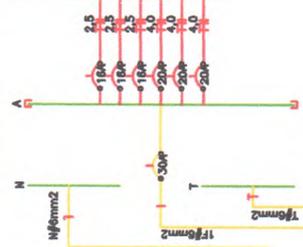




### QUADRO DE CARGAS

| CIRCUITO | LAMPADAS       |                |      | TOMADAS |       |        | CARGA W | CONDUTOR mm <sup>2</sup> | PROTEÇÃO (DISJ.) |
|----------|----------------|----------------|------|---------|-------|--------|---------|--------------------------|------------------|
|          | INCANDESCENTES | VAPOR METÁLICO |      | 100VA   | 300VA | 1200VA |         |                          |                  |
| 1        | 40 W           | 60 W           | 100W | 100 W   | 250 W | 400 W  | 720     | 2,5                      | 18 A             |
| 2        |                |                |      |         |       |        | 1920    | 2,5                      | 18 A             |
| 3        |                |                |      |         |       |        | 1880    | 2,5                      | 16 A             |
| 4        |                |                |      |         |       |        | 1200    | 4,0                      | 20 A             |
| 5        |                |                |      |         |       |        | 1200    | 4,0                      | 20 A             |
| 6        |                |                |      |         |       |        | 1200    | 4,0                      | 20 A             |
| TOTAL    |                |                |      |         |       |        | 8100    | 6,0                      | 30 A             |

DIAGRAMA UNIFILAR



|      |   |
|------|---|
| S    | INTERRUPTOR DE 1 SECO IMPULSO A 1,50m DO PISO   |
| S2   | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S3   | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S4   | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S5   | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S6   | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S7   | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S8   | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S9   | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S10  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S11  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S12  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S13  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S14  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S15  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S16  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S17  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S18  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S19  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S20  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S21  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S22  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S23  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S24  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S25  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S26  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S27  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S28  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S29  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S30  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S31  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S32  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S33  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S34  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S35  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S36  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S37  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S38  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S39  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S40  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S41  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S42  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S43  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S44  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S45  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S46  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S47  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S48  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S49  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S50  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S51  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S52  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S53  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S54  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S55  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S56  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S57  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S58  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S59  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S60  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S61  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S62  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S63  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S64  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S65  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S66  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S67  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S68  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S69  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S70  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S71  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S72  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S73  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S74  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S75  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S76  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S77  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S78  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S79  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S80  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S81  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S82  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S83  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S84  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S85  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S86  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S87  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S88  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S89  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S90  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S91  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S92  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S93  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S94  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S95  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S96  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S97  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S98  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S99  | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |
| S100 | INTERRUPTOR DE 60 SECOS IMPULSO A 1,50m DO PISO |

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

PROPRIETÁRIO: DESENHOS NA PRANCHA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS 01 - PROJETO ELÉTRICO  
 RESPONSÁVEL: CREA-CE 57891  
 ENG. DIEGO MARTINS

DESENHO: DIEGO MARTINS  
 ESCALA: 1/75  
 ENCOMENDADO POR: MORRINHOS-CE

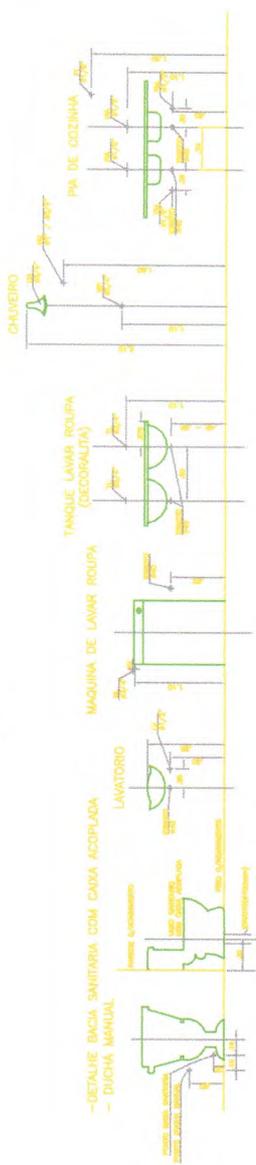
DATA: ABRIL 2024  
 PRANCHA: 03

Documento assinado digitalmente  
 DIEGO MARTINS BEZERRA  
 Data: 19/04/2024 05:37:30-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

ESC.: 1/75

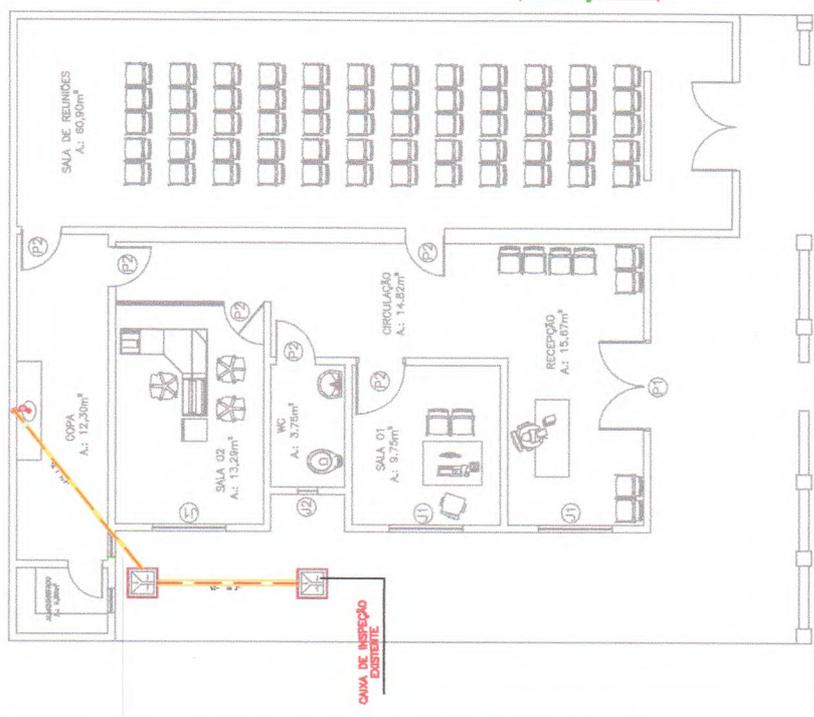
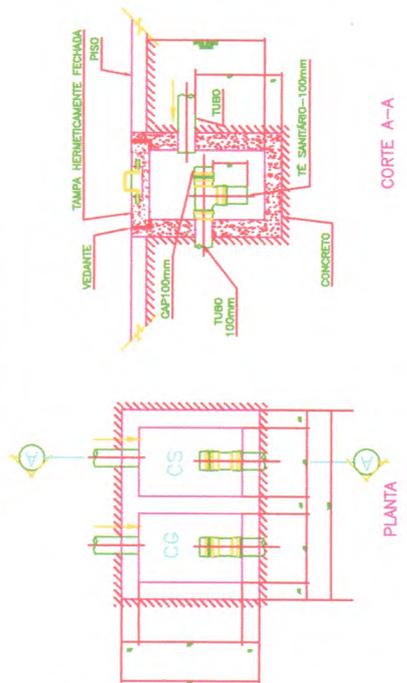
01 PROJETO ELÉTRICO



### LEGENDA SANITÁRIA

- TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO (Ø - INDICADO)
- CAIXA SIFONADA (CS) 150x150x60mm EM PVC "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø150mm.
- CAIXA SIFONADA 150x185x75mm EM PVC "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO Ø150mm.
- RAJO QUADRADO D100x60mm "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA QUADRADA.
- CAIXA DE GORDURA
- CAIXA SIFONADA 250x230x75mm EM PVC "TIGRE" MONILADA COM TAMPA BRANCA.
- RAJO TIPO "BUCONAT" - GRELHA FLOREAL "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA D100.
- SIFÃO SANITÁRIO.
- TUBULAÇÃO QUE SOBRE/PASSA/DESCE.
- CAIXA DE INSPEÇÃO 80x80x40cm EM ALUMÍNIA COM TAMPA EM CONCRETO.
- COLUNA DE VENTILAÇÃO QUE SOBRE
- SENTIDO DO FLUIDO DO ESGOTO NOS REDES PRINCIPAIS

### CAIXA DE GORDURA/SIFONADA



01 PROJETO SANITÁRIO

ESC.: 1/75

gov.br  
 Documento assinado digitalmente  
 DIEGO MARTINS BEZERRA  
 Data: 19/04/2024 06:58:47 -0300  
 Verifique em https://validar.it.gov.br

## PROJETO ARQUITETÔNICO

DESENHOS NA PRANCHA  
 01 - PROJETO SANITÁRIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
 RESPONSÁVEL: CREA-CE 57691  
 ENG. DIEGO MARTINS

DESENHO: DIEGO MARTINS

ESCALA: 1/75

ENDREÇO: MORRINHOS-CE

DATA: ABRIL 2024

PRANCHA: 04

**LEGENDA**

- CD - CAIXA DE DESCARGA
- CH - CHUVEIRO
- FI - FILTRO
- LA - LAVATÓRIO
- PI - PIA
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- TJ - TORNEIRA DE JARDIM
- TQ - TANQUE
- AF1 - ÁGUA FRIA 1
- AF2 - ÁGUA FRIA 2
- AF3 - ÁGUA FRIA 3

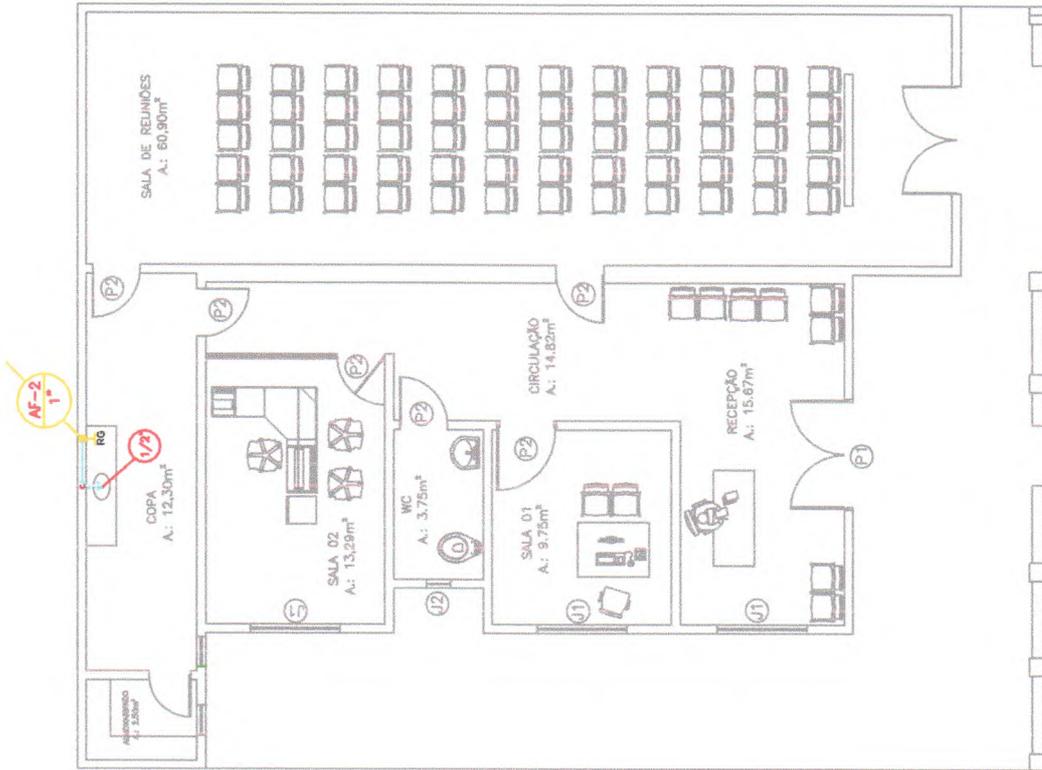
**LEGENDA GRÁFICA**

0,86 - ALTURA DO PONTO DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO

**LEGENDA**

- REC - CANALIZAÇÃO DE RÁGUAQUE QUE SOBE C/ O RESPECTIVO DIÂMETRO
- AF - CANALIZAÇÃO DE ÁGUA FRIA QUE DESCE C/ O RESPECTIVO DIÂMETRO
- PONTO DE ÁGUA NA PAREDE
- PONTO DE ÁGUA NO PISO
- CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELA PAREDE
- CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELO PISO
- CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELO FORRO
- CANALIZAÇÃO DE COBRE QUE PASSA PELO PISO

- CD - CAIXA DE DESCARGA
- CH - CHUVEIRO
- FI - FILTRO
- LA - LAVATÓRIO
- PI - PIA
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- TJ - TORNEIRA DE JARDIM
- TQ - TANQUE
- DS - DUCHA SANITÁRIA
- MQ - MÁQUINA DE LAVAR



|   |  |  |  |                                 |
|---|--|--|--|---------------------------------|
| <b>01 PROJETO HIDRÁULICO</b><br>ESC: 1/75 | <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>   |  | DESENHO: DIEGO MARTINS<br>ESCALA: 1/75<br>ENDEREÇO: MORRINHOS-CE | DATA: ABRIL 2024<br>PRANCHA: 05 |
|   | PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS<br>RESPONSÁVEL: ENG. DIEGO MARTINS | DESENHOS NA PRANCHA<br>01 - PROJETO HIDRÁULICO<br>CREA-CE<br>57691 |  |                                 |

Documento assinado digitalmente  
 DIEGO MARTINS BEZERRA  
 Data: 19/04/2024 05:38:43 -0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE2024185484

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**1. Responsável Técnico**

**DIEGO MARTINS BEZERRA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES

RNP: 0614989639

Registro: 57691CE

Empresa contratada: I N MARQUES - ME

Registro : 0010366539-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICIPIO DE MORRINHOS

CPF/CNPJ: 07.566.920/0001-10

RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MORRINHOS

UF: CE

CEP: 62550000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MORRINHOS

UF: CE

CEP: 62550000

Data de Início: 30/01/2024

Previsão de término: 20/06/2024

Coordenadas Geográficas: -3.226741, -40.127992

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE MORRINHOS

CPF/CNPJ: 07.566.920/0001-10

**4. Atividade Técnica**

|   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração   |            |         |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                                    | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL  | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                                     | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO                              | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS                 | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                    | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                     | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO              | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00       | un      |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Z3Ca  
Impresso em: 21/02/2024 às 08:57:21 por: , ip: 45.161.184.52





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241385484**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

Rúbrica

|  |                   |                |
|--|-------------------|----------------|
| 38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                           | 1,00              | un             |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                       | 1,00              | un             |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                            | 1,00              | un             |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO                     | 1,00              | un             |
| 38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS        | 1,00              | un             |
| 40 - Estudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00              | un             |
| <b>18 - Fiscalização</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b> |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 30,00             | h/sem          |
| 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                    | 30,00             | h/sem          |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                | 30,00             | h/sem          |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                     | 30,00             | h/sem          |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO              | 30,00             | h/sem          |
| 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 30,00             | h/sem          |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

#### 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

#### 7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)



Documento assinado digitalmente

DIEGO MARTINS BEZERRA

Data: 19/04/2024 05:28:36 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**DIEGO MARTINS BEZERRA - CPF: 037.714.933-07**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CNPJ: 07.566.920/0001-10**

#### 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

#### 10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **30/01/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8216727957**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Z3Ca  
 Impresso em: 21/02/2024 às 08:57:21 por: ip: 45.161.184.52





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**1. OBJETO:**

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é a Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE.

Descrição dos serviços: Os serviços estão descritos no Memorial descritivo anexo aos autos.

**2. ÁREA REQUISITANTE:**

| Área Requisitante                          | Responsável pela Secretaria            |
|--|--|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Marília Soares de Vasconcelos Carneiro |

**3. LEGISLAÇÃO:**

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) de mais atualizações aplicáveis ao caso.

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem-se necessária para a ampliação do prédio da Escuta Protegida do Município de Morrinhos, tendo em vista a necessidade da Construção de Sala de reunião, copa e almoxarifado, afim de ampliar a qualidade dos serviços prestados, é necessário o investimento para que tenha uma melhor modernização, ampliação e uma estrutura sólida e confiável, melhorando o espaço físico e proporcionando para os colaboradores um ambiente mais confortável.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1. - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objeto a Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE.

**5.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A realização dos serviços será de acordo com o cronograma de execução previsto no projeto básico ou anteprojeto, conforme o caso.

**5.3. - LOCAL DE EXECUÇÃO:**

O local da realização da obra o serviço será no mercado público, localizado na Rua Joaquim Coreolano Rocha, nº 71, centro da cidade de Morrinhos, Estado do Ceará.





5.4. - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

O responsável pelo recebimento do objeto será o Fiscal de Obras e Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social, na forma provisória e definitiva.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Encontra-se descrito no orçamento em anexo.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO:

Valor estimado de R\$ 119.391,16 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezesesseis Centavos).

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação dos obras e serviços de engenharia, diante da onerosidade de uma licitação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

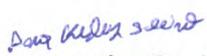
Trata-se o presente ETP - Estudo Técnico Preliminar de um estudo para viabilização da reforma do CREAS, sendo a etapa inicial para posterior execução do objeto, após processo de seleção de proposta mais vantajosa através do portal da transparência do município na forma a ser definida do aviso de dispensa.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados mediante dispensa de licitação.

Morrinhos – CE, 13 de Maio de 2024

  
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro  
Secretária de Assistência Social

  
Ana Kesley Soeiro  
Presidente da Comissão de Planejamento





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SOLICITAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Considerando as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos da Administrativos) e posteriores alterações, solicitamos a verificação de disponibilidade orçamentária para o seguinte objeto:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 119.391,16 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos).

Morrinhos-CE, 14 de Maio de 2024.

  
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro  
**Secretária de Assistência Social**





**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Da:** Contabilidade.

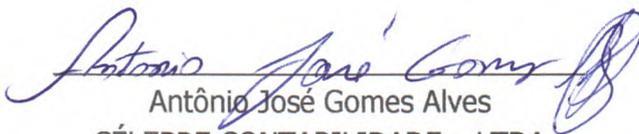
**Para:** Secretaria de Assistência Social

Em atendimento à solicitação feita pelas unidades gestoras acima qualificadas e para cumprimento ao disposto no Art.16 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vimos informar a V. Sa. que a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e que existe a disponibilidade de recursos não vinculados de impostos vimos informar a V. Sa. que há estimativa de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Dotação Orçamentária:</b> | 0703.08.243.0009.2.082 – Projeto Escuta Protegida com Rede Fortalecida  |
| <b>Elemento de Despesas:</b> | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1500000000 Recursos não vinculados de impostos<br>1660000000 Transferência de recursos do FMAS<br>1665000000 Transf. de convênios - Ass. Social |

Morrinhos - CE, 17 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

  
Antônio José Gomes Alves  
CÉLEBRE CONTABILIDADE – LTDA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

Na qualidade de Secretária de Assistência Social, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Morrinhos - CE, 17 de Maio de 2024.

  
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro  
Secretária de Assistência Social

Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI  
14.133/2021**

**Tipo de serviço:**

- (X) Serviço comuns de engenharia;  
( ) Obra;

**1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE
- 1.2. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 119.391,16 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos);
- 1.3. A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;
- 1.3.1. O prazo de vigência do contrato e execução em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 105, da Lei 14.133/21.

**2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21 (obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 119.812,02);

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Justifica-se a reforma do Prédio do CREAS do Município de Morrinhos, tendo em vista a elevada depreciação do prédio, que coloca em risco a qualidade dos serviços prestados, é necessário o investimento para que tenha uma melhor modernização, ampliação e uma estrutura sólida e confiável, melhorando o espaço físico e proporcionando para os colaboradores um ambiente mais confortável.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 4.1. **Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do art. 6º da lei 14.133/21, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. (art. 6º, XXI da Lei 14.133/21).
- 4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**5. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU DA CONTRATADA**

- 5.1. Na forma prevista no anexo desde termo de referência.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e memorial descritivo em anexo.
- 6.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL.





## 7. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Prazo de execução: 90 (noventa) dias

7.2. Vigência: 90 (noventa) dias

## 8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

8.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

## 9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.



9.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

10.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

10.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluem a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas nos demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

### 10.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

10.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5º dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

10.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

10.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do





cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 10.6. Do Faturamento

10.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, inscrita no CNPJ nº 07.733.793/0001-05, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

10.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

10.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

10.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

10.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

#### 10.7. Das condições de pagamento

10.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

10.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.





10.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

### 12.2. ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### 12.3. MULTA

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.





12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

#### **13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;





- 13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

### **13.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- 13.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - 13.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - 13.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

### **13.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO**

13.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 13.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;
- 13.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 13.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 13.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 13.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à



Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **13.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.4.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.4.1.1. Devolução da garantia;

13.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

13.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.4.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste processo as seguintes consequências:

13.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

13.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

13.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

13.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

13.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.4. Na hipótese do subitem 17.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

13.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

#### **13.6. DA NULIDADE CONTRATUAL**



13.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

13.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

13.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

13.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

13.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

13.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

13.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

13.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

13.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

13.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

13.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

13.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

13.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

13.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

13.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

## **13.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL**

13.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**





14.1 **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

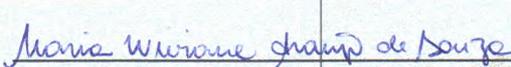
14.2. **São anexos deste Termo de Referência:**

a) ANEXO I: Documentação da Empresa a ser Contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

b) ANEXO II: Orçamento.

Morrinhos/CE, 04 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro  
Secretária de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
Maria Wiviane Araújo de Souza  
Agente Requisitante



**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA**



**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

**REGULARIDADE FISCAL**

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso





identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



### QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

- I) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- III) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- IV) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- V) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

- I) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- II) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;





### DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.





ANEXO II



01. PROJETO BÁSICO  
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO  
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE

AMPLIAÇÃO DA ESCUTA PROTEGIDA DE MORRINHOS - CE

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ABRIL DE 2024



## Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1 MEMORIAL DESCRITIVO.....   | 5  |
| 1.1 APRESENTAÇÃO .....   | 5  |
| 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....   | 5  |
| 2.1 APRESENTAÇÃO.....  | 5  |
| 2.2 SERVIÇOS .....   | 5  |
| 2.3 DESPESAS .....   | 6  |
| 2.4 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA .....  | 6  |
| 2.5 MATERIAIS.....   | 6  |
| 2.6 MÃO-DE-OBRA.....   | 6  |
| 2.7 FISCALIZAÇÃO .....   | 6  |
| 2.8 RESPONSABILIDADE E GARANTIA.....   | 7  |
| 2.9 RECEBIMENTO DAS OBRAS.....   | 7  |
| 3. SERVIÇOS PRELIMINARES .....   | 8  |
| 3.1 PLACA PADRÃO DA OBRA TIPO BANNER.....  | 8  |
| 3.2 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO.....  | 8  |
| 4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.....   | 9  |
| 4.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO.....                                       | 9  |
| 4.2 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO .....   | 9  |
| 4.3 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM<br>REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023..... | 9  |
| 5. MOVIMENTO DE TERRA .....  | 9  |
| 5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M .....  | 9  |
| 6. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS .....  | 10 |
| 6.1 FUNDAÇÕES .....  | 10 |
| 6.2 VIGAS .....  | 12 |
| 6.3 PILARES .....  | 12 |
| 6.4 LAJE .....   | 13 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



|  |    |
|--|----|
| 7. PAREDES E PAINÉIS .....   | 13 |
| 7.1 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/REVESTIMENTO –<br>FORNECIMENTO E MONTAGEM .....  | 13 |
| 7.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA<br>MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8).....   | 14 |
| 8. REVESTIMENTOS .....   | 15 |
| 8.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3<br>ESP.= 5mm P/ PAREDE .....   | 15 |
| 8.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6... 15  |    |
| 8.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ATÉ<br>30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE .....   | 16 |
| 8.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,<br>ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO).....   | 16 |
| 9. PISO.....   | 16 |
| 9.1 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),<br>PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO<br>REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 ..... | 16 |
| 9.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE<br>30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO.....  | 16 |
| 9.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,<br>ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) .....                          | 17 |
| 9.4 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)17  |    |
| 9.5 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm .....   | 17 |
| 10. ESQUADRIAS .....   | 18 |
| 11. FORRO E COBERTA.....   | 18 |
| 11.1 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm<br>(C/MADEIRAMENTO) .....  | 18 |
| 11.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.<br>AF_08/2023_PS .....   | 18 |
| 11.3 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO.....   | 18 |
| 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....   | 19 |
| 13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS .....   | 21 |
| 13.1 SANITÁRIAS.....   | 21 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



|   |    |
|---|----|
| 13.2 HIDRÁULICA .....   | 22 |
| 14. PINTURA .....   | 23 |
| 14.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA .....  | 23 |
| 14.2 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS .....   | 23 |
| 15. SERVIÇOS DIVERSOS.....  | 23 |
| 15.1 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM .....   | 23 |
| 15.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA<br>ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA..... | 24 |
| 15.3 LIMPEZA GERAL.....   | 24 |



## **1 MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1.1 APRESENTAÇÃO**

O presente relatório trata da ampliação da escuta protegida, visando melhor atender a população residente, conferindo, entre outras características, maior conforto e usabilidade, melhorias nos processos internos, acessibilidade e segurança. Os estudos aqui apresentados constam em um volume único.

## **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **2.1 APRESENTAÇÃO**

A presente especificação técnica tem caráter genérico, e visa orientar a execução das obras de Ampliação da escuta protegida do município de Morrinhos - CE. Assim sendo, deverá ser admitida como válidas as que forem necessárias a execução dos serviços, observados no projeto.

### **2.2 SERVIÇOS**

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre: As presentes especificações e os projetos;

As normas da ABNT e as presentes especificações;

As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;

As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;

Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessário uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

### **2.3 DESPESAS**

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

### **2.4 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

### **2.5 MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

### **2.6 MÃO-DE-OBRA**

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

### **2.7 FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

## **2.8 RESPONSABILIDADE E GARANTIA**

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

## **2.9 RECEBIMENTO DAS OBRAS**

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

### 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.1 PLACA PADRÃO DA OBRA TIPO BANNER

Será colocada junto com o início da obra, a placa padronizada referente ao empreendimento, nas dimensões 2,50 x 4,00m = 10,00m<sup>2</sup>. Compreende a execução de 01 (Uma) placa de identificação da obra. Com os dados da CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento da placa, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento antioxidante. A placa será fixada em estrutura de madeira serrada. A peça deverá ter dimensão suficiente para suporte da placa e para suportar a ação do vento.

Após a conclusão da obra, a placa será desmontada e removida, deixando a área ocupada pela mesma em condições idênticas à encontrada anteriormente. O pagamento será medido e pago de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, ferramentas e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

#### 3.2 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

O gabarito inicial de obra é elemento essencial para garantir que a construção siga o projeto de forma precisa desde o início, ajudando a evitar erros e



retrabalhos ao longo do processo construtivo. Eles servem como referência para os trabalhadores da construção e são fundamentais para garantir a qualidade e a conformidade com o projeto.

#### **4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

##### **4.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO**

Será demolida e retirada alvenaria de tijolos sem reaproveitamento para execução de duas portas.

##### **4.2 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO**

Será retirada uma janela de vidro para para fechamento de abertura em ambiente existente.

##### **4.3 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

Será demolida e retirada a calçada proveniente do lado externo da edificação existente para construção da estrutura de ampliação.

#### **5. MOVIMENTO DE TERRA**

Compreende movimento de terra, todo o procedimento executivo de corte e aterro, seja manual ou com utilização de equipamentos, onde o objetivo básico é atingir o nível planímetro desejado por projeto ou pela fiscalização.

##### **5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**

Será procedida a escavação de forma manual no solo para as valas dos pilares e para a fundação, até a profundidade de 1,50m. Posteriormente, será



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



realizado o transporte da escavação para despejo em local apropriado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário. A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

## 6. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

### 6.1 FUNDAÇÕES

Serão utilizadas barras de 6,3mm a 25mm, mediante projeto estrutural apresentado. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

Nas fôrmas para superfícies aparentes de concreto, o material a ser utilizado deverá ser a madeira compensada plastificada, as chapas de aço ou as tábuas revestidas com lâminas de compensado plastificado ou com folhas metálicas. Para superfícies que não ficarão aparentes, o material utilizado poderá ser a madeira mista comumente usada em construções ou as chapas compensadas resinadas. As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas, deverão ser de topo e repousarão sobre vigas suportadas pelas peças de escoramento. Os encaixes das formas deverão ser construídos e aplicados de modo a permitir a sua retirada sem se danificar o concreto.

Por fim, a execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos. Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semiautomático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



## 6.2 VIGAS

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

## 6.3 PILARES

As dimensões das armaduras e detalhamentos estão dispostos no projeto estrutural e devem ser atendidos todos os requisitos. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concreto.



#### 6.4 LAJE

As armaduras e suas corretas disposições estão apresentadas no projeto estrutural e devem ser seguidas criteriosamente, para garantir segurança e boa funcionalidade da construção. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

### 7. PAREDES E PAINÉIS

#### 7.1 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/REVESTIMENTO – FORNECIMENTO E MONTAGEM

Antes de iniciar a instalação da divisória, o local deve ser preparado adequadamente. Isso pode incluir a limpeza da área, a verificação de nivelamento e a preparação da estrutura de suporte, se necessário. O próximo passo é construir a estrutura metálica que servirá como suporte para as placas de gesso acartonado. Essa estrutura é geralmente feita de perfis de aço galvanizado, que são fixados ao piso, teto e paredes existentes, formando o esqueleto da divisória.

Com a estrutura de suporte no lugar, as placas de gesso acartonado



são fixadas à estrutura metálica com parafusos especiais. As placas são cortadas de acordo com as dimensões necessárias e colocadas lado a lado para formar a parede. Uma vez que as placas estão no lugar, as juntas entre elas são preenchidas com massa. Após a secagem da massa para juntas, a parede é lixada para um acabamento suave e uniforme. Este processo ajuda a garantir que a superfície da parede fique pronta para receber qualquer tipo de acabamento adicional, como pintura.

**7.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm  
C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)**

Serão erguidas alvenarias vedação com blocos cerâmicos furados de 9x19x19cm, espessura 20cm.

Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

## 8. REVESTIMENTOS

### 8.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR

#### TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Em camadas irregulares e descontínua, será executado com argamassa empregando-se cimento e areia grossa no traço 1:3, espessura 5mm. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

As superfícies serão tratadas semelhantemente as que receberão chapisco comum. Os chapiscos terão preparo mecânico com a utilização de betoneira própria para o serviço.

### 8.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,

#### TRAÇO 1:6

O reboco terá uma espessura de 0,5cm e será executado com argamassa de traço específico para a aplicação do mesmo.

A preparação do reboco das paredes deverá ser feita mecanicamente com o uso de betoneira apropriada enquanto o reboco para teto deverá ter preparo manual.

Quando indicado, o revestimento externo terá adicionado à sua argamassa, produto hidrográfico, de acordo com as instruções do Fabricante, com a finalidade de se obter uma boa impermeabilização.



**8.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ATÉ  
30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE**

O revestimento deverá ser aplicado com os devidos cuidados, com a aplicação de dupla colagem para melhor colagem das peças, além do uso de níveladores e espeçadores para garantia da instalação correta e segura.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**8.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM  
CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO)**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**9. PISO**

**9.1 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E  
AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS,  
ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF\_07/2021**

A execução deverá seguir o que consta em projeto. Deverão ser conferido os níveis e a qualidade do acabamento.

**9.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA  
ACIMA DE 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO**

O revestimento deverá ser aplicado com os devidos cuidados, com a aplicação de dupla colagem para melhor colagem das peças, além do uso de níveladores e espeçadores para garantia da instalação correta e segura.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.



**9.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**9.4 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)**

Certifique-se de que a superfície do piso esteja limpa, seca, nivelada e livre de quaisquer irregularidades. Misture os materiais em um misturador de acordo com as proporções recomendadas. Geralmente, isso envolve uma mistura de cimento, agregados naturais e água até obter uma consistência adequada para aplicação. Use uma régua vibratória para compactar a argamassa e garantir uma distribuição uniforme dos agregados naturais. Em seguida, alise a superfície com uma desempenadeira para garantir que fique nivelada.

Deixe o piso curar adequadamente por um período determinado, mantendo-o úmido conforme necessário para garantir uma cura completa e uniforme. Após a cura, proceda ao polimento do piso para obter um acabamento liso e brilhante. O polimento pode ser feito utilizando máquinas de polimento equipadas com almofadas abrasivas, conforme necessário para alcançar o brilho desejado.

**9.5 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Verificando sempre o alinhamento e nível com a alvenaria.



## 10. ESQUADRIAS

Execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, para garantia de completa funcionalidade e comodidade aos usuários. É necessário conferência de todas as medidas, alinhamento e níveis para que se tenha a usabilidade adequada dos materiais.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

## 11. FORRO E COBERTA

### 11.1 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)

Deverão ser respeitadas as inclinações e distâncias estabelecidas em projetos para diminuição de riscos de manifestações patológicas na área de cobertura da construção.

### 11.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_08/2023\_PS

Deverão ser executados como consta em projeto, com os devidos cuidados com a integridade do material a ser utilizado e dos profissionais executores.

### 11.3 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, para garantia de completa funcionalidade e comodidade aos usuários. É necessário conferência de todas as medidas, alinhamento e níveis para que se tenha a usabilidade adequada dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

## 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada de acordo com o projeto e atenderá as normas da Companhia Energética do Ceará – ENEL. O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos. O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela ENEL. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da ENEL.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra", o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13; 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

As instalações elétricas e de telecomunicações, compreendendo as instalações de força, luz, serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



O Construtor submeterá oportunamente às diferentes partes do projeto de instalações elétricas e de telecomunicações as entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades, dando, porém, prévio conhecimento dessas ocorrências ao Proprietário.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade. Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser afetivamente separado de todo material facilmente combustível.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, ou expostos as intempéries, onde o material possa sofrer a ação deletéria dos agentes corrosivos de qualquer natureza, ou onde possam facilmente ocorrer incêndios e explosões e onde possam os materiais ficar submetidos às temperaturas excessivas, serão usados métodos de instalações adequadas e materiais destinados especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



a essa finalidade.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Os fios e cabos serão de cobre, com isolamento para 750 volts, de 6 mm<sup>2</sup> e 2,5 mm<sup>2</sup>. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

Serão utilizadas as luminárias com lâmpadas LED conforme descritas no orçamento, distribuídas conforme pontos/tipos demonstrados no projeto elétrico. Para estas luminárias segue a cotação de preço fornecedor exclusivo.

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto. Basicamente, compreenderá:

- A locação conforme projeto;
- A fixação da luminária na forma indicada no projeto;
- A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver;
- A instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver;
- O teste de funcionamento.

As luminárias sejam para lâmpadas fluorescentes ou incandescentes, mistas ou a vapor de mercúrio obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

### **13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

#### **13.1 SANITÁRIAS**

Todo serviço referente a qualquer das instalações sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico.

A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12.

Onde houver ponto de torneira, o mesmo se dará em uma caixa de alvenaria tamanho 60X60X40CM com fundo em brita, e tampa em chapa de aço, pintada em esmalte sintético cor azul ou na cor especificada pela concessionária.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

### 13.2 HIDRÁULICA

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulicas deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico.

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetes de canalização de esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

#### **14. PINTURA**

##### **14.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA**

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

##### **14.2 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS**

Aplicação deve ocorrer cuidadosamente e por profissional habilitado, garantindo assim uma execução dentro dos padrões e esteticamente bem executada.

#### **15. SERVIÇOS DIVERSOS**

##### **15.1 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM**

Para depósito de materiais, serão executadas prateleiras para melhor organização e facilidades de manuseio dos materiais ali guardados. Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.



### **15.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA**

Será executada impermeabilização na laje para transporte das águas pluviais para destinação correta. Este processo irá garantir tanto caminho correto para as águas pluviais, quanto algumas possibilidades de infiltração por onde a mesma percorre. Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado

### **15.3 LIMPEZA GERAL**

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Serão adotados os seguintes procedimentos gerais:

- 1 Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- 2 Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- 3 A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- 4 Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- 5 Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



metais sanitários.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

|                   |   |         |                         |        |                                 |
|-------------------|---|---------|-------------------------|--------|---------------------------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA :  | 25/01/2024              | BDI :  | 24,67%                          |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | VERSÃO  |                         | HORA   | MES                             |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% | 47,48%                          |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI  | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67%                          |
|                   |   |         |                         |        | Data Ref.<br>10/2023<br>01/2024 |

| ITEM       | CÓDIGO                        | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |            | PREÇO TOTAL R\$ |               |
|------------|-------------------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|------------|-----------------|---------------|
|            |                               |   |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI    | SEM BDI         | COM BDI       |
| <b>1</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 1.1        | C4541                         | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER   | SEINFRA | M2      | 3,75   | R\$ 385,95         | R\$ 481,16 | R\$ 1.447,31    | R\$ 2.556,71  |
| 1.2        | C1630                         | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO  | SEINFRA | M2      | 84,44  | R\$ 7,15           | R\$ 8,91   | R\$ 603,75      | R\$ 752,36    |
| <b>2</b>   | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b> |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 2.1        | C1043                         | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO                                     | SEINFRA | M3      | 0,75   | R\$ 62,63          | R\$ 78,08  | R\$ 46,97       | R\$ 58,56     |
| 2.2        | C2206                         | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO  | SEINFRA | M2      | 1,85   | R\$ 10,44          | R\$ 13,02  | R\$ 17,23       | R\$ 21,48     |
| 2.3        | 104789                        | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO..AF..09/2023 | SINAPI  | M3      | 0,74   | R\$ 180,48         | R\$ 225,00 | R\$ 133,56      | R\$ 166,50    |
| <b>3</b>   | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>     |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 3.1        | C1256                         | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M   | SEINFRA | M3      | 18,96  | R\$ 54,09          | R\$ 67,43  | R\$ 1.025,55    | R\$ 1.278,47  |
| <b>4</b>   | <b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b> |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| <b>4.1</b> | <b>FUNDAÇÃO</b>               |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.1.1      | C0843                         | CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | SEINFRA | M3      | 3,84   | R\$ 533,00         | R\$ 664,49 | R\$ 2.046,72    | R\$ 2.551,64  |
| 4.1.2      | C0216                         | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10,0mm   | SEINFRA | KG      | 180,00 | R\$ 11,96          | R\$ 14,91  | R\$ 2.152,80    | R\$ 2.683,80  |
| 4.1.3      | C1400                         | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X   | SEINFRA | M2      | 14,40  | R\$ 77,54          | R\$ 96,67  | R\$ 1.116,58    | R\$ 1.392,05  |
| <b>4.2</b> | <b>VIGAS</b>                  |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.2.1      | C0843                         | CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | SEINFRA | M3      | 3,90   | R\$ 533,00         | R\$ 664,49 | R\$ 2.078,70    | R\$ 2.591,51  |
| 4.2.2      | C0216                         | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10,0mm   | SEINFRA | KG      | 155,00 | R\$ 11,96          | R\$ 14,91  | R\$ 1.853,80    | R\$ 2.311,05  |
| 4.2.3      | C0217                         | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm   | SEINFRA | KG      | 55,00  | R\$ 12,09          | R\$ 15,07  | R\$ 664,95      | R\$ 828,85    |
| 4.2.4      | C1399                         | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X                            | SEINFRA | M2      | 16,25  | R\$ 123,56         | R\$ 154,04 | R\$ 2.007,85    | R\$ 2.503,15  |
| <b>4.3</b> | <b>PILARES</b>                |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.3.1      | C0843                         | CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  | SEINFRA | M3      | 2,38   | R\$ 533,00         | R\$ 664,49 | R\$ 1.268,54    | R\$ 1.581,49  |
| 4.3.2      | C0216                         | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10,0mm   | SEINFRA | KG      | 210,00 | R\$ 11,96          | R\$ 14,91  | R\$ 2.511,60    | R\$ 3.131,10  |
| 4.3.3      | C0217                         | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm   | SEINFRA | KG      | 67,50  | R\$ 12,09          | R\$ 15,07  | R\$ 816,08      | R\$ 1.017,23  |
| 4.3.4      | C1399                         | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X                            | SEINFRA | M2      | 13,06  | R\$ 123,56         | R\$ 154,04 | R\$ 1.613,69    | R\$ 2.011,76  |
| <b>4.4</b> | <b>LAJE</b>                   |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.4.1      | C4457                         | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3.81 A 4.80 m                              | SEINFRA | M2      | 66,60  | R\$ 141,37         | R\$ 176,25 | R\$ 9.415,84    | R\$ 11.939,5  |
| <b>5</b>   | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>      |   |         |         |        |                    |            |                 |               |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 27.546,55   | R\$ 34.341,88 |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 5.316,10    | R\$ 6.627,49  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 2.046,72    | R\$ 2.551,64  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 2.152,80    | R\$ 2.683,80  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 1.116,58    | R\$ 1.392,05  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 6.605,30    | R\$ 8.234,56  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 2.078,70    | R\$ 2.591,51  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 1.853,80    | R\$ 2.311,05  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 664,95      | R\$ 828,85    |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 2.007,85    | R\$ 2.503,15  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 6.209,91    | R\$ 7.741,58  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 1.268,54    | R\$ 1.581,49  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 2.511,60    | R\$ 3.131,10  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 816,08      | R\$ 1.017,23  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 1.613,69    | R\$ 2.011,76  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 9.415,84    | R\$ 11.939,5  |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 27.546,55   | R\$ 34.341,88 |
|            |                               |   |         |         |        |                    |            | R\$ 10.857,54   | R\$ 13.537,76 |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

|                   |   |               |                         |              |                  |
|-------------------|---|---------------|-------------------------|--------------|------------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> | 25/01/2024              | <b>BDI :</b> | 24,67%           |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>  | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>  | <b>Data Ref.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA       | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 10/2023          |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI        | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%       | 01/2024          |

| ITEM      | CÓDIGO                       | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$      |                      |
|-----------|------------------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|--------------|----------------------|----------------------|
|           |                              |   |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI      | SEM BDI              | COM BDI              |
| 5.1       | C4496                        | DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | SEINFRA | M2      | 6,60   | R\$ 123,50         | R\$ 153,97   | R\$ 815,10           | R\$ 1.016,20         |
| 5.2       | C3533                        | MUITRÃO MISTO - ALVENARIA DE TULO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM   | SEINFRA | M2      | 237,41 | R\$ 42,30          | R\$ 52,74    | R\$ 10.042,44        | R\$ 12.521,00        |
| <b>6</b>  | <b>REVESTIMENTOS</b>         |   |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 8.319,55</b>  | <b>R\$ 10.371,68</b> |
| 6.1       | C0776                        | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE  | SEINFRA | M2      | 271,38 | R\$ 7,42           | R\$ 9,25     | R\$ 2.013,64         | R\$ 2.510,27         |
| 6.2       | C3546                        | MUITRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE   | SEINFRA | M2      | 271,38 | R\$ 15,81          | R\$ 19,71    | R\$ 4.290,52         | R\$ 5.348,90         |
| 6.3       | C4443                        | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE  | SEINFRA | M2      | 24,05  | R\$ 73,75          | R\$ 91,94    | R\$ 1.773,69         | R\$ 2.211,16         |
| 6.4       | C1120                        | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)   | SEINFRA | M2      | 24,05  | R\$ 10,05          | R\$ 12,53    | R\$ 241,70           | R\$ 301,35           |
| <b>7</b>  | <b>PISOS</b>                 |   |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 11.603,97</b> | <b>R\$ 14.466,98</b> |
| 7.1       | 90832                        | CONTRAPISO ACUSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF. 07/2021   | SINAPI  | M2      | 14,80  | R\$ 85,05          | R\$ 106,03   | R\$ 1.258,74         | R\$ 1.569,24         |
| 7.2       | C3001                        | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO   | SEINFRA | M2      | 14,80  | R\$ 103,12         | R\$ 128,56   | R\$ 1.526,18         | R\$ 1.902,69         |
| 7.3       | C1123                        | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm, (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)  | SEINFRA | M2      | 14,80  | R\$ 9,63           | R\$ 12,01    | R\$ 142,52           | R\$ 177,75           |
| 7.4       | C1920                        | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)  | SEINFRA | M2      | 60,90  | R\$ 136,06         | R\$ 169,63   | R\$ 8.286,05         | R\$ 10.330,47        |
| 7.5       | C2284                        | SOLEIRA DE GRANITO L = 15cm   | SEINFRA | M       | 4,10   | R\$ 95,24          | R\$ 118,74   | R\$ 390,48           | R\$ 486,83           |
| <b>8</b>  | <b>ESQUADRIAS</b>            |   |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 9.483,18</b>  | <b>R\$ 11.822,69</b> |
| 8.1       | C1971                        | PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm   | SEINFRA | CJ      | 1,00   | R\$ 4.688,54       | R\$ 5.845,20 | R\$ 4.688,54         | R\$ 5.845,20         |
| 8.2       | C4426                        | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA   | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 1.054,15       | R\$ 1.314,21 | R\$ 1.054,15         | R\$ 1.314,21         |
| 8.3       | C4428                        | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA   | SEINFRA | UN      | 3,00   | R\$ 1.073,27       | R\$ 1.338,05 | R\$ 3.219,81         | R\$ 4.014,15         |
| 8.4       | 94570                        | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019 | SINAPI  | M2      | 0,50   | R\$ 486,83         | R\$ 606,93   | R\$ 243,42           | R\$ 303,47           |
| 8.5       | 93198                        | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016  | SINAPI  | M       | 1,00   | R\$ 42,17          | R\$ 52,57    | R\$ 42,17            | R\$ 52,57            |
| 8.6       | C2666                        | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO   | SEINFRA | M3      | 0,13   | R\$ 1.808,40       | R\$ 2.254,53 | R\$ 235,09           | R\$ 293,09           |
| <b>9</b>  | <b>FORRO E COBERTA</b>       |   |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 14.930,98</b> | <b>R\$ 18.614,66</b> |
| 9.1       | C0802                        | COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )   | SEINFRA | M2      | 70,91  | R\$ 149,37         | R\$ 186,22   | R\$ 10.591,83        | R\$ 13.204,86        |
| 9.2       | C3970                        | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | SEINFRA | M2      | 75,70  | R\$ 38,78          | R\$ 48,35    | R\$ 2.956,65         | R\$ 3.700,10         |
| 9.3       | C0773                        | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO  | SEINFRA | M2      | 10,27  | R\$ 136,66         | R\$ 170,37   | R\$ 1.408,50         | R\$ 1.776,70         |
| <b>10</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> |   |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 2.671,10</b>  | <b>R\$ 3.276,15</b>  |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

**DATA:** 25/01/2024 **BDI:** 24,67%

**DESCRIÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

**LOCAL:** SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE

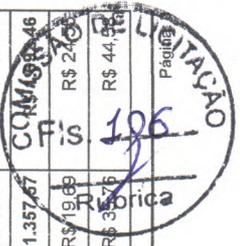


**NUNES MARQUES**  
Engenharia de Engenharia

**FONTE:** SEINFRA  
**VERSIÃO:** 028.1 COM DESONERAÇÃO  
**HORA:** 84,44%  
**MES:** 47,48%  
**Data Ref.:** 10/2023

**FONTE:** SINAPI  
**VERSIÃO:** 2023/12 COM DESONERAÇÃO  
**HORA:** 85,06%  
**MES:** 47,67%  
**Data Ref.:** 01/2024

| ITEM        | CÓDIGO                             | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$  |                     | PREÇO TOTAL R\$ |            |
|-------------|------------------------------------|---|---------|---------|--------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
|             |                                    |   |         |         |        | SEM BDI             | COM BDI             | SEM BDI         | COM BDI    |
| 10.1        | 97612                              | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | SINAPI  | UN      | 11,00  | R\$ 27,10           | R\$ 33,79           | R\$ 298,10      | R\$ 371,69 |
| 10.2        | 00010569                           | CAIXA DE PASSAGEM / DERIVAÇÃO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM AÇO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)  | SINAPI  | UN      | 11,00  | R\$ 2,71            | R\$ 3,38            | R\$ 29,81       | R\$ 37,18  |
| 10.3        | C4792                              | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V   | SEINFRA | UN      | 15,00  | R\$ 28,50           | R\$ 35,53           | R\$ 427,50      | R\$ 532,95 |
| 10.4        | C1496                              | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V   | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 34,29           | R\$ 42,75           | R\$ 68,58       | R\$ 85,50  |
| 10.5        | C1494                              | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V  | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 17,52           | R\$ 21,84           | R\$ 35,04       | R\$ 43,68  |
| 10.6        | 00039804                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN                              | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 84,27           | R\$ 105,06          | R\$ 84,27       | R\$ 105,06 |
| 10.7        | C1082                              | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A   | SEINFRA | UN      | 5,00   | R\$ 77,08           | R\$ 96,10           | R\$ 385,40      | R\$ 480,50 |
| 10.8        | C1087                              | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A   | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 77,91           | R\$ 97,13           | R\$ 77,91       | R\$ 97,13  |
| 10.9        | 00039244                           | ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS   | SINAPI  | M       | 40,50  | R\$ 3,54            | R\$ 4,41            | R\$ 143,37      | R\$ 178,61 |
| 10.10       | 00002688                           | ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM  | SINAPI  | M       | 49,00  | R\$ 2,32            | R\$ 2,89            | R\$ 113,68      | R\$ 141,61 |
| 10.11       | C4762                              | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"  | SEINFRA | UN      | 20,00  | R\$ 8,85            | R\$ 11,03           | R\$ 177,00      | R\$ 220,60 |
| 10.12       | C4530                              | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA  | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 160,14          | R\$ 199,65          | R\$ 160,14      | R\$ 199,65 |
| 10.13       | 00001014                           | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2                            | SINAPI  | M       | 160,00 | R\$ 2,12            | R\$ 2,64            | R\$ 339,20      | R\$ 422,40 |
| 10.14       | 00034607                           | CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2  | SINAPI  | M       | 30,00  | R\$ 9,57            | R\$ 11,93           | R\$ 287,10      | R\$ 357,90 |
| <b>11</b>   | <b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b> |   |         |         |        |                     |                     |                 |            |
| <b>11.1</b> | <b>SANITÁRIAS</b>                  |   |         |         |        |                     |                     |                 |            |
| 11.1.1      | C2597                              | TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS  | SEINFRA | M       | 5,00   | R\$ 24,75           | R\$ 30,86           | R\$ 123,75      | R\$ 154,30 |
| 11.1.2      | 11284                              | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM  | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 3,25            | R\$ 4,05            | R\$ 6,50        | R\$ 8,10   |
| 11.1.3      | C2594                              | TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS   | SEINFRA | M       | 3,00   | R\$ 40,23           | R\$ 50,15           | R\$ 120,69      | R\$ 150,45 |
| 11.1.4      | C0606                              | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm   | SEINFRA | M2      | 1,00   | R\$ 222,28          | R\$ 277,12          | R\$ 222,28      | R\$ 277,12 |
| 11.1.5      | C2599                              | TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS  | SEINFRA | M       | 4,50   | R\$ 37,07           | R\$ 46,22           | R\$ 166,82      | R\$ 207,99 |
| 11.1.6      | 97900                              | CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 171,21          | R\$ 213,45          | R\$ 171,21      | R\$ 213,45 |
| 11.1.7      | 89866                              | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                              | SINAPI  | UN      | 15,00  | R\$ 6,51            | R\$ 8,12            | R\$ 97,65       | R\$ 121,80 |
| <b>11.2</b> | <b>HIDRAULICA</b>                  |   |         |         |        |                     |                     |                 |            |
| 11.2.1      | 10020                              | ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"   | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 19,69           | R\$ 24,55           | R\$ 19,69       | R\$ 24,55  |
| 11.2.2      | 94490                              | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 35,76           | R\$ 44,58           | R\$ 35,76       | R\$ 44,58  |
|             |                                    |   |         |         |        | <b>R\$ 2.266,47</b> | <b>R\$ 2.825,67</b> |                 |            |
|             |                                    |   |         |         |        | <b>R\$ 908,90</b>   | <b>R\$ 1.133,21</b> |                 |            |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

|                   |   |               |                         |              |            |
|-------------------|---|---------------|-------------------------|--------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> | 25/01/2024              | <b>BDI :</b> | 24,67%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>  | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>  | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA       | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48%     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI        | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%       | 47,67%     |
|                   |   |               |                         |              | 01/2024    |



| ITEM      | CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$     |                     |
|-----------|--------------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|
|           |                          |   |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI      | SEM BDI             | COM BDI             |
| 11.2.3    | I2201                    | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')  | SEINFRA | M       | 10,00  | R\$ 8,56           | R\$ 10,67    | R\$ 85,60           | R\$ 106,70          |
| 11.2.4    | 94495                    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021   | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 61,06          | R\$ 76,12    | R\$ 61,06           | R\$ 76,12           |
| 11.2.5    | C0497                    | BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)   | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 7,88           | R\$ 9,82     | R\$ 7,88            | R\$ 9,82            |
| 11.2.6    | 89408                    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 7,66           | R\$ 9,55     | R\$ 7,66            | R\$ 9,55            |
| 11.2.7    | 89402                    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                  | SINAPI  | M       | 1,00   | R\$ 11,70          | R\$ 14,59    | R\$ 11,70           | R\$ 14,59           |
| 11.2.8    | 90373                    | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 12,29          | R\$ 15,32    | R\$ 12,29           | R\$ 15,32           |
| 11.2.9    | 89492                    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 7,56           | R\$ 9,43     | R\$ 7,56            | R\$ 9,43            |
| 11.2.10   | C3997                    | BANCADA EM GRANITO P/PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS  | SEINFRA | CJ      | 1,00   | R\$ 995,88         | R\$ 1.241,56 | R\$ 995,88          | R\$ 1.241,56        |
| 11.2.11   | 00011772                 | TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)                                | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 112,49         | R\$ 140,24   | R\$ 112,49          | R\$ 140,24          |
| <b>12</b> | <b>PINTURA</b>           |   |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 4.554,67</b> | <b>R\$ 5.678,81</b> |
| 12.1      | C1615                    | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA   | SEINFRA | M2      | 190,79 | R\$ 21,07          | R\$ 26,27    | R\$ 4.019,95        | R\$ 5.012,05        |
| 12.2      | C2461                    | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS  | SEINFRA | M2      | 38,72  | R\$ 13,81          | R\$ 17,22    | R\$ 534,72          | R\$ 666,76          |
| <b>13</b> | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b> |   |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 301,09</b>   | <b>R\$ 375,41</b>   |
| 13.1      | C1463                    | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA  | SEINFRA | M2      | 7,25   | R\$ 41,53          | R\$ 51,78    | R\$ 301,09          | R\$ 375,41          |

VALOR BDI TOTAL: R\$ 23.625,69  
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 95.765,47  
 VALOR TOTAL: R\$ 119.391,16

Cento e Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Um reais e Dezesesseis centavos



Documento assinado digitalmente  
 DIEGO MARTINS BEZERRA  
 Data: 19/04/2024 05:35:38-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|  |  |  |                          |                         |                     |        |
|--|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|--------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projetos de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |        |
|  | <b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                               |  | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         |        |
|  | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE  |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48% |
|  | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE  |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67% |
|  |  |  |                          | <b>MES</b>              | <b>REF.</b>         |        |
|  |  |  |                          |                         | 10/2023             |        |
|  |  |  |                          |                         | 01/2024             |        |



### 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

|                              |          | COMP       | ALT        | QTD  |
|------------------------------|----------|------------|------------|------|
| PLACA PADRÃO A SER INSTALADA | 2,5*1,50 | 2,50000000 | 1,50000000 | 3,75 |
|                              |          |            |            | 3,75 |

### 1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

|                     |       |             | QTD   |
|---------------------|-------|-------------|-------|
| ÁREA A SER AMPLIADA | 84,44 | 84,44000000 | 84,44 |
|                     |       |             | 84,44 |

### 2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

|   |                  | LARG       | ALT        | ESP        | N° VEZES   | QTD  |
|---|------------------|------------|------------|------------|------------|------|
| ABERTURA DE PORTA DA RECEPÇÃO EXISTENTE PARA AUDITÓRIO A SER AMPLIADO | 0,8*2,10*0,15*1  | 0,80000000 | 2,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
| ABERTURA DE PORTA PARA A COPA A SER CONSTRUÍDA                        | 0,8*2,10*0,15*1  | 0,80000000 | 2,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
| DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE JANELA NA SALA 02             | 1,50*1,10*0,15*1 | 1,50000000 | 1,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
|   |                  |            |            |            |            | 0,75 |

### 2.2. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO (M2)

|  |             | LARG       | ALT        | QTDE       | QTD  |
|--|-------------|------------|------------|------------|------|
| RETIRADA DE JANELA DE VIDRO DA SALA 02 | 1,50*1,10*1 | 1,50000000 | 1,10000000 | 1,00000000 | 1,65 |
|  |             |            |            |            | 1,65 |

### 2.3. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

|                 |                            | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD  |
|-----------------|----------------------------|------------|------------|-------------|------|
| CALÇADA LATERAL | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO | 0,10000000 | 0,50000000 | 14,80000000 | 0,74 |
|                 |                            |            |            |             | 0,74 |

### 3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

|             |                                | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD         | QTD   |
|-------------|--------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|-------|
| SAPATAS     | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 1,50000000 | 0,80000000 | 0,80000000  | 15,00000000 | 14,40 |
| EMBASAMENTO | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 0,40000000 | 0,20000000 | 57,00000000 | 1,00000000  | 4,56  |
|             |                                |            |            |             |             | 18,96 |

#### 4.1.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

|         |                                | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN  | QTD         | QTD  |
|---------|--------------------------------|------------|------------|------------|-------------|------|
| SAPATAS | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 0,40000000 | 0,80000000 | 0,80000000 | 15,00000000 | 3,84 |
|         |                                |            |            |            |             | 3,84 |

#### 4.1.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

|         |          | PESO        | QTD         | QTD    |
|---------|----------|-------------|-------------|--------|
| SAPATAS | PESO*QTD | 12,00000000 | 15,00000000 | 180,00 |
|         |          |             |             | 180,00 |

#### 4.1.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024   | BDI : 24,67% |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |  |
|-------------------|---|---|--------------|---------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|--|--|--|
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>01/2024</td> </tr> </table> | FORTE        | VERSÃO  | HORA | MES | REF. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 | SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |  |  |  |
| FORTE             | VERSÃO  | HORA  | MES          | REF.    |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |  |
| SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%  | 47,48%       | 10/2023 |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |  |
| SINAPI            | 2023/12 COM DESONERAÇÃO   | 85,06%  | 47,67%       | 01/2024 |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |  |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |  |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |  |



|         |                          | ALTURA     | LARGURA    | LADOS      | QTD         | QTD   |
|---------|--------------------------|------------|------------|------------|-------------|-------|
| SAPATAS | ALTURA*LARGURA*LADOS*QTD | 0,30000000 | 0,80000000 | 4,00000000 | 15,00000000 | 14,40 |
|         |                          |            |            |            |             | 14,40 |

#### 4.2.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

|       |                            | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD  |
|-------|----------------------------|------------|------------|-------------|------|
| VIGAS | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO | 0,40000000 | 0,15000000 | 65,00000000 | 3,90 |
|       |                            |            |            |             | 3,90 |

#### 4.2.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

|       |      | PESO         | QTD    |
|-------|------|--------------|--------|
| VIGAS | PESO | 155,00000000 | 155,00 |
|       |      |              | 155,00 |

#### 4.2.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

|       |      | PESO        | QTD   |
|-------|------|-------------|-------|
| VIGAS | PESO | 55,00000000 | 55,00 |
|       |      |             | 55,00 |

#### 4.2.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

|       |                        | ALTURA     | QTD        | COMPRIMEN   | QTD   |
|-------|------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| VIGAS | ALTURA*QTD*COMPRIMENTO | 0,25000000 | 1,00000000 | 65,00000000 | 16,25 |
|       |                        |            |            |             | 16,25 |

#### 4.3.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

|         |                                | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN  | QTD         | QTD  |
|---------|--------------------------------|------------|------------|------------|-------------|------|
| PILARES | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 4,40000000 | 0,24000000 | 0,15000000 | 15,00000000 | 2,38 |
|         |                                |            |            |            |             | 2,38 |

#### 4.3.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

|         |          | PESO        | QTD         | QTD    |
|---------|----------|-------------|-------------|--------|
| PILARES | PESO*QTD | 14,00000000 | 15,00000000 | 210,00 |
|         |          |             |             | 210,00 |

#### 4.3.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

|         |          | PESO       | QTD         | QTD   |
|---------|----------|------------|-------------|-------|
| PILARES | PESO*QTD | 4,50000000 | 15,00000000 | 67,50 |
|         |          |            |             | 67,50 |

#### 4.3.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

|         |                      | ALTURA     | LARGURA    | QTD        | QTD   |
|---------|----------------------|------------|------------|------------|-------|
| PILARES | ALTURA*LARGURA*QTD*2 | 3,40000000 | 0,24000000 | 8,00000000 | 13,06 |
|         |                      |            |            |            | 13,06 |

#### 4.4.1. C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

|                     |                     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD   |
|---------------------|---------------------|------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES    | LARGURA*COMPRIMENTO | 4,50000000 | 14,80000000 | 66,60 |
| COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO | 0,00000000 | 2,15000000  | 0,00  |
|                     |                     |            |             | 66,60 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |                                       |   |                   |                         |              |        |         |
|---|---------------------------------------|---|-------------------|-------------------------|--------------|--------|---------|
|  | <b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>            |   | DATA : 25/01/2024 |                         | BDI : 24,67% |        |         |
|   | OBRA:                                 | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    | REF.    |
|   | DESCRIÇÃO:                            | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 47,48% | 10/2023 |
|   | LOCAL:                                | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SINAPI            | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%       | 47,67% | 01/2024 |
| CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE |   |                   |                         |              |        |         |

### 5.1. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO E MONTAGEM (M2)

|                   | LARGURA        | ALTURA     | QTD        |      |
|-------------------|----------------|------------|------------|------|
| DIVISÓRIA SALA 02 | LARGURA*ALTURA | 2,20000000 | 3,00000000 | 6,60 |
|                   |                |            |            | 6,60 |



### 5.2. C3533 MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (M2)

|                                 | LARGURA                    | ALTURA      | QUANTIDADE | QTD         |        |
|---------------------------------|----------------------------|-------------|------------|-------------|--------|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 14,80000000 | 4,60000000 | 2,00000000  | 136,16 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 4,50000000  | 4,60000000 | 2,00000000  | 41,40  |
| PAREDE DIVISÓRIA - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 2,20000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 7,70   |
| PAREDES LATERAIS - COPA         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 6,65000000  | 4,60000000 | 1,00000000  | 30,59  |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,65000000  | 4,60000000 | 2,00000000  | 15,18  |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO     | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,85000000  | 4,60000000 | 1,00000000  | 8,51   |
| PAREDE ALMOXARIFADO - FRENTE    | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,85000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 6,47   |
| PORTA DE ENTRADA - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | -3,78  |
| PORTA P2                        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,80000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | -3,36  |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,70000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47  |
|                                 |                            |             |            |             | 237,41 |

### 6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

|                                 | LARGURA                          | ALTURA      | QUANTIDADE | LADOS       | QTD        |        |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------|------------|-------------|------------|--------|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 14,80000000 | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 148,00 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 4,50000000  | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 45,00  |
| PAREDES LATERAIS - COPA         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 6,65000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 33,25  |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,65000000  | 5,00000000 | 3,00000000  | 1,00000000 | 24,75  |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO     | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 9,25   |
| PAREDE FRENTE - ALMOXARIFADO    | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 12,95  |
| PAREDE DIVISÓRIA S. REUNIÕES    | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 2,20000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 15,40  |
| PORTA DE ENTRADA - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -7,56  |
| PORTA P2                        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 0,80000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | 2,00000000 | -6,72  |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 0,70000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -2,94  |
|                                 |                                  |             |            |             |            | 271,38 |

### 6.2. C3546 MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



|                   |   |                   |                         |             |
|-------------------|---|-------------------|-------------------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024 | BDI : 24,67%            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FORTE</b>      | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI            | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      |
|                   |   |                   | <b>MES</b>              | <b>REF.</b> |
|                   |   |                   | 47,48%                  | 10/2023     |
|                   |   |                   | 47,67%                  | 01/2024     |



|                                 |                                  | LARGURA     | ALTURA     | QUANTIDADE  | LADOS      | QTD    |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------|------------|-------------|------------|--------|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 14,80000000 | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 148,00 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 4,50000000  | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 45,00  |
| PAREDES LATERAIS - COPA         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 6,65000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 33,25  |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,65000000  | 5,00000000 | 3,00000000  | 1,00000000 | 24,75  |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO     | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 9,25   |
| PAREDE FRENTE - ALMOXARIFADO    | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 12,95  |
| PAREDE DIVISÓRIA S. UNIÕES      | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 2,20000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 15,40  |
| PORTA DE ENTRADA - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -7,56  |
| PORTA P2                        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 0,80000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | 2,00000000 | -6,72  |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 0,70000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -2,94  |
|                                 |                                  |             |            |             |            | 271,38 |

### 6.3. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

|                         |                            | LARGURA    | ALTURA     | QUANTIDADE  | QTD   |
|-------------------------|----------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| PAREDES LATERAIS        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 6,65000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 21,28 |
| PAREDES PERPENDICULARES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,85000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 5,92  |
| P2                      | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,68 |
| P3                      | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,70000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47 |
|                         |                            |            |            |             | 24,05 |

### 6.4. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

|                         |                            | LARGURA    | ALTURA     | QUANTIDADE  | QTD   |
|-------------------------|----------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| PAREDES LATERAIS        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 6,65000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 21,28 |
| PAREDES PERPENDICULARES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,85000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 5,92  |
| P2                      | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,68 |
| P3                      | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,70000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47 |
|                         |                            |            |            |             | 24,05 |

### 7.1. 90932 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF\_07/2021 (M2)

|              |                                 | LARGURA    | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD   |
|--------------|---------------------------------|------------|------------|------------|-------|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIM ENTO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50  |
| COPA         | LARGURA*COMPRIM ENTO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
|              |                                 |            |            |            | 14,80 |

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO   |                                       |   |   |         |              |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |
|---|---------------------------------------|---|---|---------|--------------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|--|--|
|  | <b>OBRA:</b>                          | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024   |         | BDI : 24,67% |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b>                     | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>01/2024</td> </tr> </tbody> </table> | FORTE   | VERSÃO       | HORA | MES | REF. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 | SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |  |  |
|   | FORTE                                 | VERSÃO  | HORA  | MES     | REF.         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |
|   | SEINFRA                               | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%  | 47,48%  | 10/2023      |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |
| SINAPI  | 2023/12 COM DESONERAÇÃO               | 85,06%  | 47,67%  | 01/2024 |              |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |
| <b>LOCAL:</b>   | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   |   |   |         |              |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE |   |   |         |              |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |  |

7.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

|              |                                 | LARGURA    | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD   |
|--------------|---------------------------------|------------|------------|------------|-------|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50  |
| COPA         | LARGURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
|              |                                 |            |            |            | 14,80 |



7.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

|              |                                 | LARGURA    | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD   |
|--------------|---------------------------------|------------|------------|------------|-------|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50  |
| COPA         | LARGURA*COMPRIMEN TO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
|              |                                 |            |            |            | 14,80 |

7.4. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

|                  |                      | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD   |
|------------------|----------------------|------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES | LARGURA*COMPRIMEN TO | 4,20000000 | 14,50000000 | 60,90 |
|                  |                      |            |             | 60,90 |

7.5. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

|                                     |                     | TAMANHO    | QUANTIDADE | QTD  |
|-------------------------------------|---------------------|------------|------------|------|
| PORTA DE ENTRADA - SALA DE REUNIÕES | TAMANHO*QUANTIDA DE | 1,80000000 | 1,00000000 | 1,80 |
| P2                                  | TAMANHO*QUANTIDA DE | 0,80000000 | 2,00000000 | 1,60 |
| P3                                  | TAMANHO*QUANTIDA DE | 0,70000000 | 1,00000000 | 0,70 |
|                                     |                     |            |            | 4,10 |

8.1. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

|                             |            | QUANTIDADE | QTD  |
|-----------------------------|------------|------------|------|
| PORTA DE ENTRADA - REUNIÕES | QUANTIDADE | 1,00000000 | 1,00 |
|                             |            |            | 1,00 |

8.2. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

|    |     | QTD        | QTD  |
|----|-----|------------|------|
| P3 | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|    |     |            | 1,00 |

8.3. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

|    |     | QTD        | QTD  |
|----|-----|------------|------|
| P2 | QTD | 3,00000000 | 3,00 |
|    |     |            | 3,00 |

8.4. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_ 12/2019 (M2)

|                               |                  | LARGURA    | ALTURA     | QTD  |
|-------------------------------|------------------|------------|------------|------|
| JANELAS - COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*2 | 0,50000000 | 0,50000000 | 0,50 |
|                               |                  |            |            | 0,50 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |                   |  |   |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|-------------------|--|---|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  | <b>OBRA:</b>      |  | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> |  | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    |  | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b>     |  | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b>   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |
|   |                   |  |   |  |                          |                         |                     |            |             |

### 8.5. 93198 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE APLICAÇÃO DE COMPRI- M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)



|                               |             | LARGURA    | QTD        | QTD  |
|-------------------------------|-------------|------------|------------|------|
| JANELAS - COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*QTD | 0,50000000 | 2,00000000 | 1,00 |
|                               |             |            |            | 1,00 |

### 8.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

|                               |                                       | LARGURA    | ALTURA     | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD  |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------|
| PORTA DE ENTRADA - S.REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 1,80000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,04 |
| P2                            | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,80000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 3,00000000 | 0,05 |
| P3                            | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,70000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,02 |
| JANELAS COPA E ALMOXARIFADO   | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,50000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 2,00000000 | 0,02 |
|                               |                                       |            |            |            |            | 0,13 |

### 9.1. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) (M2)

|                     |                     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD   |
|---------------------|---------------------|------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES    | LARGURA*COMPRIMENTO | 3,85000000 | 14,50000000 | 55,83 |
| COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO | 8,15000000 | 1,85000000  | 15,08 |
|                     |                     |            |             | 70,91 |

### 9.2. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

|                  |                     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD   |
|------------------|---------------------|------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES | LARGURA*COMPRIMENTO | 4,20000000 | 14,50000000 | 60,90 |
| COPA             | LARGURA*COMPRIMENTO | 6,65000000 | 1,85000000  | 12,30 |
| ALMOXARIFADO     | LARGURA*COMPRIMENTO | 1,35000000 | 1,85000000  | 2,50  |
|                  |                     |            |             | 75,70 |

### 9.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

|                       |                                | LARGURA    | COMPRIMEN   | QUANTIDADE | QTD   |
|-----------------------|--------------------------------|------------|-------------|------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES 1    | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 14,80000000 | 2,00000000 | 5,92  |
| SALA DE REUNIÕES 2    | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 4,50000000  | 2,00000000 | 1,80  |
| COPA E ALMOXARIFADO 1 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 8,30000000  | 1,00000000 | 1,66  |
| COPA E ALMOXARIFADO 2 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 2,15000000  | 1,00000000 | 0,43  |
| COPA E ALMOXARIFADO 3 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 2,30000000  | 1,00000000 | 0,46  |
|                       |                                |            |             |            | 10,27 |

### 10.1. 97612 LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN)

|            |     | QTD         | QTD   |
|------------|-----|-------------|-------|
| LUMINÁRIAS | QTD | 11,00000000 | 11,00 |
|            |     |             | 11,00 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|  |  |  |                          |                         |                     |            |             |
|--|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projetos de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|  | <b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                               |  | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|  | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE  |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|  | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE  |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |

10.2. 00010569 CAIXA DE PASSAGEM / DERIVAÇÃO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM AÇO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS) (UN)

|            |     | QTD         | QTD   |
|------------|-----|-------------|-------|
| LUMINÁRIAS | QTD | 11,00000000 | 11,00 |
|            |     |             | 11,00 |



10.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

|                |     | QTD         | QTD   |
|----------------|-----|-------------|-------|
| TOMADAS DUPLAS | QTD | 15,00000000 | 15,00 |
|                |     |             | 15,00 |

10.4. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

|                      |     | QTD        | QTD  |
|----------------------|-----|------------|------|
| INTERRUPTOR + TOMADA | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
|                      |     |            | 2,00 |

10.5. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

|                       |     | QTD        | QTD  |
|-----------------------|-----|------------|------|
| INTERRUPTORES SIMPLES | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
|                       |     |            | 2,00 |

10.6. 00039804 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN)

|    |     | QTD        | QTD  |
|----|-----|------------|------|
| QD | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|    |     |            | 1,00 |

10.7. C1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

|           |     | QTD        | QTD  |
|-----------|-----|------------|------|
| DISJUNTOR | QTD | 5,00000000 | 5,00 |
|           |     |            | 5,00 |

10.8. C1087 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

|           |     | QTD        | QTD  |
|-----------|-----|------------|------|
| DISJUNTOR | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|           |     |            | 1,00 |

10.9. 00039244 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS (M)

|                     |             | COMPRIMEN   | QTD   |
|---------------------|-------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES    | COMPRIMENTO | 30,00000000 | 30,00 |
| COPA E ALMOXARIFADO | COMPRIMENTO | 10,50000000 | 10,50 |
|                     |             |             | 40,50 |

10.10. 00002688 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM (M)

|   |             | COMPRIMEN   | QTD   |
|---|-------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES - TOMADAS E ILUMINAÇÃO | COMPRIMENTO | 30,00000000 | 30,00 |
| COPA E ALMOXARIFADO                     | COMPRIMENTO | 19,00000000 | 19,00 |
|   |             |             | 49,00 |

10.11. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |                   |   |                          |                         |             |        |
|---|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|--------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projeto de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI :</b> 24,67%     |             |        |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> |        |
|   | <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48% |
|   | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      | 47,67% |
|   |                   |   |                          | <b>MES</b>              | <b>REF.</b> |        |
|   |                   |   |                          |                         | 10/2023     |        |
|   |                   |   |                          |                         | 01/2024     |        |



|       |     | QTD         | QTD   |
|-------|-----|-------------|-------|
| GERAL | QTD | 20,00000000 | 20,00 |
|       |     |             | 20,00 |

### 10.12. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

|       |     | QTD        | QTD  |
|-------|-----|------------|------|
| GERAL | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|       |     |            | 1,00 |

### 11.1.1. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/AN IS (M)

|                   |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|-------------------|-------------|------------|------|
| SA DA DA PIA - CI | COMPRIMENTO | 5,00000000 | 5,00 |
|                   |             |            | 5,00 |

### 11.1.2. I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM (UN)

|                     |     | QTD        | QTD  |
|---------------------|-----|------------|------|
| SA DA DA PIA - COPA | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
|                     |     |            | 2,00 |

### 11.1.3. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/AN IS (M)

|             |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|-------------|-------------|------------|------|
| CI 1 - CI 2 | COMPRIMENTO | 3,00000000 | 3,00 |
|             |             |            | 3,00 |

### 11.1.4. C0606 CAIXA DE INSPE O EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

|                  |     | QTD        | QTD  |
|------------------|-----|------------|------|
| CAIXA DE INSPE O | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|                  |     |            | 1,00 |

### 11.1.5. C2599 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/AN IS (M)

|              |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|--------------|-------------|------------|------|
| TUBO PARA AR | COMPRIMENTO | 4,50000000 | 4,50 |
|              |             |            | 4,50 |

### 11.1.7. 89866 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLD VEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALA O. AF\_08/2022 (UN)

|       |     | QTD         | QTD   |
|-------|-----|-------------|-------|
| DRENO | QTD | 15,00000000 | 15,00 |
|       |     |             | 15,00 |

### 11.2.1. I0020 ADAPTADOR SOLD VEL C/FLANGE P/CX D' GUA 32x1" (UN)

|           |     | QTD        | QTD  |
|-----------|-----|------------|------|
| ADAPTADOR | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|           |     |            | 1,00 |

### 11.2.2. 94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLD VEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALA O. AF\_08/2021 (UN)

|                      |     | QTD        | QTD  |
|----------------------|-----|------------|------|
| REGISTRO SA DA DA CX | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|                      |     |            | 1,00 |

### 11.2.3. I2201 TUBO PVC SOLD VEL DE 32MM (1') (M)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |                   |  |   |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|-------------------|--|---|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  | <b>OBRA:</b>      |  | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> |  | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    |  | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b>     |  | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b>   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |



|                 |             | COMPRIMEN  | QTD   |
|-----------------|-------------|------------|-------|
| CX ATÉ A COLUNA | COMPRIMENTO | 7,00000000 | 7,00  |
| COLUNA          | COMPRIMENTO | 3,00000000 | 3,00  |
|                 |             |            | 10,00 |

11.2.4. 94495 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)

|                    |     | QTD        | QTD  |
|--------------------|-----|------------|------|
| REGISTRO DE GAVETA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|                    |     |            | 1,00 |

11.2.5. C0497 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

|  |     | QTD        | QTD  |
|--|-----|------------|------|
| REDUÇÃO COLUNA - RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|  |     |            | 1,00 |

11.2.6. 89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)

|        |     | QTD        | QTD  |
|--------|-----|------------|------|
| JOELHO | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|        |     |            | 1,00 |

11.2.7. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (M)

|                            |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|----------------------------|-------------|------------|------|
| COLUNA ATÉ O PONTO DE ÁGUA | COMPRIMENTO | 1,00000000 | 1,00 |
|                            |             |            | 1,00 |

11.2.8. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)

|               |     | QTD        | QTD  |
|---------------|-----|------------|------|
| PONTO DE ÁGUA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|               |     |            | 1,00 |

11.2.9. 89492 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)

|             |     | QTD        | QTD  |
|-------------|-----|------------|------|
| JOELHO 32MM | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|             |     |            | 1,00 |

11.2.10. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

|             |     | QTD        | QTD  |
|-------------|-----|------------|------|
| PIA DA COPA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|             |     |            | 1,00 |

12.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



|                   |   |                          |                         |             |            |             |
|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI :</b> 24,67%     |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48%     | 10/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      | 47,67%     | 01/2024     |



|                                     |                    | LARGURA     | ALTURA     | QTD         | QTD    |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|------------|-------------|--------|
| SALA DE REUNIÕES                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 18,70000000 | 3,10000000 | 2,00000000  | 115,94 |
| PAREDE DIVISÓRIA - SALA DE REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QTD | 2,35000000  | 3,10000000 | 2,00000000  | 14,57  |
| COPA                                | LARGURA*ALTURA*QTD | 8,50000000  | 3,10000000 | 2,00000000  | 52,70  |
| ALMOXARIFADO                        | LARGURA*ALTURA*QTD | 3,20000000  | 3,10000000 | 2,00000000  | 19,84  |
| DESCONTO PORTA 1                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | -3,78  |
| DESCONTO PORTA 2                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,80000000  | 2,10000000 | -3,00000000 | -5,04  |
| DESCONTO PORTA 3                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,70000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | -2,94  |
| DESCONTO JANELAS                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,50000000  | 0,50000000 | -2,00000000 | -0,50  |
|                                     |                    |             |            |             | 190,79 |

### 2.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

|                         |                  | ALTURA     | LARGURA     | QTD   |
|-------------------------|------------------|------------|-------------|-------|
| FRENTE SALA DE REUNIÕES | ALTURA*LARGURA   | 5,00000000 | 6,30000000  | 31,50 |
| LATERAL ALMOXARIFADO    | ALTURA*LARGURA   | 5,00000000 | 2,30000000  | 11,50 |
| DESCONTO PORTA 01       | ALTURA*LARGURA   | 2,10000000 | -1,80000000 | -3,78 |
| DESCONTO JANELAS        | ALTURA*LARGURA*2 | 0,50000000 | -0,50000000 | -0,50 |
|                         |                  |            |             | 38,72 |

### 13.1. C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

|       |                     | COMPRIMEN   | LARGURA    | QTD  |
|-------|---------------------|-------------|------------|------|
| CALHA | COMPRIMENTO*LARGURA | 14,50000000 | 0,50000000 | 7,25 |
|       |                     |             |            | 7,25 |

Documento assinado digitalmente



**DIEGO MARTINS BEZERRA**  
Data: 19/04/2024 05:32:57 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



NUNES  
MARQUES  
Engenharia

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|            |   |                   |                         |        |         |      |
|------------|---|-------------------|-------------------------|--------|---------|------|
| OBRA:      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024 | BDI : 24,67%            |        |         |      |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | FONTE             | VERSÃO                  | HORA   | MES     | REF. |
| LOCAL:     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% | 10/2023 |      |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI            | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,00% | 10/2024 |      |



| COD      | DESCRIÇÃO  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|--|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |               |               |
| A1       | INSS   | 0,00%         | 0,00%         |
| A2       | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI  | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85%        | 0,00%         |
| B2       | Feridos  | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,87%         | 0,66%         |
| B4       | 13º Salário  | 11,03%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,59%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas   | 12,35%        | 9,33%         |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>48,36%</b> | <b>19,04%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 5,52%         | 4,17%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%         | 0,10%         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 1,72%         | 1,30%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,87%         | 2,17%         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,46%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>10,70%</b> | <b>8,09%</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,12%         | 3,20%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,58%</b>  | <b>3,55%</b>  |

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |   |                          |                         |             |            |             |
|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI :</b> 24,67%     |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48%     | 10/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      | 47,48%     | 10/2024     |



| COD      | DESCRIÇÃO  | HORISTA %     | MENSALISTA %  | Rubrica |
|----------|--|---------------|---------------|---------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |               |               |         |
| A1       | INSS   | 0,00%         | 0,00%         |         |
| A2       | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |         |
| A3       | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |         |
| A4       | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50%         | 2,50%         |         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%         | 3,00%         |         |
| A8       | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |         |
| A9       | SECONCI  | 0,00%         | 0,00%         |         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |         |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |               |               |         |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,86%        | 0,00%         |         |
| B2       | Feridos  | 3,71%         | 0,00%         |         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,86%         | 0,64%         |         |
| B4       | 13º Salário  | 11,10%        | 8,33%         |         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,06%         | 0,04%         |         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,74%         | 0,56%         |         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,66%         | 0,00%         |         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10%         | 0,08%         |         |
| B9       | Férias Gozadas   | 13,56%        | 10,18%        |         |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,04%         | 0,03%         |         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>49,69%</b> | <b>19,86%</b> |         |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |               |               |         |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 5,56%         | 4,17%         |         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%         | 0,10%         |         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 0,94%         | 0,71%         |         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,65%         | 1,99%         |         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,47%         | 0,35%         |         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>9,75%</b>  | <b>7,32%</b>  |         |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |               |         |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,35%         | 3,34%         |         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47%         | 0,35%         |         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,82%</b>  | <b>3,69%</b>  |         |

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**



Documento assinado digitalmente  
DIEGO MARTINS BEZERRA  
Data: 19/04/2024 05:31:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## COMPOSIÇÃO DO BDI

|   |                   |   |                          |                         |             |
|---|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|
|  | <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI :</b> 24,67%     |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> |
|   | <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      |
|   | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      |
|   |                   |   |                          | <b>MES</b>              | <b>REF.</b> |
|   |                   |   |                          | 47,48%                  | 10/2023     |
|   |                   |   |                          | 47,67%                  | 01/2024     |



| COD | DESCRIÇÃO                 | %            |
|-----|---------------------------|--------------|
|     | <b>DESPESAS INDIRETAS</b> |              |
| AC  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | 3,00%        |
| DF  | DESPESAS FINANCEIRAS      | 0,59%        |
| R   | RISCOS                    | 0,97%        |
|     | <b>TOTAL</b>              | <b>4,56%</b> |

| COD | DESCRIÇÃO        | %            |
|-----|------------------|--------------|
|     | <b>BENEFÍCIO</b> |              |
| G   | GARANTIA         | 0,40%        |
| L   | LUCRO            | 6,29%        |
| S   | SEGUROS          | 0,40%        |
|     | <b>TOTAL</b>     | <b>7,09%</b> |

| COD | DESCRIÇÃO       | %             |
|-----|-----------------|---------------|
|     | <b>IMPOSTOS</b> |               |
|     | COFINS          | 2,00%         |
|     | ISS             | 3,00%         |
|     | PIS             | 0,65%         |
|     | CPRB            | 4,50%         |
|     | <b>TOTAL</b>    | <b>10,15%</b> |

**BDI = 24,67%**

$$\left( \frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$



Documento assinado digitalmente  
**DIEGO MARTINS BEZERRA**  
 Data: 19/04/2024 05:29:41-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

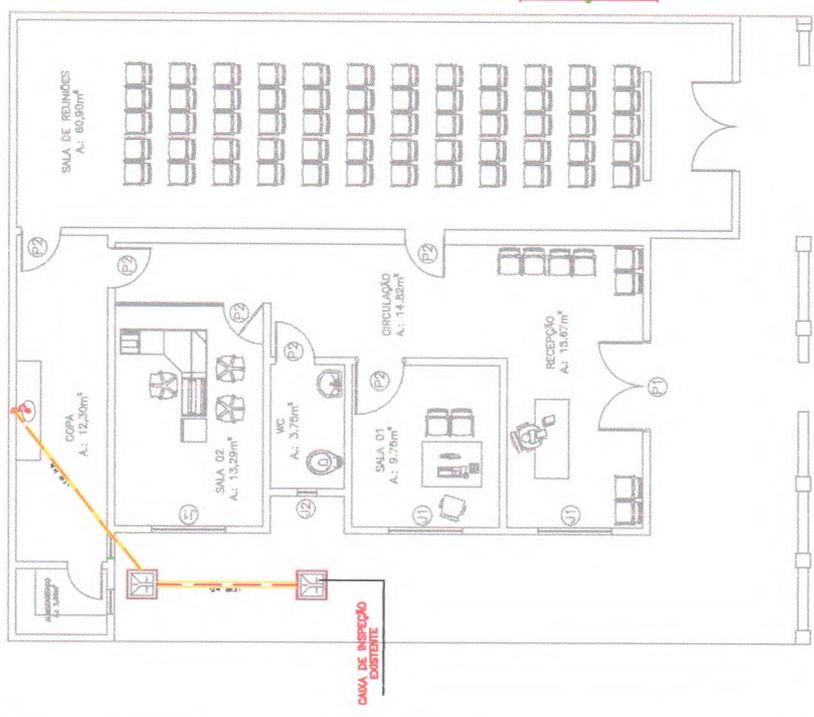




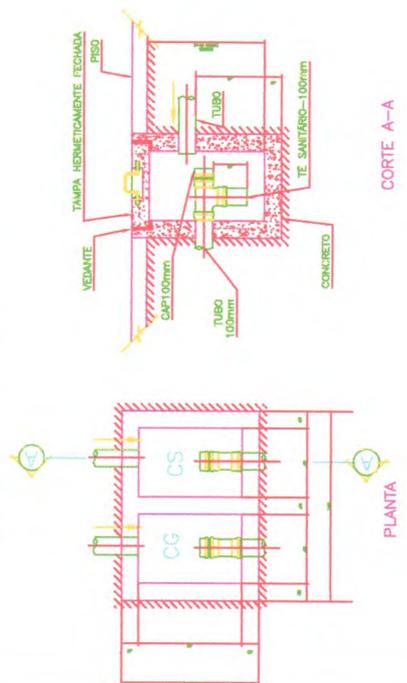
|            |               |           |            |
|------------|---------------|-----------|------------|
| DESENHO:   | DIEGO MARTINS | DATA:     | ABRIL 2004 |
| ESCALA:    | 1/75          | PRANCHIA: | 04         |
| ENFEREIRO: | MORRINHOS-CE  |           |            |

|                              |                                   |
|------------------------------|-----------------------------------|
| <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> |                                   |
| PROPRIETÁRIO:                | DESENHOS NA PRANCHA               |
| RESPONSÁVEL:                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS |
| ENGENHEIRO:                  | CREA-CE 57691                     |
| PROJETO:                     | 01 - PROJETO SANITÁRIO            |

|  |            |
|--|------------|
| PROJETO SANITÁRIO  | ESC.: 1/75 |
| <p>Documento assinado eletronicamente:<br/> <b>DIEGO MARTINS BIZERRA</b><br/>         Data: 19/04/2024 05:58:47 -0300<br/>         Verificar em: https://validar.mf.gov.br</p> |            |

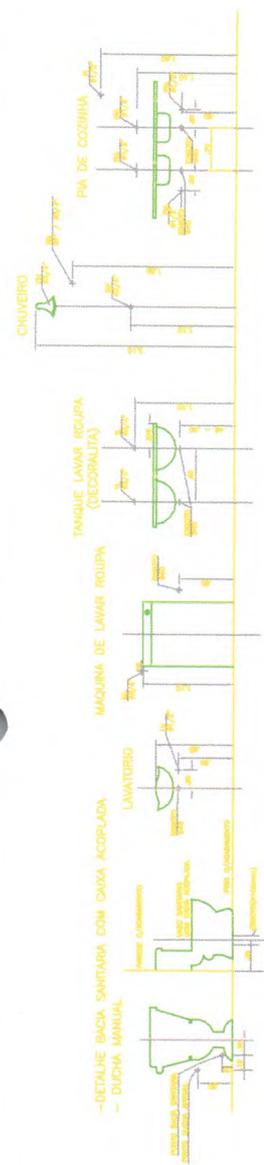


**CAIXA DE GORDURA/SIFONADA**  
ESCALA 1:1



**LEGENDA SANITÁRIA**

- TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO (φ - INDICADO)
- CAMA SFONADA (CS) 150x150x40mm EM PVC "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO φ150mm.
- CAMA SFONADA 150x150x75mm EM PVC "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO φ150mm.
- RALO QUADRADO DIMENSÃO "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA QUADRADA.
- CAIXA DE GORDURA
- CAMA SFONADA 250x250x75mm EM PVC "TIGRE" MONDADA COM TAMP. BRANCA.
- RALO TIPO "MORNOY" - GRELHA FLOREL "TIGRE" COM PORTA GRELHA REDONDA DIM. Ø.
- SIFÃO SANITÁRIO.
- TUBULAÇÃO DE SOBEE/PASS/DESEE.
- CAIXA DE INSPEÇÃO EXISTENTE EM ALVENARIA COM TAMP. EM CONCRETO.
- COLUNA DE VENTILAÇÃO DE SOBEE
- SENDO DO FLUXO DO ESGOTO NAS REDES PRINCIPAIS





DESENHO: DIEGO MARTINS  
 ESCALA: 1/75  
 PRANCHA: 03  
 ENDEREÇO: MORRINHOS-CE

**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
 DESENHOS NA PRANCHA  
 01 - PROJETO ELÉTRICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
 RESPONSÁVEL: CREA-CE 57691  
 ENG. DIEGO MARTINS

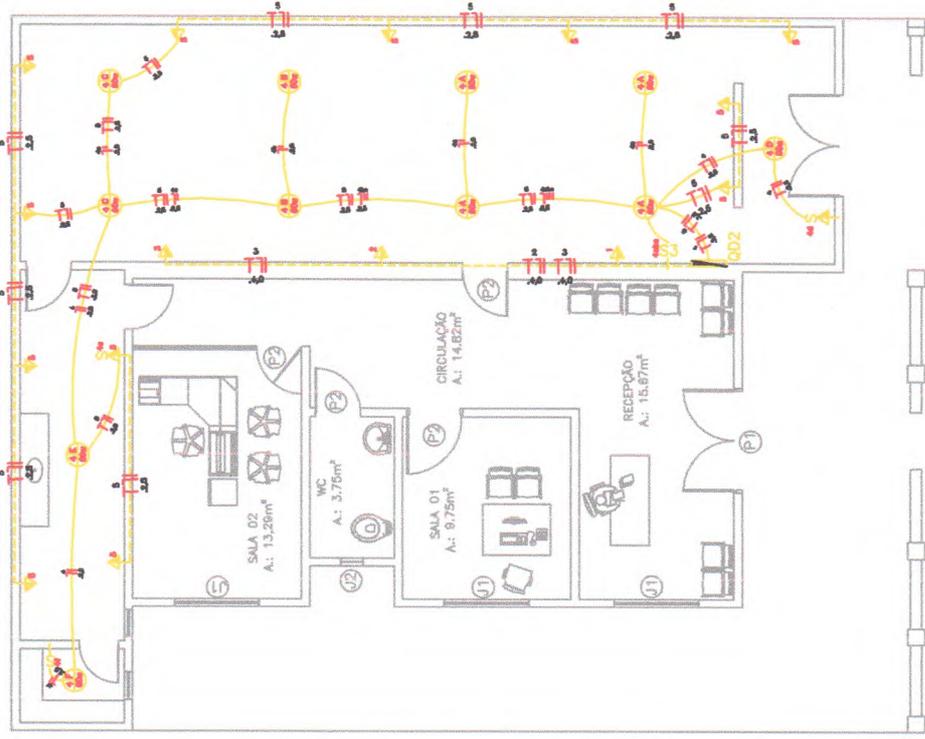
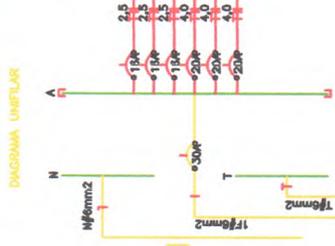
01 PROJETO ELÉTRICO  
 ESC.: 1/75

Documento assinado digitalmente  
 DIEGO MARTINS BEZERRA  
 Data: 19/04/2024 05:37:30-0300  
 Verifique em <https://validar.itn.gov.br>



### QUADRO DE CARGAS

| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO Q0 | LAMPADAS       |                |       | TOMADAS |       |        | CARGA W     | CONDUTOR mm <sup>2</sup> | PROTEÇÃO (DISJ.) |
|---------------------------|----------------|----------------|-------|---------|-------|--------|-------------|--------------------------|------------------|
|                           | INCANDESCENTES | VAPOR METÁLICO | 100 W | 100 W   | 300VA | 1200VA |             |                          |                  |
| 1                         | 40 W           | 80 W           | 100W  | 100 W   | 250 W | 400 W  | 720         | 2,5                      | 16 A             |
| 2                         | 2              | 2              | 2     | 2       | 6     | 6      | 1920        | 2,5                      | 16 A             |
| 3                         | 1              | 1              | 1     | 1       | 6     | 6      | 1860        | 2,5                      | 16 A             |
| 4                         |                |                |       |         |       | 1      | 1200        | 4,0                      | 20 A             |
| 5                         |                |                |       |         |       | 1      | 1200        | 4,0                      | 20 A             |
| 6                         |                |                |       |         |       | 1      | 1200        | 4,0                      | 20 A             |
| <b>TOTAL</b>              |                |                |       |         |       |        | <b>8100</b> | <b>6,0</b>               | <b>30 A</b>      |



|      |  |
|------|--|
| S    | INTERRUPTOR DE 1 SECO ABERTO A 1,50m DO PISO |
| S2   | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S3   | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S4   | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S5   | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S6   | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S7   | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S8   | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S9   | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S10  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S11  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S12  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S13  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S14  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S15  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S16  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S17  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S18  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S19  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S20  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S21  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S22  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S23  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S24  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S25  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S26  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S27  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S28  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S29  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S30  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S31  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S32  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S33  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S34  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S35  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S36  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S37  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S38  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S39  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S40  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S41  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S42  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S43  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S44  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S45  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S46  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S47  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S48  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S49  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S50  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S51  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S52  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S53  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S54  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S55  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S56  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S57  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S58  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S59  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S60  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S61  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S62  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S63  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S64  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S65  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S66  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S67  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S68  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S69  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S70  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S71  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S72  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S73  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S74  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S75  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S76  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S77  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S78  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S79  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S80  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S81  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S82  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S83  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S84  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S85  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S86  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S87  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S88  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S89  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S90  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S91  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S92  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S93  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S94  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S95  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S96  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S97  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S98  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S99  | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |
| S100 | INTERRUPTOR DE SECO ABERTO A 1,50m DO PISO   |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 124  
Rúbrica

DATA: ABRIL 2024  
PRANCHA: 05

DESENHO: DIEGO MARTINS  
ESCALA: 1/75  
ENFERMEIRO: MORRINHOS-CE

**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
DESENHOS NA PRANCHA  
01 - PROJETO HIDRÁULICO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
RESPONSÁVEL: ENG. DIEGO MARTINS  
CREA-CE 57891

01 PROJETO HIDRÁULICO  
ESC.: 1/75  
gov.br  
Documento assinado digitalmente  
DIEGO MARTINS BEZERRA  
Data: 19/04/2024 05:38:43 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

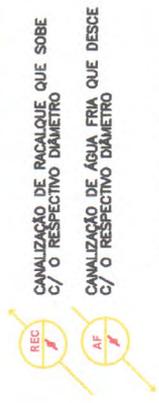
**LEGENDA**

- CD - CAIXA DE DESCARGA
- CH - CHUVEIRO
- FI - FILTRO
- LA - LAVATÓRIO
- PI - PIA
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- TU - TORNEIRA DE JARDIM
- TQ - TANQUE
- AF1 - ÁGUA FRIA 1
- AF2 - ÁGUA FRIA 2
- AF3 - ÁGUA FRIA 3

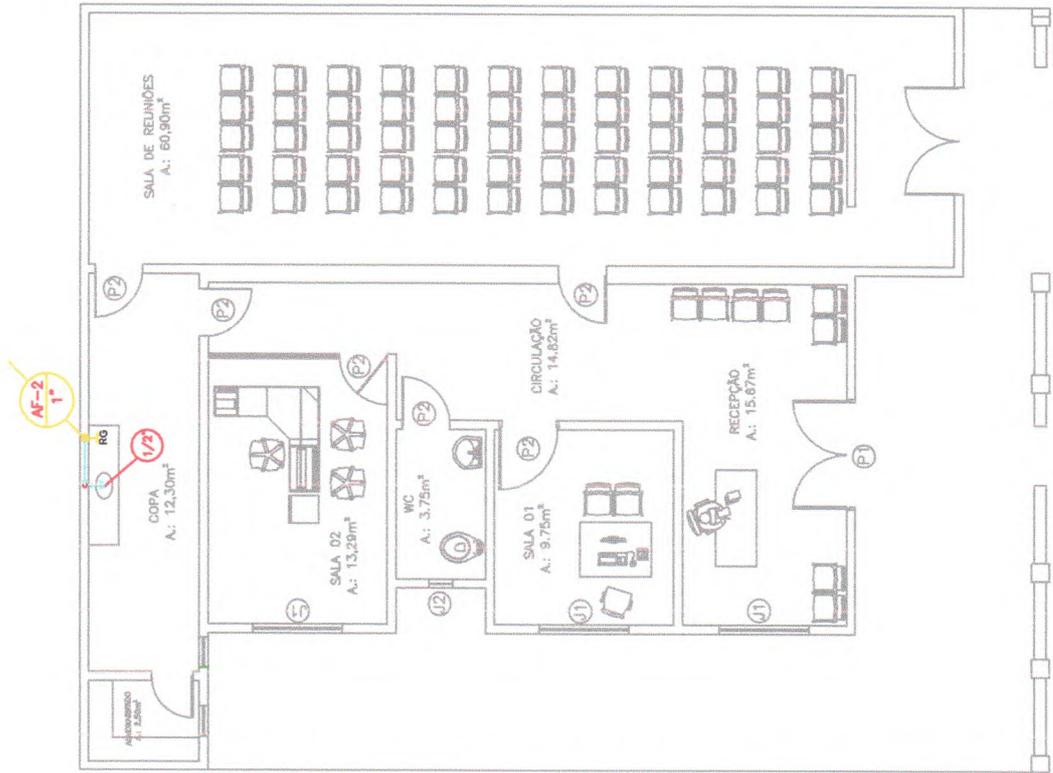
**LEGENDA GRÁFICA**

0,06 -- ALTURA DO PONTO DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO

**LEGENDA**

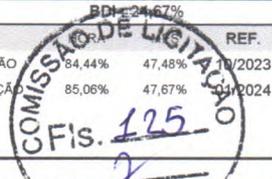


- CD - CAIXA DE DESCARGA
- CH - CHUVEIRO
- FI - FILTRO
- LA - LAVATÓRIO
- PI - PIA
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- TU - TORNEIRA DE JARDIM
- TQ - TANQUE
- DS - DUCHA SANITÁRIA
- MQ - MÁQUINA DE LAVAR



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

|   |                   |   |   |   |
|---|-------------------|---|---|---|
|  | <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024                                 | BDI: 24,67%   |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | FONTE: SEINFRA<br>SINAPI: 2023/12 COM DESONERAÇÃO | VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO<br>84,44%<br>47,48%<br>85,06%<br>47,67% |
|   | <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   |   | REF. 10/2023  |
|   | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   |   | 04/2024   |



| ITEM           | DESCRIÇÃO                   | VALOR (R\$)   | Rúbrica       |               |                | Total parcela  |
|----------------|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|                |                             |               | MÊS 1         | MÊS 2         | MÊS 3          |                |
| 1              | SERVIÇOS PRELIMINARES       | R\$ 2.556,71  | 100,00 %      |               |                | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 2.556,71  |               |                | R\$ 2.556,71   |
| 2              | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS      | R\$ 246,54    | 100,00 %      |               |                | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 246,54    |               |                | R\$ 246,54     |
| 3              | MOVIMENTO DE TERRA          | R\$ 1.278,47  | 60,00 %       | 40,00 %       |                | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 767,08    | R\$ 511,39    |                | R\$ 1.278,47   |
| 4              | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS      | R\$ 34.341,88 | 30,00 %       | 35,00 %       | 35,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 10.302,56 | R\$ 12.019,66 | R\$ 12.019,66  | R\$ 34.341,88  |
| 5              | PAREDES E PAINELIS          | R\$ 13.537,20 | 20,00 %       | 40,00 %       | 40,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 2.707,44  | R\$ 5.414,88  | R\$ 5.414,88   | R\$ 13.537,20  |
| 6              | REVESTIMENTOS               | R\$ 10.371,68 |               | 40,00 %       | 60,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 4.148,67  | R\$ 6.223,01   | R\$ 10.371,68  |
| 7              | PISOS                       | R\$ 14.466,98 |               | 40,00 %       | 60,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 5.786,79  | R\$ 8.680,19   | R\$ 14.466,98  |
| 8              | ESQUADRIAS                  | R\$ 11.822,69 |               | 50,00 %       | 50,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 5.911,35  | R\$ 5.911,34   | R\$ 11.822,69  |
| 9              | FORRO E COBERTA             | R\$ 18.614,66 |               | 30,00 %       | 70,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 5.584,40  | R\$ 13.030,26  | R\$ 18.614,66  |
| 10             | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS       | R\$ 3.274,46  | 30,00 %       | 35,00 %       | 35,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 982,34    | R\$ 1.146,06  | R\$ 1.146,06   | R\$ 3.274,46   |
| 11             | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | R\$ 2.825,67  | 20,00 %       | 40,00 %       | 40,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 565,13    | R\$ 1.130,27  | R\$ 1.130,27   | R\$ 2.825,67   |
| 12             | PINTURA                     | R\$ 5.678,81  |               | 40,00 %       | 60,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 2.271,52  | R\$ 3.407,29   | R\$ 5.678,81   |
| 13             | SERVIÇOS DIVERSOS           | R\$ 375,41    |               | 50,00 %       | 50,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 187,71    | R\$ 187,70     | R\$ 375,41     |
| R\$ 119.391,16 |                             |               | R\$ 18.127,80 | R\$ 44.112,70 | R\$ 57.150,66  | R\$ 119.391,16 |
|                |                             |               | R\$ 18.127,80 | R\$ 62.240,50 | R\$ 119.391,16 |                |

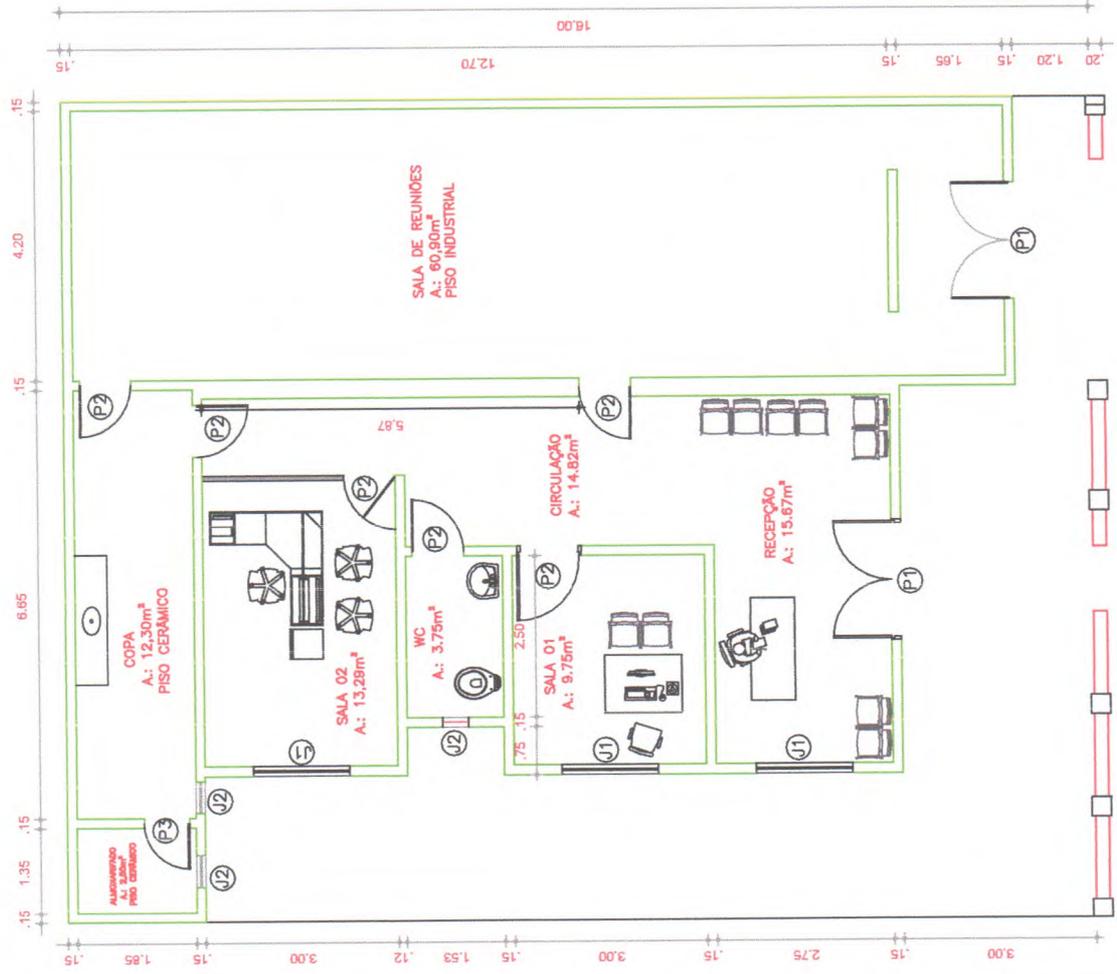


Documento assinado digitalmente  
 DIEGO MARTINS BEZERRA  
 Data: 19/04/2024 05:31:00-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**QUADRO DE ESQUADRIAS**

| CÓD. | QTD. | LARG. | ALT. | PEITORIL | MATERIAL/TIPO                             |
|------|------|-------|------|----------|---|
| P1   | 02   | 1.80  | 2.10 | -        | PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS - TIPO ABRIR      |
| P2   | 06   | 0.80  | 2.10 | -        | PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ - TIPO ABRIR |
| P3   | 01   | 0.70  | 2.10 | -        | PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ - TIPO ABRIR |
| J1   | 03   | 1.50  | 1.10 | 1.00     | JANELA DE VIDRO - TIPO CORRER             |
| J2   | 03   | 0.60  | 0.60 | 2.10     | JANELA DE VIDRO - TIPO CORRER             |



|   |                                       |                        |                        |
|---|---------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>                    |                                       | DESENHO: DIEGO MARTINS | PRANCHA: 01            |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS | DESENHOS NA PRANCHA 01 - PLANTA BAIXA | ESCALA: 1/75           | ENDERECO: MORRINHOS-CE |
| RESPONSÁVEL: ENG. DIEGO MARTINS                 | CREA-CE 57691                         |                        |                        |

Documento assinado digitalmente:  
**DIEGO MARTINS BEZERRA**  
 Data: 19/04/2024 09:41:06-0300  
 Verifique em https://verificar.mor.br



ESC.: 1/75

**01 PLANTA BAIXA**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE2024/055484

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

**DIEGO MARTINS BEZERRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES**

RNP: 0614989639

Registro: 57691CE

Empresa contratada: **I N MARQUES - ME**

Registro : 0010366539-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MORRINHOS**

CPF/CNPJ: 07.566.920/0001-10

**RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MORRINHOS**

UF: **CE**

CEP: 62550000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

**RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MORRINHOS**

UF: **CE**

CEP: 62550000

Data de Início: **30/01/2024**

Previsão de término: **20/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.226741, -40.127992**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE MORRINHOS**

CPF/CNPJ: 07.566.920/0001-10

4. Atividade Técnica

| 14 - Elaboração   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                                    | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL  | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                                     | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO                              | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS                 | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                    | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                     | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO              | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00       | un      |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Z3Ca  
Impresso em: 21/02/2024 às 08:57:21 por: , ip: 45.161.184.52





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241355188



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

|  |            |         |
|--|------------|---------|
| 38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                           | 1,00       | un      |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                       | 1,00       | un      |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                            | 1,00       | un      |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO                     | 1,00       | un      |
| 38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS        | 1,00       | un      |
| 40 - Estudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |
| 18 - Fiscalização  | Quantidade | Unidade |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 30,00      | h/sem   |
| 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                    | 30,00      | h/sem   |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                | 30,00      | h/sem   |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                     | 30,00      | h/sem   |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO              | 30,00      | h/sem   |
| 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 30,00      | h/sem   |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)



Documento assinado digitalmente  
DIEGO MARTINS BEZERRA  
Data: 19/04/2024 05:28:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO MARTINS BEZERRA - CPF: 037.714.933-07

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CNPJ: 07.566.920/0001-10

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 30/01/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8216727957

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Z3Ca  
Impresso em: 21/02/2024 às 08:57:21 por: , ip: 45.161.184.52





**AVISO DE CONTRATA O DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITA O N . 007.06/2024-DP-SAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N  007.06/2024-DP-SAS**

**PRE MBULO:**

O **MUNIC PIO DE MORRINHOS**, inscrito no CNPJ N  07.566.920/0001-10, com sede   Rua Jos  Ibiapina Rocha, S/N - Centro, Morrinhos - CE, torna p blico que, realizar  Contrata o Direta por Dispensa de Licita o, com crit rio de julgamento **MENOR PRE O GLOBAL, EXECU O INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PRE O GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exig ncias estabelecidas neste aviso, e Termo de Refer ncia e seus anexos, conforme os crit rios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifesta o de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administra o obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e hor rios discriminados a seguir:

|   |  |
|---|--|
| <b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>                 | 14/06/2024.  |
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTA O DE PROPOSTAS:</b> | 21/06/2024, at  as 23h59min.   |
| <b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>                | As propostas dever o ser encaminhadas para o email <a href="mailto:licitacaomorrinhosce@gmail.com">licitacaomorrinhosce@gmail.com</a> , de acordo com o art. 26 do decreto n  07/2023, de 02 de junho de 2023. |

Por tratar-se de dispensa de licita o com base na condi o prevista no art. 176 par grafo  nico da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento ser  a imprensa oficial do munic pio atrav s da fixa o no flanel grafo com sua divulga o no sitio oficial do munic pio e dispon vel em: <https://morrinhos.ce.gov.br/licitacoes/>.

**1.0 –DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta a Contrata o de empresa especializada das  reas de engenharia civil ou de constru o civil para presta o de servi o amplia o do Pr dio da Escuta Protegida no munic pio de Morrinhos-CE.

**1.2** Comp em este aviso, al m das condi es espec ficas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I - Projeto B sico, Or amento B sico e Cronograma F sico-Financeiro;

1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

**2.0. DAS CONDI OES DE PARTICIPA O:**

2.1. A participa o na presente dispensa se dar  mediante o envio de proposta de pre os e documentos de habilita o pelo email: [licitacaomorrinhosce@gmail.com](mailto:licitacaomorrinhosce@gmail.com) dispon vel no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos na aba Transpar ncia.

**2.1.1. N o poder o participar desta dispensa os fornecedores:**



2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);  
2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;  
2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.  
2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

### 3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:





3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação: dotação nº 0703.08.243.0009.2.082 – Projeto Escuta Protegida com Rede Fortalecida, elemento de despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

#### **4.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

4.1.1 - O valor estimado total é de **R\$ 119.391,16 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezesesseis Centavos)**, conforme orçado pela administração.

#### **5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <licitacaomorrinhosce@gmail.com> no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos, na aba Transparência.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

#### **7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;

7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;

7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de





equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

**7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:**

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**7.15. Apresentar, na composição de seus preços:**

7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

**7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.**

7.16.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.16.12. **A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.





## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **9.0 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Assistência Social, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

9.4- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Assistência Social, através da fiscalização feita pela Secretaria de Assistência Social, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Morrinhos

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

### **9.6.1 – Forma de Pagamento.**

9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Morrinhos (CE), em 14 de junho de 2024.

  
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro  
Secretária de Assistência  
Prefeitura Municipal de Morrinhos



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO I -  
PROJETO BÁSICO**



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**1. OBJETO:**

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é a Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE..

Descrição dos serviços: Os serviços estão descritos no Memorial descritivo anexo aos autos.

**2. ÁREA REQUISITANTE:**

| Área Requisitante                          | Responsável pela Secretaria            |
|--|--|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Marília Soares de Vasconcelos Carneiro |

**3. LEGISLAÇÃO:**

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) de mais atualizações aplicáveis ao caso.

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem-se necessária para a ampliação do prédio da Escuta Protegida do Município de Morrinhos, tendo em vista a necessidade da Construção de Sala de reunião, copa e almoxarifado, afim de ampliar a qualidade dos serviços prestados, é necessário o investimento para que tenha uma melhor modernização, ampliação e uma estrutura sólida e confiável, melhorando o espaço físico e proporcionando para os colaboradores um ambiente mais confortável.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1. - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objeto a Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE.

**5.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A realização dos serviços será de acordo com o cronograma de execução previsto no projeto básico ou anteprojeto, conforme o caso.

**5.3. - LOCAL DE EXECUÇÃO:**

O local da realização da obra o serviço será no mercado público, localizado na Rua Joaquim Coreolano Rocha, nº 71, centro da cidade de Morrinhos, Estado do Ceará.





**5.4. - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

O responsável pelo recebimento do objeto será o Fiscal de Obras e Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social, na forma provisória e definitiva.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

Encontra-se descrito no orçamento em anexo.

**7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO:**

Valor estimado de R\$ 119.391,16 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezesesseis Centavos).

**8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação dos obras e serviços de engenharia, diante da onerosidade de uma licitação.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

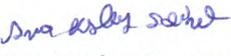
Trata-se o presente ETP - Estudo Técnico Preliminar de um estudo para viabilização da reforma do CREAS, sendo a etapa inicial para posterior execução do objeto, após processo de seleção de proposta mais vantajosa através do portal da transparência do município na forma a ser definida do aviso de dispensa.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados mediante dispensa de licitação.

Morrinhos – CE, 13 de Maio de 2024

  
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro  
Secretária de Assistência Social

  
Ana Kesley Soeiro  
Presidente da Comissão de Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI  
14.133/2021**

**Tipo de serviço:**

- Serviço comuns de engenharia;  
 Obra;

**1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE
- 1.2. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 119.391,16 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezesesseis Centavos);
- 1.3. A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;
- 1.3.1. O prazo de vigência do contrato e execução em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 105, da Lei 14.133/21.

**2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21 (obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 119.812,02);

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Justifica-se a reforma do Prédio do CREAS do Município de Morrinhos, tendo em vista a elevada depreciação do prédio, que coloca em risco a qualidade dos serviços prestados, é necessário o investimento para que tenha uma melhor modernização, ampliação e uma estrutura sólida e confiável, melhorando o espaço físico e proporcionando para os colaboradores um ambiente mais confortável.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 4.1. **Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do art. 6º da lei 14.133/21, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. (art. 6º, XXI da Lei 14.133/21).
- 4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**5. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU DA CONTRATADA**

- 5.1. Na forma prevista no anexo desde termo de referência.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e memorial descritivo em anexo.
- 6.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL.



## 7. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Prazo de execução: 90 (noventa) dias
- 7.2. Vigência: 90 (noventa) dias

## 8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.
- 8.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;
- 8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

## 9 – GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
  - 9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.





9.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

10.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

10.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas nos demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

### 10.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

10.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

10.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

10.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do



cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 10.6. Do Faturamento

10.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, inscrita no CNPJ nº 07.733.793/0001-05, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

10.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

10.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

10.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

10.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

#### 10.7. Das condições de pagamento

10.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

10.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.





10.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

### 12.2. ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### 12.3. MULTA

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.





12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

#### **13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;





- 13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

### **13.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- 13.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 13.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

### **13.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO**

13.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 13.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;
- 13.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 13.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 13.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 13.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à



Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou licenciamento ambiental.

13.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **13.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.4.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.4.1.1. Devolução da garantia;

13.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

13.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.4.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste processo as seguintes consequências:

13.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

13.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

13.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

13.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

13.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.4. Na hipótese do subitem 17.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

13.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

#### **13.6. DA NULIDADE CONTRATUAL**



13.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

13.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

13.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

13.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

13.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

13.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

13.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

13.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

13.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

13.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

13.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

13.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

13.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

13.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

13.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

## **13.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL**

13.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**



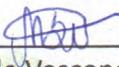
14.1 **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

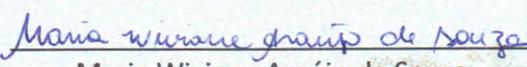
14.2. **São anexos deste Termo de Referência:**

a) ANEXO I: Documentação da Empresa a ser Contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

b) ANEXO II: Orçamento.

Morrinhos/CE, 04 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro  
Secretária de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
Maria Wiviane Araújo de Souza  
Agente Requisitante





## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

### REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso





identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada que seja possível. Identificar quem assinou.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**

- I) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- III) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- IV) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- V) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### **QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO**

- I) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- II) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;





### DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.





ANEXO II

01. PROJETO BÁSICO  
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO  
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE**

**AMPLIAÇÃO DA ESCUTA PROTEGIDA DE MORRINHOS - CE**

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ABRIL DE 2024**



## Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 MEMORIAL DESCRITIVO.....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>1.1 APRESENTAÇÃO .....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>2.1 APRESENTAÇÃO.....</b>   | <b>5</b>  |
| <b>2.2 SERVIÇOS .....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>2.3 DESPESAS .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>2.4 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA .....</b>   | <b>6</b>  |
| <b>2.5 MATERIAIS.....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>2.6 MÃO-DE-OBRA.....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>2.7 FISCALIZAÇÃO .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>2.8 RESPONSABILIDADE E GARANTIA.....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>2.9 RECEBIMENTO DAS OBRAS.....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>3. SERVIÇOS PRELIMINARES .....</b>  | <b>8</b>  |
| <b>3.1 PLACA PADRÃO DA OBRA TIPO BANNER.....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>3.2 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO.....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>4.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO .....</b>                                   | <b>9</b>  |
| <b>4.2 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO.....</b>   | <b>9</b>  |
| <b>4.3 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.....</b> | <b>9</b>  |
| <b>5. MOVIMENTO DE TERRA .....</b>   | <b>9</b>  |
| <b>5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M .....</b>   | <b>9</b>  |
| <b>6. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS .....</b>   | <b>10</b> |
| <b>6.1 FUNDAÇÕES .....</b>   | <b>10</b> |
| <b>6.2 VIGAS .....</b>   | <b>12</b> |
| <b>6.3 PILARES .....</b>   | <b>12</b> |
| <b>6.4 LAJE .....</b>  | <b>13</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



|  |    |
|--|----|
| 7. PAREDES E PAINÉIS .....   | 13 |
| 7.1 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/REVESTIMENTO – FORNECIMENTO E MONTAGEM .....   | 13 |
| 7.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8).....  | 14 |
| 8. REVESTIMENTOS.....  | 15 |
| 8.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE .....  | 15 |
| 8.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6... 15  |    |
| 8.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE .....  | 16 |
| 8.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO).....  | 16 |
| 9. PISO.....   | 16 |
| 9.1 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 ..... | 16 |
| 9.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO.....   | 16 |
| 9.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) .....                       | 17 |
| 9.4 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)17  |    |
| 9.5 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm .....   | 17 |
| 10. ESQUADRIAS .....   | 18 |
| 11. FORRO E COBERTA.....   | 18 |
| 11.1 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) .....   | 18 |
| 11.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS .....  | 18 |
| 11.3 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO.....   | 18 |
| 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....   | 19 |
| 13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS .....   | 21 |
| 13.1 SANITÁRIAS.....   | 21 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



|   |    |
|---|----|
| 13.2 HIDRÁULICA .....   | 22 |
| 14. PINTURA .....   | 23 |
| 14.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA .....  | 23 |
| 14.2 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS .....   | 23 |
| 15. SERVIÇOS DIVERSOS.....  | 23 |
| 15.1 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM .....   | 23 |
| 15.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA<br>ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA..... | 24 |
| 15.3 LIMPEZA GERAL.....   | 24 |



## **1 MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1.1 APRESENTAÇÃO**

O presente relatório trata da ampliação da escuta protegida, visando melhor atender a população residente, conferindo, entre outras características, maior conforto e usabilidade, melhorias nos processos internos, acessibilidade e segurança. Os estudos aqui apresentados constam em um volume único.

## **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **2.1 APRESENTAÇÃO**

A presente especificação técnica tem caráter genérico, e visa orientar a execução das obras de Ampliação da escuta protegida do município de Morrinhos - CE. Assim sendo, deverá ser admitida como válidas as que forem necessárias a execução dos serviços, observados no projeto.

### **2.2 SERVIÇOS**

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre: As presentes especificações e os projetos;

As normas da ABNT e as presentes especificações;

As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;

As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;

Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessário uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

### **2.3 DESPESAS**

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

### **2.4 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

### **2.5 MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

### **2.6 MÃO-DE-OBRA**

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

### **2.7 FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

## **2.8 RESPONSABILIDADE E GARANTIA**

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

## **2.9 RECEBIMENTO DAS OBRAS**

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

### 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.1 PLACA PADRÃO DA OBRA TIPO BANNER

Será colocada junto com o início da obra, a placa padronizada referente ao empreendimento, nas dimensões 2,50 x 4,00m = 10,00m<sup>2</sup>. Compreende a execução de 01 (Uma) placa de identificação da obra. Com os dados da CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento da placa, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento antioxidante. A placa será fixada em estrutura de madeira serrada. A peça deverá ter dimensão suficiente para suporte da placa e para suportar a ação do vento.

Após a conclusão da obra, a placa será desmontada e removida, deixando a área ocupada pela mesma em condições idênticas à encontrada anteriormente. O pagamento será medido e pago de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, ferramentas e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

#### 3.2 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

O gabarito inicial de obra é elemento essencial para garantir que a construção siga o projeto de forma precisa desde o início, ajudando a evitar erros e



retrabalhos ao longo do processo construtivo. Eles servem como referência para os trabalhadores da construção e são fundamentais para garantir a qualidade e a conformidade com o projeto.

#### **4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

##### **4.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO**

Será demolida e retirada alvenaria de tijolos sem reaproveitamento para execução de duas portas.

##### **4.2 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO**

Será retirada uma janela de vidro para para fechamento de abertura em ambiente existente.

##### **4.3 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023**

Será demolida e retirada a calçada proveniente do lado externo da edificação existente para construção da estrutura de ampliação.

#### **5. MOVIMENTO DE TERRA**

Compreende movimento de terra, todo o procedimento executivo de corte e aterro, seja manual ou com utilização de equipamentos, onde o objetivo básico é atingir o nível planímetro desejado por projeto ou pela fiscalização.

##### **5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**

Será procedida a escavação de forma manual no solo para as valas dos pilares e para a fundação, até a profundidade de 1,50m. Posteriormente, será



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



realizado o transporte da escavação para despejo em local apropriado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário. A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

## 6. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

### 6.1 FUNDAÇÕES

Serão utilizadas barras de 6,3mm a 25mm, mediante projeto estrutural apresentado. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

Nas fôrmas para superfícies aparentes de concreto, o material a ser utilizado deverá ser a madeira compensada plastificada, as chapas de aço ou as tábuas revestidas com lâminas de compensado plastificado ou com folhas metálicas. Para superfícies que não ficarão aparentes, o material utilizado poderá ser a madeira mista comumente usada em construções ou as chapas compensadas resinadas. As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas, deverão ser de topo e repousarão sobre vigas suportadas pelas peças de escoramento. Os encaixes das formas deverão ser construídos e aplicados de modo a permitir a sua retirada sem se danificar o concreto.

Por fim, a execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos. Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semiautomático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.



## 6.2 VIGAS

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

## 6.3 PILARES

As dimensões das armaduras e detalhamentos estão dispostos no projeto estrutural e devem ser atendidos todos os requisitos. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



#### 6.4 LAJE

As armaduras e suas corretas disposições estão apresentadas no projeto estrutural e devem ser seguidas criteriosamente, para garantir segurança e boa funcionalidade da construção. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

#### 7. PAREDES E PAINÉIS

##### 7.1 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO $e=70\text{mm}$ , S/REVESTIMENTO – FORNECIMENTO E MONTAGEM

Antes de iniciar a instalação da divisória, o local deve ser preparado adequadamente. Isso pode incluir a limpeza da área, a verificação de nivelamento e a preparação da estrutura de suporte, se necessário. O próximo passo é construir a estrutura metálica que servirá como suporte para as placas de gesso acartonado. Essa estrutura é geralmente feita de perfis de aço galvanizado, que são fixados ao piso, teto e paredes existentes, formando o esqueleto da divisória.

Com a estrutura de suporte no lugar, as placas de gesso acartonado



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



são fixadas à estrutura metálica com parafusos especiais. As placas são cortadas de acordo com as dimensões necessárias e colocadas lado a lado para formar a parede. Uma vez que as placas estão no lugar, as juntas entre elas são preenchidas com massa. Após a secagem da massa para juntas, a parede é lixada para um acabamento suave e uniforme. Este processo ajuda a garantir que a superfície da parede fique pronta para receber qualquer tipo de acabamento adicional, como pintura.

**7.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm  
C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)**

Serão erguidas alvenarias vedação com blocos cerâmicos furados de 9x19x19cm, espessura 20cm.

Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

## 8. REVESTIMENTOS

### 8.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR

#### TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Em camadas irregulares e descontínua, será executado com argamassa empregando-se cimento e areia grossa no traço 1:3, espessura 5mm. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

As superfícies serão tratadas semelhantemente as que receberão chapisco comum. Os chapiscos terão preparo mecânico com a utilização de betoneira própria para o serviço.

### 8.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,

#### TRAÇO 1:6

O reboco terá uma espessura de 0,5cm e será executado com argamassa de traço específico para a aplicação do mesmo.

A preparação do reboco das paredes deverá ser feita mecanicamente com o uso de betoneira apropriada enquanto o reboco para teto deverá ter preparo manual.

Quando indicado, o revestimento externo terá adicionado à sua argamassa, produto hidrográfico, de acordo com as instruções do Fabricante, com a finalidade de se obter uma boa impermeabilização.



**8.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ATÉ  
30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE**

O revestimento deverá ser aplicado com os devidos cuidados, com a aplicação de dupla colagem para melhor colagem das peças, além do uso de níveladores e espeçadores para garantia da instalação correta e segura.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**8.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM  
CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO)**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**9. PISO**

**9.1 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E  
AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS,  
ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF\_07/2021**

A execução deverá seguir o que consta em projeto. Deverão ser conferido os níveis e a qualidade do acabamento.

**9.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA  
ACIMA DE 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO**

O revestimento deverá ser aplicado com os devidos cuidados, com a aplicação de dupla colagem para melhor colagem das peças, além do uso de níveladores e espeçadores para garantia da instalação correta e segura.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.



**9.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**9.4 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)**

Certifique-se de que a superfície do piso esteja limpa, seca, nivelada e livre de quaisquer irregularidades. Misture os materiais em um misturador de acordo com as proporções recomendadas. Geralmente, isso envolve uma mistura de cimento, agregados naturais e água até obter uma consistência adequada para aplicação. Use uma régua vibratória para compactar a argamassa e garantir uma distribuição uniforme dos agregados naturais. Em seguida, alise a superfície com uma desempenadeira para garantir que fique nivelada.

Deixe o piso curar adequadamente por um período determinado, mantendo-o úmido conforme necessário para garantir uma cura completa e uniforme. Após a cura, proceda ao polimento do piso para obter um acabamento liso e brilhante. O polimento pode ser feito utilizando máquinas de polimento equipadas com almofadas abrasivas, conforme necessário para alcançar o brilho desejado.

**9.5 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm**

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Verificando sempre o alinhamento e nível com a alvenaria.



## **10. ESQUADRIAS**

Execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, para garantia de completa funcionalidade e comodidade aos usuários. É necessário conferência de todas as medidas, alinhamento e níveis para que se tenha a usabilidade adequada dos materiais.

Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

## **11. FORRO E COBERTA**

### **11.1 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)**

Deverão ser respeitadas as inclinações e distâncias estabelecidas em projetos para diminuição de riscos de manifestações patológicas na área de cobertura da construção.

### **11.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_08/2023\_PS**

Deverão ser executados como consta em projeto, com os devidos cuidados com a integridade do material a ser utilizado e dos profissionais executores.

### **11.3 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO**

Execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, para garantia de completa funcionalidade e comodidade aos usuários. É necessário conferência de todas as medidas, alinhamento e níveis para que se tenha a usabilidade adequada dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

## 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada de acordo com o projeto e atenderá as normas da Companhia Energética do Ceará – ENEL. O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos. O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela ENEL. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da ENEL.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra", o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13; 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

As instalações elétricas e de telecomunicações, compreendendo as instalações de força, luz, serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



O Construtor submeterá oportunamente às diferentes partes do projeto de instalações elétricas e de telecomunicações as entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades, dando, porém, prévio conhecimento dessas ocorrências ao Proprietário.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade. Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser afetivamente separado de todo material facilmente combustível.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, ou expostos as intempéries, onde o material possa sofrer a ação deletéria dos agentes corrosivos de qualquer natureza, ou onde possam facilmente ocorrer incêndios e explosões e onde possam os materiais ficar submetidos às temperaturas excessivas, serão usados métodos de instalações adequadas e materiais destinados especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



a essa finalidade.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Os fios e cabos serão de cobre, com isolamento para 750 volts, de 6 mm<sup>2</sup> e 2,5 mm<sup>2</sup>. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

Serão utilizadas as luminárias com lâmpadas LED conforme descritas no orçamento, distribuídas conforme pontos/tipos demonstrados no projeto elétrico. Para estas luminárias segue a cotação de preço fornecedor exclusivo.

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto. Basicamente, compreenderá:

- A locação conforme projeto;
- A fixação da luminária na forma indicada no projeto;
- A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver;
- A instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver;
- O teste de funcionamento.

As luminárias sejam para lâmpadas fluorescentes ou incandescentes, mistas ou a vapor de mercúrio obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

### **13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

#### **13.1 SANITÁRIAS**

Todo serviço referente a qualquer das instalações sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico.

A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12.

Onde houver ponto de torneira, o mesmo se dará em uma caixa de alvenaria tamanho 60X60X40CM com fundo em brita, e tampa em chapa de aço, pintada em esmalte sintético cor azul ou na cor especificada pela concessionária.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

### **13.2 HIDRÁULICA**

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulicas deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico.

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetes de canalização de esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

#### **14. PINTURA**

##### **14.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA**

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

##### **14.2 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS**

Aplicação deve ocorrer cuidadosamente e por profissional habilitado, garantindo assim uma execução dentro dos padrões e esteticamente bem executada.

#### **15. SERVIÇOS DIVERSOS**

##### **15.1 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM**

Para depósito de materiais, serão executadas prateleiras para melhor organização e facilidades de manuseio dos materiais ali guardados. Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.



### **15.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA**

Será executada impermeabilização na laje para transporte das águas pluviais para destinação correta. Este processo irá garantir tanto caminho correto para as águas pluviais, quanto algumas possibilidades de infiltração por onde a mesma percorre. Deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado

### **15.3 LIMPEZA GERAL**

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Serão adotados os seguintes procedimentos gerais:

- 1 Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- 2 Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- 3 A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- 4 Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- 5 Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MORRINHOS



metais sanitários.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

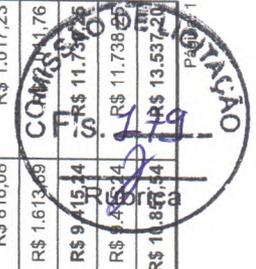
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE

DATA : 25/01/2024 BDI : 24,67%

VERSIÃO  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023  
SINAPI 2023/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% 01/2024



| ITEM                            | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |            | PREÇO TOTAL R\$ |               |
|---------------------------------|--------|--|---------|---------|--------|--------------------|------------|-----------------|---------------|
|                                 |        |  |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI    | SEM BDI         | COM BDI       |
| <b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |        |  |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 1.1                             | C4541  | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER  | SEINFRA | M2      | 3,75   | R\$ 385,95         | R\$ 481,16 | R\$ 2.051,06    | R\$ 2.556,71  |
| 1.2                             | C1630  | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO   | SEINFRA | M2      | 84,44  | R\$ 7,15           |            | R\$ 603,75      | R\$ 752,36    |
| <b>2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b> |        |  |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 2.1                             | C1043  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO                                     | SEINFRA | M3      | 0,75   | R\$ 62,63          | R\$ 78,08  | R\$ 46,97       | R\$ 58,56     |
| 2.2                             | C2206  | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO   | SEINFRA | M2      | 1,65   | R\$ 10,44          | R\$ 13,02  | R\$ 17,23       | R\$ 21,48     |
| 2.3                             | 104789 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SINAPI  | M3      | 0,74   | R\$ 180,48         | R\$ 225,00 | R\$ 133,56      | R\$ 166,50    |
| <b>3 MOVIMENTO DE TERRA</b>     |        |  |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 3.1                             | C1266  | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M  | SEINFRA | M3      | 18,96  | R\$ 54,09          | R\$ 67,43  | R\$ 1.025,55    | R\$ 1.278,47  |
| <b>4 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b> |        |  |         |         |        |                    |            |                 |               |
| <b>4.1 FUNDAÇÃO</b>             |        |  |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.1.1                           | C0843  | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                                      | SEINFRA | M3      | 3,84   | R\$ 533,00         | R\$ 664,49 | R\$ 2.046,72    | R\$ 2.551,64  |
| 4.1.2                           | C0216  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | SEINFRA | KG      | 180,00 | R\$ 11,96          | R\$ 14,91  | R\$ 2.152,80    | R\$ 2.683,80  |
| 4.1.3                           | C1400  | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X                                       | SEINFRA | M2      | 14,40  | R\$ 77,54          | R\$ 96,67  | R\$ 1.116,58    | R\$ 1.392,05  |
| <b>4.2 VIGAS</b>                |        |  |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.2.1                           | C0843  | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                                      | SEINFRA | M3      | 3,90   | R\$ 533,00         | R\$ 664,49 | R\$ 2.078,70    | R\$ 2.591,51  |
| 4.2.2                           | C0216  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | SEINFRA | KG      | 155,00 | R\$ 11,96          | R\$ 14,91  | R\$ 1.853,80    | R\$ 2.311,05  |
| 4.2.3                           | C0217  | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm  | SEINFRA | KG      | 55,00  | R\$ 12,09          | R\$ 15,07  | R\$ 664,95      | R\$ 828,85    |
| 4.2.4                           | C1399  | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X                           | SEINFRA | M2      | 16,25  | R\$ 123,56         | R\$ 154,04 | R\$ 2.007,85    | R\$ 2.503,15  |
| <b>4.3 PILARES</b>              |        |  |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.3.1                           | C0843  | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                                      | SEINFRA | M3      | 2,38   | R\$ 533,00         | R\$ 664,49 | R\$ 1.268,54    | R\$ 1.581,49  |
| 4.3.2                           | C0216  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | SEINFRA | KG      | 210,00 | R\$ 11,96          | R\$ 14,91  | R\$ 2.511,60    | R\$ 3.131,10  |
| 4.3.3                           | C0217  | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm  | SEINFRA | KG      | 67,50  | R\$ 12,09          | R\$ 15,07  | R\$ 816,08      | R\$ 1.017,23  |
| 4.3.4                           | C1399  | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X                           | SEINFRA | M2      | 13,06  | R\$ 123,56         | R\$ 154,04 | R\$ 1.613,69    | R\$ 2.046,71  |
| <b>4.4 LAJE</b>                 |        |  |         |         |        |                    |            |                 |               |
| 4.4.1                           | C4457  | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m                             | SEINFRA | M2      | 66,60  | R\$ 141,37         | R\$ 176,25 | R\$ 11.738,65   | R\$ 13.537,20 |
| <b>5 PAREDES E PAINÉIS</b>      |        |  |         |         |        |                    |            |                 |               |



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

**OBRA:** AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

**DATA:** 25/01/2024

**BDI:** 24,67%

**VERSÃO:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

**SEINFRA:** 2023/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% 01/2024

**SEINFRA:** 2023/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% 01/2024

**DESCRIÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

**LOCAL:** SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE

| ITEM      | CÓDIGO                       | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$      |                      |
|-----------|------------------------------|--|---------|---------|--------|--------------------|--------------|----------------------|----------------------|
|           |                              |  |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI      | SEM BDI              | COM BDI              |
| 5.1       | C4496                        | DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | SEINFRA | M2      | 6,60   | R\$ 123,50         | R\$ 153,97   | R\$ 815,10           | R\$ 1.016,20         |
| 5.2       | C3533                        | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM   | SEINFRA | M2      | 237,41 | R\$ 42,30          | R\$ 52,74    | R\$ 10.042,44        | R\$ 12.521,00        |
| <b>6</b>  | <b>REVESTIMENTOS</b>         |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 8.319,55</b>  | <b>R\$ 10.371,68</b> |
| 6.1       | C0776                        | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE   | SEINFRA | M2      | 271,38 | R\$ 7,42           | R\$ 9,25     | R\$ 2.013,64         | R\$ 2.510,27         |
| 6.2       | C3546                        | MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE  | SEINFRA | M2      | 271,38 | R\$ 15,81          | R\$ 19,71    | R\$ 4.290,52         | R\$ 5.348,90         |
| 6.3       | C4443                        | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE   | SEINFRA | M2      | 24,05  | R\$ 73,75          | R\$ 91,94    | R\$ 1.773,69         | R\$ 2.211,16         |
| 6.4       | C1120                        | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)  | SEINFRA | M2      | 24,05  | R\$ 10,05          | R\$ 12,53    | R\$ 241,70           | R\$ 301,35           |
| <b>7</b>  | <b>PISOS</b>                 |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 11.603,97</b> | <b>R\$ 14.466,98</b> |
| 7.1       | 90932                        | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021   | SINAPI  | M2      | 14,80  | R\$ 85,05          | R\$ 106,03   | R\$ 1.258,74         | R\$ 1.569,24         |
| 7.2       | C3001                        | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO  | SEINFRA | M2      | 14,80  | R\$ 103,12         | R\$ 128,56   | R\$ 1.526,18         | R\$ 1.902,69         |
| 7.3       | C1123                        | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)  | SEINFRA | M2      | 14,80  | R\$ 9,63           | R\$ 12,01    | R\$ 142,52           | R\$ 177,75           |
| 7.4       | C1920                        | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)   | SEINFRA | M2      | 60,90  | R\$ 136,06         | R\$ 169,63   | R\$ 8.286,05         | R\$ 10.330,47        |
| 7.5       | C2284                        | SOLEIRA DE GRANITO L = 15cm  | SEINFRA | M       | 4,10   | R\$ 95,24          | R\$ 118,74   | R\$ 390,48           | R\$ 486,83           |
| <b>8</b>  | <b>ESQUADRIAS</b>            |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 9.483,18</b>  | <b>R\$ 11.822,69</b> |
| 8.1       | C1971                        | PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm  | SEINFRA | CJ      | 1,00   | R\$ 4.688,54       | R\$ 5.845,20 | R\$ 4.688,54         | R\$ 5.845,20         |
| 8.2       | C4426                        | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA  | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 1.054,15       | R\$ 1.314,21 | R\$ 1.054,15         | R\$ 1.314,21         |
| 8.3       | C4428                        | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA  | SEINFRA | UN      | 3,00   | R\$ 1.073,27       | R\$ 1.338,05 | R\$ 3.219,81         | R\$ 4.014,15         |
| 8.4       | 94570                        | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI  | M2      | 0,50   | R\$ 486,83         | R\$ 606,93   | R\$ 243,42           | R\$ 303,47           |
| 8.5       | 93198                        | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | SINAPI  | M       | 1,00   | R\$ 42,17          | R\$ 52,57    | R\$ 42,17            | R\$ 52,57            |
| 8.6       | C2666                        | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO  | SEINFRA | M3      | 0,13   | R\$ 1.808,40       | R\$ 2.254,53 | R\$ 235,09           | R\$ 293,09           |
| <b>9</b>  | <b>FORRO E COBERTA</b>       |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 14.930,98</b> | <b>R\$ 18.614,66</b> |
| 9.1       | C0802                        | COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E=6mm ( C/MADEIRAMENTO )   | SEINFRA | M2      | 70,91  | R\$ 149,37         | R\$ 186,22   | R\$ 10.591,83        | R\$ 13.204,86        |
| 9.2       | C3970                        | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | SEINFRA | M2      | 75,70  | R\$ 38,78          | R\$ 48,35    | R\$ 2.935,65         | R\$ 3.690,10         |
| 9.3       | C0773                        | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO   | SEINFRA | M2      | 10,27  | R\$ 136,66         | R\$ 170,37   | R\$ 1.403,50         | R\$ 1.749,70         |
| <b>10</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 2.627,10</b>  | <b>R\$ 3.274,70</b>  |

**COMISSÃO**  
 TIPO R\$ 3.204,86  
 TIPO R\$ 3.690,10  
 TIPO R\$ 1.749,70  
 TIPO R\$ 3.274,70  
**TOTAL**  
**R\$ 18.614,66**

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA



**NUNES MARQUES**  
Engenharia

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE

DATA : 25/01/2024 BDI : 24,67%

| Fonte   | Versão                  | Hora   | Mes    | Data Ref. |
|---------|-------------------------|--------|--------|-----------|
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% | 47,48% | 10/2023   |
| SINAPI  | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024   |

| ITEM        | CÓDIGO                             | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |            | PREÇO TOTAL R\$ |            |
|-------------|------------------------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|------------|-----------------|------------|
|             |                                    |   |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI    | SEM BDI         | COM BDI    |
| 10.1        | 97612                              | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | SINAPI  | UN      | 11,00  | R\$ 27,10          | R\$ 33,79  | R\$ 298,10      | R\$ 371,69 |
| 10.2        | 00010569                           | CAIXA DE PASSAGEM/ DERIVAÇÃO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM AÇO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)   | SINAPI  | UN      | 11,00  | R\$ 2,71           | R\$ 3,38   | R\$ 29,81       | R\$ 37,18  |
| 10.3        | C4792                              | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V   | SEINFRA | UN      | 15,00  | R\$ 28,50          | R\$ 35,53  | R\$ 427,50      | R\$ 532,95 |
| 10.4        | C1496                              | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V   | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 34,29          | R\$ 42,75  | R\$ 85,58       | R\$ 85,50  |
| 10.5        | C1494                              | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V  | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 17,52          | R\$ 21,84  | R\$ 35,04       | R\$ 43,68  |
| 10.6        | 00039804                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN                           | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 84,27          | R\$ 105,06 | R\$ 84,27       | R\$ 105,06 |
| 10.7        | C1082                              | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A   | SEINFRA | UN      | 5,00   | R\$ 77,08          | R\$ 96,10  | R\$ 385,40      | R\$ 480,50 |
| 10.8        | C1087                              | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A   | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 77,91          | R\$ 97,13  | R\$ 77,91       | R\$ 97,13  |
| 10.9        | 00039244                           | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS   | SINAPI  | M       | 40,50  | R\$ 3,54           | R\$ 4,41   | R\$ 143,37      | R\$ 178,61 |
| 10.10       | 00002688                           | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM  | SINAPI  | M       | 49,00  | R\$ 2,32           | R\$ 2,89   | R\$ 113,68      | R\$ 141,61 |
| 10.11       | C4762                              | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"  | SEINFRA | UN      | 20,00  | R\$ 8,85           | R\$ 11,03  | R\$ 177,00      | R\$ 220,60 |
| 10.12       | C4530                              | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA  | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 160,14         | R\$ 199,65 | R\$ 160,14      | R\$ 199,65 |
| 10.13       | 00001014                           | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2                          | SINAPI  | M       | 160,00 | R\$ 2,12           | R\$ 2,64   | R\$ 339,20      | R\$ 422,40 |
| 10.14       | 00034607                           | CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2  | SINAPI  | M       | 30,00  | R\$ 9,57           | R\$ 11,93  | R\$ 287,10      | R\$ 357,90 |
| <b>11</b>   | <b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b> |   |         |         |        |                    |            |                 |            |
| <b>11.1</b> | <b>SANITÁRIAS</b>                  |   |         |         |        |                    |            |                 |            |
| 11.1.1      | C2597                              | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS  | SEINFRA | M       | 5,00   | R\$ 24,75          | R\$ 30,86  | R\$ 123,75      | R\$ 154,30 |
| 11.1.2      | I1284                              | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM  | SEINFRA | UN      | 2,00   | R\$ 3,25           | R\$ 4,05   | R\$ 6,50        | R\$ 8,10   |
| 11.1.3      | C2594                              | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS   | SEINFRA | M       | 3,00   | R\$ 40,23          | R\$ 50,15  | R\$ 120,69      | R\$ 150,45 |
| 11.1.4      | C0606                              | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm  | SEINFRA | M2      | 1,00   | R\$ 222,28         | R\$ 277,12 | R\$ 222,28      | R\$ 277,12 |
| 11.1.5      | C2599                              | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS  | SEINFRA | M       | 4,50   | R\$ 37,07          | R\$ 46,22  | R\$ 166,82      | R\$ 207,99 |
| 11.1.6      | 97900                              | CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERAMICOS MACIOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 171,21         | R\$ 213,45 | R\$ 171,21      | R\$ 213,45 |
| 11.1.7      | 89866                              | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                            | SINAPI  | UN      | 15,00  | R\$ 6,51           | R\$ 8,12   | R\$ 97,65       | R\$ 121,80 |
| <b>11.2</b> | <b>HIDRÁULICA</b>                  |   |         |         |        |                    |            |                 |            |
| 11.2.1      | I0020                              | ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE PICX D'ÁGUA 32x1"   | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 19,69          | R\$ 24,55  | R\$ 19,69       | R\$ 24,55  |
| 11.2.2      | 94490                              | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 35,76          | R\$ 44,58  | R\$ 35,76       | R\$ 44,58  |

**COMPROVAÇÃO**  
 18/1  
 R\$ 1.327,57  
 R\$ 1.638,46  
 R\$ 20,89  
 R\$ 26,03  
 R\$ 35,76  
 R\$ 44,58

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA



NUNES MARQUES  
Engenharia

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE

DATA : 25/01/2024 BDI : 24,67%

VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023  
SEINFRA 2023/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% 01/2024

| ITEM      | CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$     |                     |
|-----------|--------------------------|--|---------|---------|--------|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|
|           |                          |  |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI      | SEM BDI             | COM BDI             |
| 11.2.3    | I2201                    | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')   | SEINFRA | M       | 10,00  | R\$ 8,56           | R\$ 10,67    | R\$ 85,60           | R\$ 106,70          |
| 11.2.4    | 94495                    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_08/2021   | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 61,06          | R\$ 76,12    | R\$ 61,06           | R\$ 76,12           |
| 11.2.5    | C0497                    | BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)  | SEINFRA | UN      | 1,00   | R\$ 7,88           | R\$ 9,82     | R\$ 7,88            | R\$ 9,82            |
| 11.2.6    | 89408                    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                        | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 7,66           | R\$ 9,55     | R\$ 7,66            | R\$ 9,55            |
| 11.2.7    | 89402                    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                   | SINAPI  | M       | 1,00   | R\$ 11,70          | R\$ 14,59    | R\$ 11,70           | R\$ 14,59           |
| 11.2.8    | 90373                    | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 12,29          | R\$ 15,32    | R\$ 12,29           | R\$ 15,32           |
| 11.2.9    | 89492                    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                      | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 7,56           | R\$ 9,43     | R\$ 7,56            | R\$ 9,43            |
| 11.2.10   | C3997                    | BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX e ACESSÓRIOS  | SEINFRA | CJ      | 1,00   | R\$ 995,88         | R\$ 1.241,56 | R\$ 995,88          | R\$ 1.241,56        |
| 11.2.11   | 00011772                 | TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MÓVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)                                 | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 112,49         | R\$ 140,24   | R\$ 112,49          | R\$ 140,24          |
| <b>12</b> | <b>PINTURA</b>           |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 4.554,67</b> | <b>R\$ 5.678,81</b> |
| 12.1      | C1615                    | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA  | SEINFRA | M2      | 190,79 | R\$ 21,07          | R\$ 26,27    | R\$ 4.019,95        | R\$ 5.012,05        |
| 12.2      | C2461                    | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS   | SEINFRA | M2      | 38,72  | R\$ 13,81          | R\$ 17,22    | R\$ 534,72          | R\$ 666,76          |
| <b>13</b> | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b> |  |         |         |        |                    |              | <b>R\$ 301,09</b>   | <b>R\$ 375,41</b>   |
| 13.1      | C1463                    | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA   | SEINFRA | M2      | 7,25   | R\$ 41,53          | R\$ 51,78    | R\$ 301,09          | R\$ 375,41          |

VALOR BDI TOTAL: R\$ 23.625,69  
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 95.765,47  
VALOR TOTAL: R\$ 119.391,16

Cento e Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Um reais e Dezesseis centavos

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
DIEGO MARTINS BEZERRA  
Data: 19/04/2024 05:35:38 -0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

|   |  |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projeto de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                               |  | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE  |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 8h                  | 24h        | 10/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE  |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 8h                  | 47,67%     | 01/2024     |



| ITEM           | DESCRIÇÃO                   | VALOR (R\$)   | MÊS           |               |                | Total parcela  |
|----------------|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|                |                             |               | MÊS 1         | MÊS 2         | MÊS 3          |                |
| 1              | SERVIÇOS PRELIMINARES       | R\$ 2.556,71  | 100,00 %      |               |                | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 2.556,71  |               |                | R\$ 2.556,71   |
| 2              | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS      | R\$ 246,54    | 100,00 %      |               |                | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 246,54    |               |                | R\$ 246,54     |
| 3              | MOVIMENTO DE TERRA          | R\$ 1.278,47  | 60,00 %       | 40,00 %       |                | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 767,08    | R\$ 511,39    |                | R\$ 1.278,47   |
| 4              | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS      | R\$ 34.341,88 | 30,00 %       | 35,00 %       | 35,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 10.302,56 | R\$ 12.019,66 | R\$ 12.019,66  | R\$ 34.341,88  |
| 5              | PAREDES E PAINÉIS           | R\$ 13.537,20 | 20,00 %       | 40,00 %       | 40,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 2.707,44  | R\$ 5.414,88  | R\$ 5.414,88   | R\$ 13.537,20  |
| 6              | REVESTIMENTOS               | R\$ 10.371,68 |               | 40,00 %       | 60,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 4.148,67  | R\$ 6.223,01   | R\$ 10.371,68  |
| 7              | PISOS                       | R\$ 14.466,98 |               | 40,00 %       | 60,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 5.786,79  | R\$ 8.680,19   | R\$ 14.466,98  |
| 8              | ESQUADRIAS                  | R\$ 11.822,69 |               | 50,00 %       | 50,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 5.911,35  | R\$ 5.911,34   | R\$ 11.822,69  |
| 9              | FORRO E COBERTA             | R\$ 18.614,66 |               | 30,00 %       | 70,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 5.584,40  | R\$ 13.030,26  | R\$ 18.614,66  |
| 10             | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS       | R\$ 3.274,46  | 30,00 %       | 35,00 %       | 35,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 982,34    | R\$ 1.146,06  | R\$ 1.146,06   | R\$ 3.274,46   |
| 11             | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | R\$ 2.825,67  | 20,00 %       | 40,00 %       | 40,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               | R\$ 565,13    | R\$ 1.130,27  | R\$ 1.130,27   | R\$ 2.825,67   |
| 12             | PINTURA                     | R\$ 5.678,81  |               | 40,00 %       | 60,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 2.271,52  | R\$ 3.407,29   | R\$ 5.678,81   |
| 13             | SERVIÇOS DIVERSOS           | R\$ 375,41    |               | 50,00 %       | 50,00 %        | 100,00 %       |
|                |                             |               |               | R\$ 187,71    | R\$ 187,70     | R\$ 375,41     |
| R\$ 119.391,16 |                             |               | R\$ 18.127,80 | R\$ 44.112,70 | R\$ 57.150,66  | R\$ 119.391,16 |
|                |                             |               | R\$ 18.127,80 | R\$ 62.240,50 | R\$ 119.391,16 | R\$ 119.391,16 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|  |                   |   |                          |                         |                     |            |             |
|--|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Engenharia</p> | <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|  | <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|  | <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|  | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |

### 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

|                              |          | COMP       | ALT        | QTD  |
|------------------------------|----------|------------|------------|------|
| PLACA PADRÃO A SER INSTALADA | 2,5*1,50 | 2,50000000 | 1,50000000 | 3,75 |
|                              |          |            |            | 3,75 |



### 1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

|                     |       |             | QTD   |
|---------------------|-------|-------------|-------|
| ÁREA A SER AMPLIADA | 84,44 | 84,44000000 | 84,44 |
|                     |       |             | 84,44 |

### 2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

|   |                  | LARG       | ALT        | ESP        | Nº VEZES   | QTD  |
|---|------------------|------------|------------|------------|------------|------|
| ABERTURA DE PORTA DA RECEPÇÃO EXISTENTE PARA AUDITORIO A SER AMPLIADO | 0,8*2,10*0,15*1  | 0,80000000 | 2,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
| ABERTURA DE PORTA PARA A COPA A SER CONSTRUÍDA                        | 0,8*2,10*0,15*1  | 0,80000000 | 2,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
| DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA ABERTURA DE JANELA NA SALA 02             | 1,50*1,10*0,15*1 | 1,50000000 | 1,10000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,25 |
|   |                  |            |            |            |            | 0,75 |

### 2.2. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO (M2)

|  |             | LARG       | ALT        | QTDE       | QTD  |
|--|-------------|------------|------------|------------|------|
| RETIRADA DE JANELA DE VIDRO DA SALA 02 | 1,50*1,10*1 | 1,50000000 | 1,10000000 | 1,00000000 | 1,65 |
|  |             |            |            |            | 1,65 |

### 2.3. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)

|                 |                            | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD  |
|-----------------|----------------------------|------------|------------|-------------|------|
| CALÇADA LATERAL | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO | 0,10000000 | 0,50000000 | 14,80000000 | 0,74 |
|                 |                            |            |            |             | 0,74 |

### 3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

|             |                                | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD         | QTD   |
|-------------|--------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|-------|
| SAPATAS     | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 1,50000000 | 0,80000000 | 0,80000000  | 15,00000000 | 14,40 |
| EMBASAMENTO | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 0,40000000 | 0,20000000 | 57,00000000 | 1,00000000  | 4,56  |
|             |                                |            |            |             |             | 18,96 |

#### 4.1.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

|         |                                | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN  | QTD         | QTD  |
|---------|--------------------------------|------------|------------|------------|-------------|------|
| SAPATAS | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 0,40000000 | 0,80000000 | 0,80000000 | 15,00000000 | 3,84 |
|         |                                |            |            |            |             | 3,84 |

#### 4.1.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

|         |          | PESO        | QTD         | QTD    |
|---------|----------|-------------|-------------|--------|
| SAPATAS | PESO*QTD | 12,00000000 | 15,00000000 | 180,00 |
|         |          |             |             | 180,00 |

#### 4.1.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024   | BDI : 24,67% |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |
|-------------------|---|---|--------------|---------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|--|
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>01/2024</td> </tr> </table> | FORTE        | VERSÃO  | HORA | MES | REF. | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 10/2023 | SINAPI | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | 01/2024 |  |
| FORTE             | VERSÃO  | HORA  | MES          | REF.    |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |
| SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%  | 47,48%       | 10/2023 |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |
| SINAPI            | 2023/12 COM DESONERAÇÃO   | 85,06%  | 47,67%       | 01/2024 |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE   |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |

|         |                          | ALTURA     | LARGURA    | LADOS      | QTD         | QTD   |
|---------|--------------------------|------------|------------|------------|-------------|-------|
| SAPATAS | ALTURA*LARGURA*LADOS*QTD | 0,30000000 | 0,80000000 | 4,00000000 | 15,00000000 | 14,40 |
|         |                          |            |            |            |             | 14,40 |

#### 4.2.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

|       |                            | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD  |
|-------|----------------------------|------------|------------|-------------|------|
| VIGAS | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO | 0,40000000 | 0,15000000 | 65,00000000 | 3,90 |
|       |                            |            |            |             | 3,90 |



#### 4.2.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

|       |      | PESO         | QTD    |
|-------|------|--------------|--------|
| VIGAS | PESO | 155,00000000 | 155,00 |
|       |      |              | 155,00 |

#### 4.2.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

|       |      | PESO        | QTD   |
|-------|------|-------------|-------|
| VIGAS | PESO | 55,00000000 | 55,00 |
|       |      |             | 55,00 |

#### 4.2.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

|       |                        | ALTURA     | QTD        | COMPRIMEN   | QTD   |
|-------|------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| VIGAS | ALTURA*QTD*COMPRIMENTO | 0,25000000 | 1,00000000 | 65,00000000 | 16,25 |
|       |                        |            |            |             | 16,25 |

#### 4.3.1. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

|         |                                | ALTURA     | LARGURA    | COMPRIMEN  | QTD         | QTD  |
|---------|--------------------------------|------------|------------|------------|-------------|------|
| PILARES | ALTURA*LARGURA*COMPRIMENTO*QTD | 4,40000000 | 0,24000000 | 0,15000000 | 15,00000000 | 2,38 |
|         |                                |            |            |            |             | 2,38 |

#### 4.3.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

|         |          | PESO        | QTD         | QTD    |
|---------|----------|-------------|-------------|--------|
| PILARES | PESO*QTD | 14,00000000 | 15,00000000 | 210,00 |
|         |          |             |             | 210,00 |

#### 4.3.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

|         |          | PESO       | QTD         | QTD   |
|---------|----------|------------|-------------|-------|
| PILARES | PESO*QTD | 4,50000000 | 15,00000000 | 67,50 |
|         |          |            |             | 67,50 |

#### 4.3.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

|         |                      | ALTURA     | LARGURA    | QTD        | QTD   |
|---------|----------------------|------------|------------|------------|-------|
| PILARES | ALTURA*LARGURA*QTD*2 | 3,40000000 | 0,24000000 | 8,00000000 | 13,06 |
|         |                      |            |            |            | 13,06 |

#### 4.4.1. C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

|                     |                     | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD   |
|---------------------|---------------------|------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES    | LARGURA*COMPRIMENTO | 4,50000000 | 14,80000000 | 66,60 |
| COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO | 0,00000000 | 2,15000000  | 0,00  |
|                     |                     |            |             | 66,60 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|  |                   |   |                          |                         |                                    |        |         |
|--|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|--------|---------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Engenharia</p> | <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67%                |        |         |
|  | <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b> |        |         |
|  | <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%                             | 47,48% | 10/2023 |
|  | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%                             | 47,67% | 01/2024 |

### 5.1. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

|                   |                | LARGURA    | ALTURA     | QTD  |
|-------------------|----------------|------------|------------|------|
| DIVISÓRIA SALA 02 | LARGURA*ALTURA | 2,20000000 | 3,00000000 | 6,60 |
|                   |                |            |            | 6,60 |



### 5.2. C3533 MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (M2)

|                                 |                            | LARGURA     | ALTURA     | QUANTIDADE  | QTD    |
|---------------------------------|----------------------------|-------------|------------|-------------|--------|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 14,80000000 | 4,60000000 | 2,00000000  | 136,16 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 4,50000000  | 4,60000000 | 2,00000000  | 41,40  |
| PAREDE DIVISÓRIA - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 2,20000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 7,70   |
| PAREDES LATERAIS - COPA         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 6,65000000  | 4,60000000 | 1,00000000  | 30,59  |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,65000000  | 4,60000000 | 2,00000000  | 15,18  |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO     | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,85000000  | 4,60000000 | 1,00000000  | 8,51   |
| PAREDE ALMOXARIFADO - FRENTE    | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,85000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 6,47   |
| PORTA DE ENTRADA - S.REUNIÕES   | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | -3,78  |
| PORTA P2                        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,80000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | -3,36  |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,70000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47  |
|                                 |                            |             |            |             | 237,41 |

### 6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

|                                 |                                  | LARGURA     | ALTURA     | QUANTIDADE  | LADOS      | QTD    |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------|------------|-------------|------------|--------|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 14,80000000 | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 148,00 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 4,50000000  | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 45,00  |
| PAREDES LATERAIS - COPA         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 6,65000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 33,25  |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,65000000  | 5,00000000 | 3,00000000  | 1,00000000 | 24,75  |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO     | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 9,25   |
| PAREDE FRENTE - ALMOXARIFADO    | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 12,95  |
| PAREDE DIVISÓRIA S. REUNIÕES    | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 2,20000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 15,40  |
| PORTA DE ENTRADA - S.REUNIÕES   | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -7,56  |
| PORTA P2                        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 0,80000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | 2,00000000 | -6,72  |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 0,70000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -2,94  |
|                                 |                                  |             |            |             |            | 271,38 |

### 6.2. C3546 MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |  |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projeto de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                               |  | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE  |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE  |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |



|                                 |                                  | LARGURA     | ALTURA     | QUANTIDADE  | LADOS      | QTD    |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------|------------|-------------|------------|--------|
| PAREDES LATERAIS - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 14,80000000 | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 148,00 |
| PAREDE DE ENTRADA - S. REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 4,50000000  | 5,00000000 | 2,00000000  | 1,00000000 | 45,00  |
| PAREDES LATERAIS - COPA         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 6,65000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 33,25  |
| PAREDES LATERAIS - ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,65000000  | 5,00000000 | 3,00000000  | 1,00000000 | 24,75  |
| PAREDE FUNDO - ALMOXARIFADO     | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 5,00000000 | 1,00000000  | 1,00000000 | 9,25   |
| PAREDE FRENTE - ALMOXARIFADO    | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,85000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 12,95  |
| PAREDE DIVISÓRIA S. UNIÕES      | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 2,20000000  | 3,50000000 | 1,00000000  | 2,00000000 | 15,40  |
| PORTA DE ENTRADA - S. REUNIÕES  | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -7,56  |
| PORTA P2                        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 0,80000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | 2,00000000 | -6,72  |
| PORTA P3 - ALMOXARIFADO         | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE*LADOS | 0,70000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | 2,00000000 | -2,94  |
|                                 |                                  |             |            |             |            | 271,38 |

### 6.3. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

|                         |                            | LARGURA    | ALTURA     | QUANTIDADE  | QTD   |
|-------------------------|----------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| PAREDES LATERAIS        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 6,65000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 21,28 |
| PAREDES PERPENDICULARES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,85000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 5,92  |
| P2                      | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,68 |
| P3                      | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,70000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47 |
|                         |                            |            |            |             | 24,05 |

### 6.4. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

|                         |                            | LARGURA    | ALTURA     | QUANTIDADE  | QTD   |
|-------------------------|----------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| PAREDES LATERAIS        | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 6,65000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 21,28 |
| PAREDES PERPENDICULARES | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 1,85000000 | 1,60000000 | 2,00000000  | 5,92  |
| P2                      | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,80000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,68 |
| P3                      | LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE | 0,70000000 | 2,10000000 | -1,00000000 | -1,47 |
|                         |                            |            |            |             | 24,05 |

### 7.1. 90932 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF\_07/2021 (M2)

|              |                                 | LARGURA    | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD   |
|--------------|---------------------------------|------------|------------|------------|-------|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIM ENTO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50  |
| COPA         | LARGURA*COMPRIM ENTO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
|              |                                 |            |            |            | 14,80 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |  |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projeto de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                               |  | <b>FORNTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE  |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE  |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |

7.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

|              |                                    | LARGURA    | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD   |
|--------------|------------------------------------|------------|------------|------------|-------|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMEN<br>TO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50  |
| COPA         | LARGURA*COMPRIMEN<br>TO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
|              |                                    |            |            |            | 14,80 |



7.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

|              |                                    | LARGURA    | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD   |
|--------------|------------------------------------|------------|------------|------------|-------|
| ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMEN<br>TO*QUANTIDADE | 1,35000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 2,50  |
| COPA         | LARGURA*COMPRIMEN<br>TO*QUANTIDADE | 6,65000000 | 1,85000000 | 1,00000000 | 12,30 |
|              |                                    |            |            |            | 14,80 |

7.4. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

|                  |                           | LARGURA    | COMPRIMEN   | QTD   |
|------------------|---------------------------|------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES | LARGURA*COMPRIMEN<br>ENTO | 4,20000000 | 14,50000000 | 60,90 |
|                  |                           |            |             | 60,90 |

7.5. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

|                                     |                        | TAMANHO    | QUANTIDADE | QTD  |
|-------------------------------------|------------------------|------------|------------|------|
| PORTA DE ENTRADA - SALA DE REUNIÕES | TAMANHO*QUANTIDA<br>DE | 1,80000000 | 1,00000000 | 1,80 |
| P2                                  | TAMANHO*QUANTIDA<br>DE | 0,80000000 | 2,00000000 | 1,60 |
| P3                                  | TAMANHO*QUANTIDA<br>DE | 0,70000000 | 1,00000000 | 0,70 |
|                                     |                        |            |            | 4,10 |

8.1. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

|                             |            | QUANTIDADE | QTD  |
|-----------------------------|------------|------------|------|
| PORTA DE ENTRADA - REUNIÕES | QUANTIDADE | 1,00000000 | 1,00 |
|                             |            |            | 1,00 |

8.2. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

|    |     | QTD        | QTD  |
|----|-----|------------|------|
| P3 | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|    |     |            | 1,00 |

8.3. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

|    |     | QTD        | QTD  |
|----|-----|------------|------|
| P2 | QTD | 3,00000000 | 3,00 |
|    |     |            | 3,00 |

8.4. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

|                               |                  | LARGURA    | ALTURA     | QTD  |
|-------------------------------|------------------|------------|------------|------|
| JANELAS - COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*ALTURA*2 | 0,50000000 | 0,50000000 | 0,50 |
|                               |                  |            |            | 0,50 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |  |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Projeto de Engenharia</p> | <b>OBRA:</b> AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA |  | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                               |  | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE  |  | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | 10/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE  |  | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 01/2024     |

### 8.5. 93198 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

|                               | LARGURA     | QTD        | QTD        |
|-------------------------------|-------------|------------|------------|
| JANELAS - COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*QTD | 0,50000000 | 2,00000000 |
|                               |             |            | 1,00       |
|                               |             |            | 1,00       |



### 8.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

|                               | LARGURA                               | ALTURA     | COMPRIMEN  | QUANTIDADE | QTD        |      |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------|
| PORTA DE ENTRADA - S.REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 1,80000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,04 |
| P2                            | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,80000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 3,00000000 | 0,05 |
| P3                            | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,70000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 1,00000000 | 0,02 |
| JANELAS COPA E ALMOXARIFADO   | LARGURA*ALTURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,50000000 | 0,15000000 | 0,15000000 | 2,00000000 | 0,02 |
|                               |                                       |            |            |            |            | 0,13 |

### 9.1. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) (M2)

|                     | LARGURA             | COMPRIMEN  | QTD         |
|---------------------|---------------------|------------|-------------|
| SALA DE REUNIÕES    | LARGURA*COMPRIMENTO | 3,85000000 | 14,50000000 |
| COPA E ALMOXARIFADO | LARGURA*COMPRIMENTO | 8,15000000 | 1,85000000  |
|                     |                     |            | 70,91       |

### 9.2. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

|                  | LARGURA             | COMPRIMEN  | QTD         |
|------------------|---------------------|------------|-------------|
| SALA DE REUNIÕES | LARGURA*COMPRIMENTO | 4,20000000 | 14,50000000 |
| COPA             | LARGURA*COMPRIMENTO | 6,65000000 | 1,85000000  |
| ALMOXARIFADO     | LARGURA*COMPRIMENTO | 1,35000000 | 1,85000000  |
|                  |                     |            | 75,70       |

### 9.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

|                       | LARGURA                        | COMPRIMEN  | QUANTIDADE  | QTD        |       |
|-----------------------|--------------------------------|------------|-------------|------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES 1    | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 14,80000000 | 2,00000000 | 5,92  |
| SALA DE REUNIÕES 2    | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 4,50000000  | 2,00000000 | 1,80  |
| COPA E ALMOXARIFADO 1 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 8,30000000  | 1,00000000 | 1,66  |
| COPA E ALMOXARIFADO 2 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 2,15000000  | 1,00000000 | 0,43  |
| COPA E ALMOXARIFADO 3 | LARGURA*COMPRIMENTO*QUANTIDADE | 0,20000000 | 2,30000000  | 1,00000000 | 0,46  |
|                       |                                |            |             |            | 10,27 |

### 10.1. 97612 LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN)

|            | QTD | QTD         |
|------------|-----|-------------|
| LUMINÁRIAS | QTD | 11,00000000 |
|            |     | 11,00       |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|  |                   |   |                          |                         |                     |            |                    |
|--|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|--------------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Engenharia</p> | <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 |                         | <b>BDI :</b> 24,67% |            |                    |
|  | <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |                    |
|  | <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%              | 47,48%     | <b>REF.</b>        |
|  | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%              | 47,67%     | 10/2023<br>01/2024 |

10.2. 00010569 CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS) (UN)

|            |     | QTD         | QTD   |
|------------|-----|-------------|-------|
| LUMINÁRIAS | QTD | 11,00000000 | 11,00 |
|            |     |             | 11,00 |



10.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

|                |     | QTD         | QTD   |
|----------------|-----|-------------|-------|
| TOMADAS DUPLAS | QTD | 15,00000000 | 15,00 |
|                |     |             | 15,00 |

10.4. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

|                      |     | QTD        | QTD  |
|----------------------|-----|------------|------|
| INTERRUPTOR + TOMADA | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
|                      |     |            | 2,00 |

10.5. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

|                       |     | QTD        | QTD  |
|-----------------------|-----|------------|------|
| INTERRUPTORES SIMPLES | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
|                       |     |            | 2,00 |

10.6. 00039804 QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN)

|    |     | QTD        | QTD  |
|----|-----|------------|------|
| QD | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|    |     |            | 1,00 |

10.7. C1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

|           |     | QTD        | QTD  |
|-----------|-----|------------|------|
| DISJUNTOR | QTD | 5,00000000 | 5,00 |
|           |     |            | 5,00 |

10.8. C1087 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

|           |     | QTD        | QTD  |
|-----------|-----|------------|------|
| DISJUNTOR | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|           |     |            | 1,00 |

10.9. 00039244 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS (M)

|                     |             | COMPRIMEN   | QTD   |
|---------------------|-------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES    | COMPRIMENTO | 30,00000000 | 30,00 |
| COPA E ALMOXARIFADO | COMPRIMENTO | 10,50000000 | 10,50 |
|                     |             |             | 40,50 |

10.10. 00002688 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM (M)

|   |             | COMPRIMEN   | QTD   |
|---|-------------|-------------|-------|
| SALA DE REUNIÕES - TOMADAS E ILUMINAÇÃO | COMPRIMENTO | 30,00000000 | 30,00 |
| COPA E ALMOXARIFADO                     | COMPRIMENTO | 19,00000000 | 19,00 |
|   |             |             | 49,00 |

10.11. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |                   |   |                          |                         |             |        |
|---|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|--------|
|  | <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI :</b> 24,67%     |             |        |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> |        |
|   | <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48% |
|   | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      | 47,67% |
|   |                   |   |                          | <b>MES</b>              | <b>REF.</b> |        |
|   |                   |   |                          |                         | 10/2023     |        |
|   |                   |   |                          |                         | 01/2024     |        |

|       |     | QTD         | QTD   |
|-------|-----|-------------|-------|
| GERAL | QTD | 20,00000000 | 20,00 |
|       |     |             | 20,00 |

### 10.12. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

|       |     | QTD        | QTD  |
|-------|-----|------------|------|
| GERAL | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|       |     |            | 1,00 |

### 11.1.1. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

|                   |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|-------------------|-------------|------------|------|
| SAÍDA DA PIA - CI | COMPRIMENTO | 5,00000000 | 5,00 |
|                   |             |            | 5,00 |

### 11.1.2. I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM (UN)

|                     |     | QTD        | QTD  |
|---------------------|-----|------------|------|
| SAÍDA DA PIA - COPA | QTD | 2,00000000 | 2,00 |
|                     |     |            | 2,00 |

### 11.1.3. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

|             |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|-------------|-------------|------------|------|
| CI 1 - CI 2 | COMPRIMENTO | 3,00000000 | 3,00 |
|             |             |            | 3,00 |

### 11.1.4. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

|                   |     | QTD        | QTD  |
|-------------------|-----|------------|------|
| CAIXA DE INSPEÇÃO | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|                   |     |            | 1,00 |

### 11.1.5. C2599 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS (M)

|              |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|--------------|-------------|------------|------|
| TUBO PARA AR | COMPRIMENTO | 4,50000000 | 4,50 |
|              |             |            | 4,50 |

### 11.1.7. 89866 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2022 (UN)

|       |     | QTD         | QTD   |
|-------|-----|-------------|-------|
| DRENO | QTD | 15,00000000 | 15,00 |
|       |     |             | 15,00 |

### 11.2.1. I0020 ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1" (UN)

|           |     | QTD        | QTD  |
|-----------|-----|------------|------|
| ADAPTADOR | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|           |     |            | 1,00 |

### 11.2.2. 94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)

|                      |     | QTD        | QTD  |
|----------------------|-----|------------|------|
| REGISTRO SAÍDA DA CX | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|                      |     |            | 1,00 |

### 11.2.3. I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') (M)



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



|                   |   |                          |                         |             |
|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI :</b> 24,67%     |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      |
|                   |   |                          |                         | <b>MES</b>  |
|                   |   |                          |                         | 47,48%      |
|                   |   |                          |                         | <b>REF.</b> |
|                   |   |                          |                         | 10/2023     |
|                   |   |                          |                         | 01/2024     |



|                 |             | COMPRIMEN  | QTD   |
|-----------------|-------------|------------|-------|
| CX ATÉ A COLUNA | COMPRIMENTO | 7,00000000 | 7,00  |
| COLUNA          | COMPRIMENTO | 3,00000000 | 3,00  |
|                 |             |            | 10,00 |

11.2.4. 94495 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)

|                    |     | QTD        | QTD  |
|--------------------|-----|------------|------|
| REGISTRO DE GAVETA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|                    |     |            | 1,00 |

11.2.5. C0497 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

|  |     | QTD        | QTD  |
|--|-----|------------|------|
| REDUÇÃO COLUNA - RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|  |     |            | 1,00 |

11.2.6. 89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)

|        |     | QTD        | QTD  |
|--------|-----|------------|------|
| JOELHO | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|        |     |            | 1,00 |

11.2.7. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (M)

|                            |             | COMPRIMEN  | QTD  |
|----------------------------|-------------|------------|------|
| COLUNA ATÉ O PONTO DE ÁGUA | COMPRIMENTO | 1,00000000 | 1,00 |
|                            |             |            | 1,00 |

11.2.8. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)

|               |     | QTD        | QTD  |
|---------------|-----|------------|------|
| PONTO DE ÁGUA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|               |     |            | 1,00 |

11.2.9. 89492 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)

|             |     | QTD        | QTD  |
|-------------|-----|------------|------|
| JOELHO 32MM | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|             |     |            | 1,00 |

11.2.10. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

|             |     | QTD        | QTD  |
|-------------|-----|------------|------|
| PIA DA COPA | QTD | 1,00000000 | 1,00 |
|             |     |            | 1,00 |

12.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|  |                   |   |                          |                         |             |
|--|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|
|  <p><b>NUNES MARQUES</b><br/>Engenharia</p> | <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI :</b> 24,67%     |             |
|  | <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> |
|  | <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      |
|  | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      |
|  |                   |   | <b>MES</b>               | <b>REF.</b>             |             |
|  |                   |   |                          | 10/2023                 |             |
|  |                   |   |                          | 47,67%                  | 01/2024     |



|                                     |                    | LARGURA     | ALTURA     | QTD         | QTD    |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|------------|-------------|--------|
| SALA DE REUNIÕES                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 18,70000000 | 3,10000000 | 2,00000000  | 115,94 |
| PAREDE DIVISÓRIA - SALA DE REUNIÕES | LARGURA*ALTURA*QTD | 2,35000000  | 3,10000000 | 2,00000000  | 14,57  |
| COPA                                | LARGURA*ALTURA*QTD | 8,50000000  | 3,10000000 | 2,00000000  | 52,70  |
| ALMOXARIFADO                        | LARGURA*ALTURA*QTD | 3,20000000  | 3,10000000 | 2,00000000  | 19,84  |
| DESCONTO PORTA 1                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 1,80000000  | 2,10000000 | -1,00000000 | -3,78  |
| DESCONTO PORTA 2                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,80000000  | 2,10000000 | -3,00000000 | -5,04  |
| DESCONTO PORTA 3                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,70000000  | 2,10000000 | -2,00000000 | -2,94  |
| DESCONTO JANELAS                    | LARGURA*ALTURA*QTD | 0,50000000  | 0,50000000 | -2,00000000 | -0,50  |
|                                     |                    |             |            |             | 190,79 |

### 12. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

|                         |                  | ALTURA     | LARGURA     | QTD   |
|-------------------------|------------------|------------|-------------|-------|
| FRENTE SALA DE REUNIÕES | ALTURA*LARGURA   | 5,00000000 | 6,30000000  | 31,50 |
| LATERAL ALMOXARIFADO    | ALTURA*LARGURA   | 5,00000000 | 2,30000000  | 11,50 |
| DESCONTO PORTA 01       | ALTURA*LARGURA   | 2,10000000 | -1,80000000 | -3,78 |
| DESCONTO JANELAS        | ALTURA*LARGURA*2 | 0,50000000 | -0,50000000 | -0,50 |
|                         |                  |            |             | 38,72 |

### 13.1. C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

|       |                     | COMPRIMEN   | LARGURA    | QTD  |
|-------|---------------------|-------------|------------|------|
| CALHA | COMPRIMENTO*LARGURA | 14,50000000 | 0,50000000 | 7,25 |
|       |                     |             |            | 7,25 |

Documento assinado digitalmente


**DIEGO MARTINS BEZERRA**  
 Data: 19/04/2024 05:32:57-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |   |                          |                         |             |            |             |
|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI :</b> 24,67%     |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48%     | 10/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      | 47,67%     | 11/2024     |



| COD      | DESCRIÇÃO  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|--|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |               |               |
| A1       | INSS   | 0,00%         | 0,00%         |
| A2       | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI  | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados   | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,87%         | 0,66%         |
| B4       | 13º Salário  | 11,03%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,59%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas   | 12,35%        | 9,33%         |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>48,36%</b> | <b>19,04%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 5,52%         | 4,17%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%         | 0,10%         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 1,72%         | 1,30%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,87%         | 2,17%         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,46%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>10,70%</b> | <b>8,09%</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,12%         | 3,20%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,58%</b>  | <b>3,55%</b>  |

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |   |                   |                         |             |            |             |
|-------------------|---|-------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | DATA : 25/01/2024 | BDI : 24,67%            |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FORTE</b>      | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      | 47,48%     | 10/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI            | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      | 47,67%     | 01/2024     |



| COD      | DESCRIÇÃO  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|--|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |               |               |
| A1       | INSS   | 0,00%         | 0,00%         |
| A2       | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI  | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,80%</b> | <b>16,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,86%        | 0,00%         |
| B2       | Feridos  | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,86%         | 0,64%         |
| B4       | 13º Salário  | 11,10%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,06%         | 0,04%         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,66%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas   | 13,56%        | 10,18%        |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>49,69%</b> | <b>19,86%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 5,56%         | 4,17%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%         | 0,10%         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 0,94%         | 0,71%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,65%         | 1,99%         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,47%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>9,75%</b>  | <b>7,32%</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,35%         | 3,34%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,82%</b>  | <b>3,69%</b>  |

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**

## COMPOSIÇÃO DO BDI

|   |                   |   |                          |                         |              |
|---|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|--------------|
|  | <b>OBRA:</b>      | AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA | <b>DATA :</b> 25/01/2024 | <b>BDI : 24,67%</b>     |              |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> | CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO                                    | <b>FONTES:</b>           | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b> |
|   | <b>LOCAL:</b>     | SEDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - CE   | SEINFRA                  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       |
|   | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS -CE   | SINAPI                   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06%       |
|   |                   |   |                          | <b>MES:</b>             | <b>REF.:</b> |
|   |                   |   |                          | 47,48%                  | 10/2023      |
|   |                   |   |                          | 47,67%                  | 01/2024      |



| COD | DESCRIÇÃO                 | %            |
|-----|---------------------------|--------------|
|     | <b>DESPESAS INDIRETAS</b> |              |
| AC  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | 3,00%        |
| DF  | DESPESAS FINANCEIRAS      | 0,59%        |
| R   | RISCOS                    | 0,97%        |
|     | <b>TOTAL</b>              | <b>4,56%</b> |

| COD | DESCRIÇÃO        | %            |
|-----|------------------|--------------|
|     | <b>BENEFÍCIO</b> |              |
| G   | GARANTIA         | 0,40%        |
| L   | LUCRO            | 6,29%        |
| S   | SEGUROS          | 0,40%        |
|     | <b>TOTAL</b>     | <b>7,09%</b> |

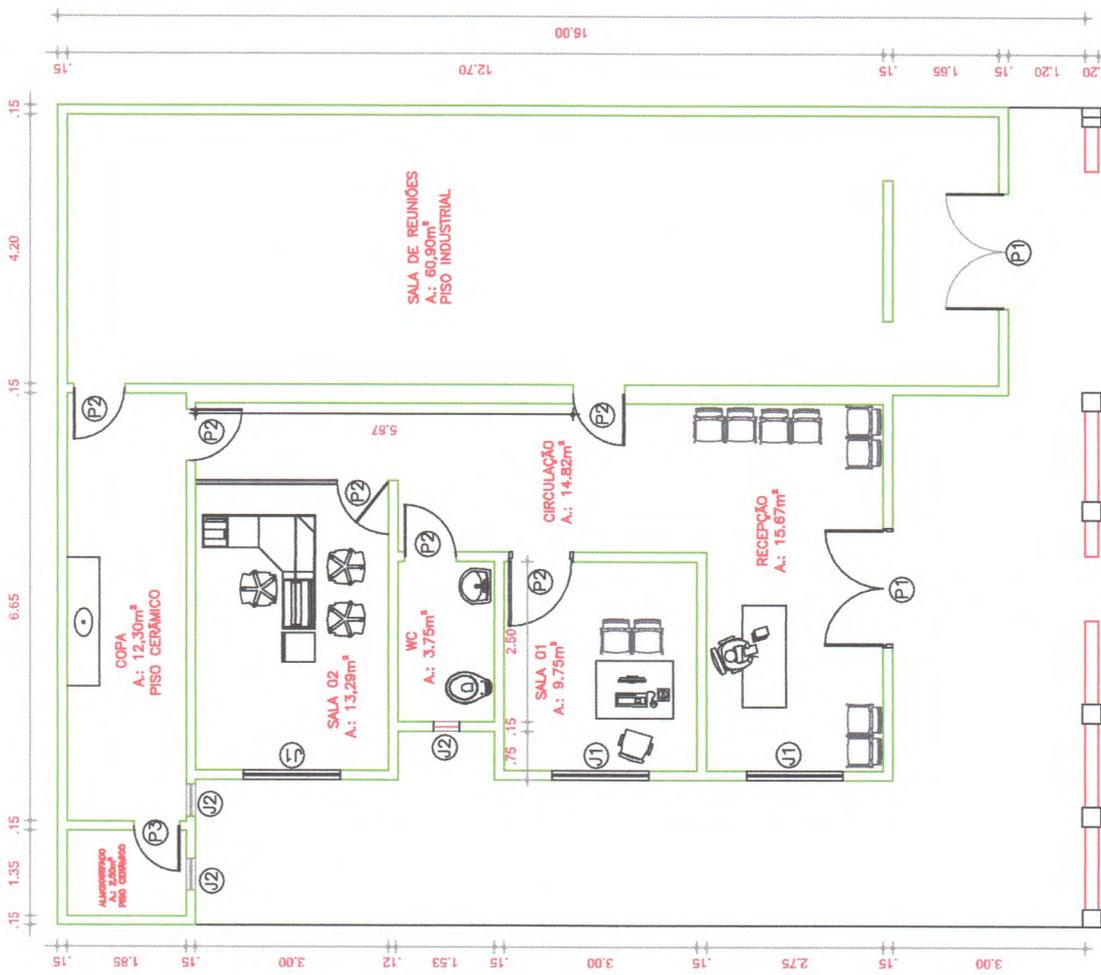
| COD | DESCRIÇÃO       | %             |
|-----|-----------------|---------------|
|     | <b>IMPOSTOS</b> |               |
|     | COFINS          | 2,00%         |
|     | ISS             | 3,00%         |
|     | PIS             | 0,65%         |
|     | CPRB            | 4,50%         |
|     | <b>TOTAL</b>    | <b>10,15%</b> |

**BDI = 24,67%**

$$\left( \frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$



Documento assinado digitalmente  
**DIEGO MARTINS BEZERRA**  
 Data: 19/04/2024 05:29:41-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



QUADRO DE ESQUADRIAS

| CÓD. | QTD. | LARG. | ALT. | PEITORIL | MATERIAL/TIPO                             |
|------|------|-------|------|----------|---|
| P1   | 02   | 1.80  | 2.10 | —        | PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS — TIPO ABRIR      |
| P2   | 06   | 0.80  | 2.10 | —        | PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ — TIPO ABRIR |
| P3   | 01   | 0.70  | 2.10 | —        | PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ — TIPO ABRIR |
| J1   | 03   | 1.50  | 1.10 | 1.00     | JANELA DE VIDRO — TIPO CORRER             |
| J2   | 03   | 0.60  | 0.60 | 2.10     | JANELA DE VIDRO — TIPO CORRER             |



|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| DESENHO: DIEGO MARTINS | DATA: 04/02/2024 |
| ESCALA: 1/75           | PRANCHA: 01      |
| ENDEREÇO: MORRINHOS-CE |                  |

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

PROPRIETÁRIO: DESENHOS NA PRANCHA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS 01 — PLANTA BAIXA  
 RESPONSÁVEL: CREA-CE 57691  
 ENG. DIEGO MARTINS



ESC.: 1/75

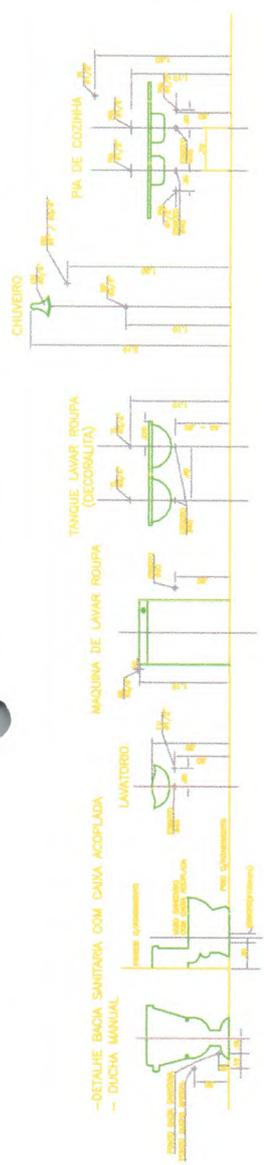
01 PLANTA BAIXA







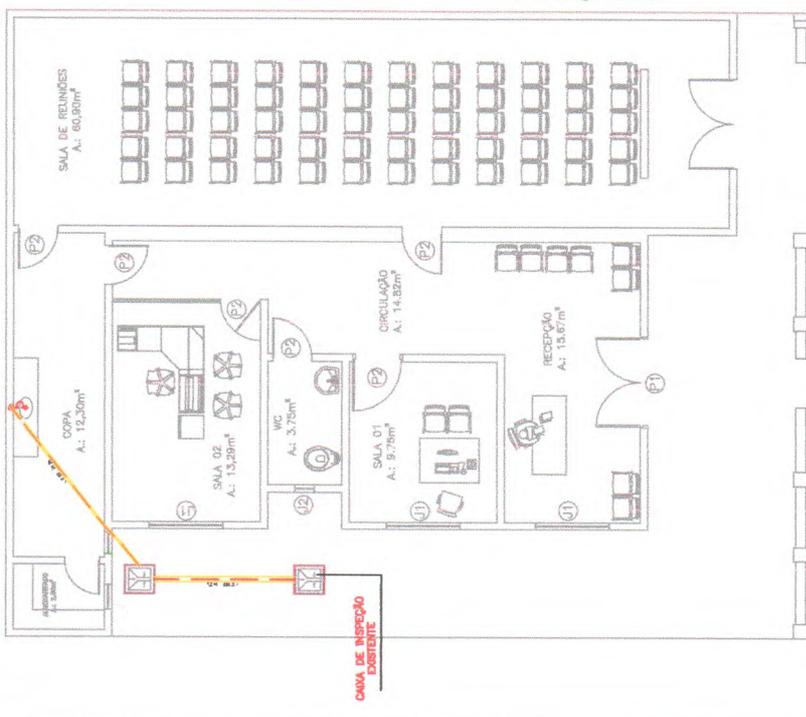
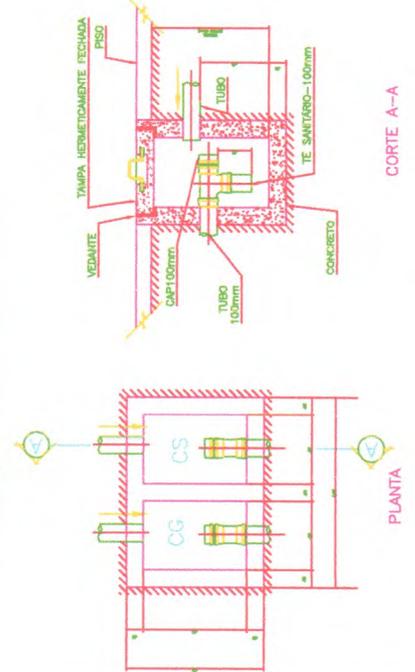
|           |               |          |            |
|-----------|---------------|----------|------------|
| DESENHO:  | DIEGO MARTINS | DATA:    | ABRIL 2024 |
| ESCALA:   | 1/75          | FRANCHA: | 04         |
| ENDEREÇO: | MORRINHOS-CE  |          |            |



### LEGENDA SANITÁRIA

- TUBULAÇÃO EM PVC SANITÁRIO (ø - INDICADO)
- CAVA SIFONADA (CS) 150x150x50mm EM PVC "TORE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO #150mm.
- CAVA SIFONADA 150x185x75mm EM PVC "TORE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA REDONDA DE ALUMÍNIO #150mm.
- RALO QUADRADO DN100x40mm "TORE" COM PORTA GRELHA REDONDA E GRELHA QUADRADA.
- CAVA DE GORDURA
- CAVA SIFONADA 250x200x75mm EM PVC "TORE" MONTADA COM TAMP. BRANCA.
- RALO TIPO "AGACANT" - GRELHA FLEXÍVEL "TORE" COM PORTA GRELHA REDONDA DN100.
- SIFÃO SANITÁRIO.
- TUBULAÇÃO QUE SOBENHA/DESCE.
- CAVA DE INSPEÇÃO 60x60x40cm EM ALVENARIA COM TAMP. EM CONCRETO.
- COLUNA DE VENTILAÇÃO QUE SOBENHA
- SENTIDO DO FLUXO DO ESOTO NAS REDES PRINCIPAIS

### CAIXA DE GORDURA/SIFONADA



## PROJETO ARQUITETÔNICO

|                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| PROPRIETÁRIO:                     | DESENHOS NA PRANCHA    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS | 01 - PROJETO SANITÁRIO |
| RESPONSÁVEL:                      | CREA-CE 57691          |
| ENG. DIEGO MARTINS                |                        |

Documento assinado eletronicamente  
 DIEGO MARTINS SIEZEMBA  
 CPF: 000.000.000-00  
 Verifique em: <http://portal.trf.gov.br>

**LEGENDA**

- CD - CAIXA DE DESCARGA
- CH - CHUVEIRO
- FI - FILTRO
- LA - LAVATÓRIO
- PI - PIA
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- TJ - TORNEIRA DE JARDIM
- TQ - TANQUE
- AF1 - ÁGUA FRIA 1
- AF2 - ÁGUA FRIA 2
- AF3 - ÁGUA FRIA 3

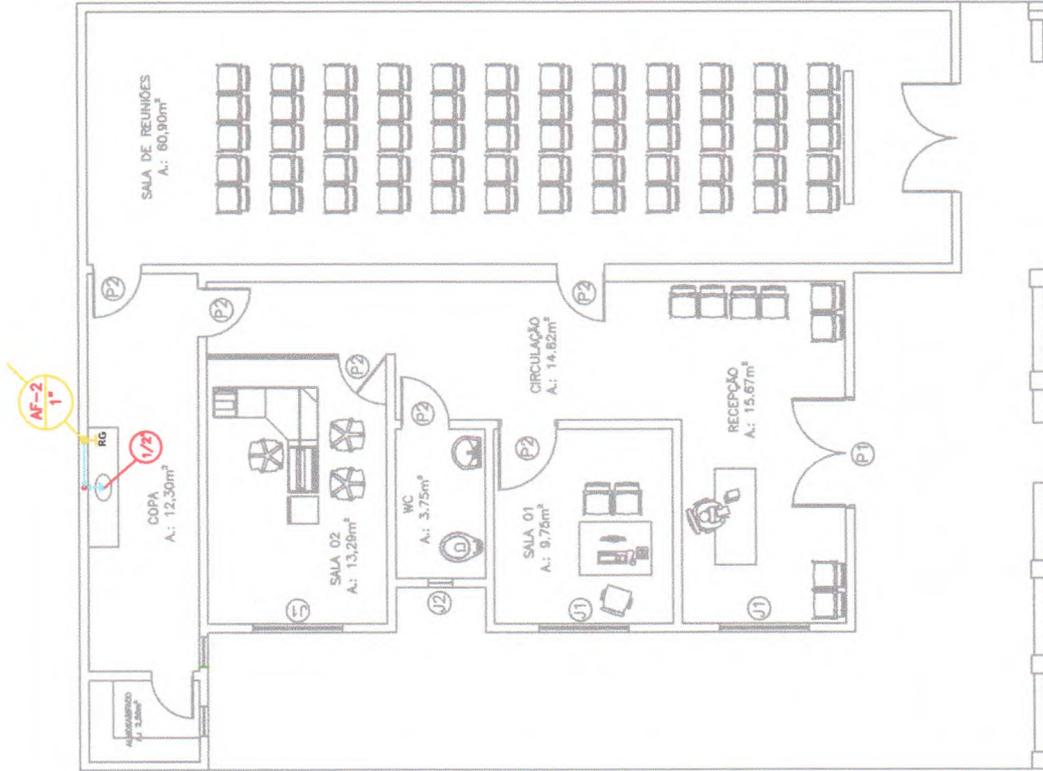
**LEGENDA GRÁFICA**

0,00 - ALTURA DO PONTO DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO

**LEGENDA**

-  CANALIZAÇÃO DE RÁCALQUE QUE SOBE C/ O RESPECTIVO DIÂMETRO
-  CANALIZAÇÃO DE ÁGUA FRIA QUE DESCE C/ O RESPECTIVO DIÂMETRO
-  PONTO DE ÁGUA NA PAREDE
-  PONTO DE ÁGUA NO PISO
-  CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELA PAREDE
-  CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELO PISO
-  CANALIZAÇÃO DE COBRE QUE PASSA PELO PISO

- CD - CAIXA DE DESCARGA
- CH - CHUVEIRO
- FI - FILTRO
- LA - LAVATÓRIO
- PI - PIA
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- TJ - TORNEIRA DE JARDIM
- TQ - TANQUE
- DS - DUCHA SANITÁRIA
- MQ - MÁQUINA DE LAVAR



|           |               |
|-----------|---------------|
| DESENHO:  | DIEGO MARTINS |
| ESCALA:   | 1/75          |
| DATA:     | ABRIL 2024    |
| FRANCHA:  | 05            |
| ENDEREÇO: | MORRINHOS-CE  |

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> |                         |
| PROPRIETÁRIO:                | DESENHOS NA FRANCHA     |
| RESPONSÁVEL:                 | 01 - PROJETO HIDRÁULICO |
| CREA-CE                      | 57691                   |
| ENG. DIEGO MARTINS           |                         |

**01 PROJETO HIDRÁULICO** ESC: 1/75

Documento assinado digitalmente  
**DIEGO MARTINS BEZERRA**  
 Data: 19/04/2024 05:38:43-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**gov.br**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE2024125484**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**DIEGO MARTINS BEZERRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES**

RNP: **0614989639**

Registro: **57691CE**

Empresa contratada: **I N MARQUES - ME**

Registro : **0010366539-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE MORRINHOS**

CPF/CNPJ: **07.566.920/0001-10**

**RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MORRINHOS**

UF: **CE**

CEP: **62550000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA JOAQUIM CORIOLANO ROCHA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MORRINHOS**

UF: **CE**

CEP: **62550000**

Data de Início: **30/01/2024**

Previsão de término: **20/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.226741, -40.127992**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE MORRINHOS**

CPF/CNPJ: **07.566.920/0001-10**

**4. Atividade Técnica**

| 14 - Elaboração   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                                    | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL  | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                                     | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO                              | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS                 | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                    | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                     | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO              | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00       | un      |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Z3Ca  
 Impresso em: 21/02/2024 às 08:57:21 por: , ip: 45.161.184.52





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO DE LICITAÇÃO**  
**Nº CE20241355484**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



|  |                   |                |
|--|-------------------|----------------|
| 38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                           | 1,00              |                |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                       | 1,00              | un             |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                            | 1,00              | un             |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO                     | 1,00              | un             |
| 38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS        | 1,00              | un             |
| 40 - Estudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00              | un             |
| <b>18 - Fiscalização</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b> |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 30,00             | h/sem          |
| 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                    | 30,00             | h/sem          |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                | 30,00             | h/sem          |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                     | 30,00             | h/sem          |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO              | 30,00             | h/sem          |
| 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 30,00             | h/sem          |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)



Documento assinado digitalmente

**DIEGO MARTINS BEZERRA**

Data: 19/04/2024 05:28:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**DIEGO MARTINS BEZERRA - CPF: 037.714.933-07**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CNPJ: 07.566.920/0001-10**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **30/01/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8216727957**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Z3Ca  
 Impresso em: 21/02/2024 às 08:57:21 por: ip: 45.161.184.52





**ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Morrinhos

**REF.: REF. N° 007.06/2024-DP-SAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada das áreas de engenharia civil ou de construção civil para prestação de serviço ampliação do Prédio da Escuta Protegida no município de Morrinhos-CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. cujo objeto é \_\_\_\_\_.

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**Prazo de Execução dos Serviços: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso





DESPACHO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sr. Jorge Luiz da Rocha

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com artigo 18, Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, e com base no parecer jurídico favorável.

AUTORIZA:

O Agente de contratação, desta Prefeitura Municipal, conforme determina a lei 14.133/2021 que proceda com publicação de extrato na imprensa oficial, assim como a divulgação e a manutenção do inteiro teor do Aviso de Dispensa e dos seus anexos no site oficial do município e julgamento do processo licitatório com base nas cláusulas do edital e seus anexos.

Processo: Dispensa Eletrônica N° 007.06/2024-DP-SAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

Morrinhos/CE, 14 de Junho de 2024.

Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso

  
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro  
Secretária de Assistência Social





## PORTARIA Nº 132/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Morrinhos, **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Morrinhos,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 778/2023, que trata da Reestruturação Administrativa e a Criação de Cargos Comissionados na Administração Pública do Município de Morrinhos;

**CONSIDERANDO** que as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, ainda estão vigentes até 31 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Município de Morrinhos encontra-se na fase de implantação da Lei Federal n.º 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)

### RESOLVE:

**Art. 1º** – **NOMEAR** o DARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS com a finalidade de dirigir os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste município, de acordo como prever a Lei 14.133/21, com a seguinte composição:

| FUNÇÃO                | NOME                        | CPF            |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO | JORGE LUIZ DA ROCHA         | 048.370.853-42 |
| MEMBRO EQUIPE APOIO   | JANIO CLEVER MARANHÃO       | 651.978.103-78 |
| MEMBRO EQUIPE APOIO   | PATRICIA PEREIRA IRES LOPES | 004.956.903-17 |

**Art. 2º** – **DESIGNAR** a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a finalidade de dirigir os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste município, de acordo como prever a Lei 8.666/93 com a seguinte composição:

| FUNÇÃO     | NOME                  | CPF            |
|------------|-----------------------|----------------|
| PRESIDENTE | JORGE LUIZ DA ROCHA   | 048.370.853-42 |
| 1º MEMBRO  | JANIO CLEVER MARANHÃO | 651.978.103-78 |





|           |                                |                |
|-----------|--------------------------------|----------------|
| 2º MEMBRO | PATRICIA PEREIRA IRES LOPES    | 004.956.903-17 |
| SUPLENTE  | MARIA VANDA DO CARMO<br>ARAÚJO | 671.449.773-34 |

**Art. 3º** – O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por dos membros que se fizeram presentes, respeitando-se a ordem de designação.

**Art. 4º** – As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

**Art. 5º** – **DESIGNAR** para atuar como pregoeiro e EQUIPE DE APOIO, em licitações na modalidade pregão, de acordo como prever a Lei 10.520/02 com a seguinte composição:

| FUNÇÃO    | NOME                           | CPF            |
|-----------|--------------------------------|----------------|
| PREGOEIRO | JORGE LUIZ DA ROCHA            | 048.370.853-42 |
| 1º MEMBRO | JANIO CLEVER MARANHÃO          | 651.978.103-78 |
| 2º MEMBRO | PATRICIA PEREIRA IRES LOPES    | 004.956.903-17 |
| SUPLENTE  | MARIA VANDA DO CARMO<br>ARAÚJO | 671.449.773-34 |

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE, em 06 de JUNHO 2023.

JERONIMO NETO  
BRANDAO:28519949304  
Assinado de forma digital por  
JERONIMO NETO  
BRANDAO:28519949304  
Dados: 2023.07.06 09:55:35 -03'00'

JERÔNIMO BRANDÃO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,  
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



### Prefeitura Municipal de Morrinhos

R. José Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

### Informações do protocolo

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Número de protocolo:                | 2024.06.19-0002     |
| Tipo de recebimento:                | E-MAIL              |
| Data\hora do início do recebimento: | 19/06/2024          |
| Data\hora do fim do recebimento:    | 21/06/2024 23:59:00 |

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

### Informações da publicação

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Responsável:                       | MARILIA SOARES DE VASCONCELOS CARNEIRO |
| IP da máquina:                     | 10.0.2.36                              |
| Computador:                        | LICITAÇÃO3                             |
| Data\hora da inserção do registro: | 18/06/2024 17:23:55                    |
| Data\hora do envio do arquivo:     | 18/06/2024 17:26:13                    |

### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

| DATA       | SITUAÇÃO  |
|------------|-----------|
| 18/06/2024 | PUBLICADO |

### Prefeitura Municipal de Morrinhos

R. José Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

[www.morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=11](http://www.morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=11)





### **Prefeitura Municipal de Morrinhos**

R. Jos  Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

### **INFORMA ES DO OBJETO**

CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS  REAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRU O CIVIL PARA PRESTA O DE SERVI O AMPLIA O DO PR DIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNIC PIO DE MORRINHOS-CE

### **ATESTADO DE PUBLICA O - AVISO DE CONTRATA O DIRETA**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado est  publicado(a) no seguinte endere o eletr nico abaixo:

[www.morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=11](http://www.morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=11)

Morrinhos/Ce, 18 de Junho de 2024.

  
**Marilia Soares de Vasconcelos Carneiro**  
Respons vel

### **Prefeitura Municipal de Morrinhos**

R. Jos  Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE  
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

[www.morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=11](http://www.morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=11)



## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE

REF.: Nº 007.06/2024-DP-SAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a v. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ 116.170,62 (cento e dezesseis mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos), com prazo de execução de **até 90 (noventa) dias**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da Ordem de Serviços.  
**Prazo de Execução dos Serviços: 90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

### Observações:

- O licitante declara que tem pelo conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso;
- Independente de declaração expressa fica submetida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para esse fim o Sr. FRANCISCO AIRTON VICTOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20161979305, expedida em 19/07/2016, Órgão Expedidor SSP-CE e CPF nº 692.866.043-00, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

F AIRTON  
VICTOR:9755339000016  
9

Assinado de forma digital por F  
AIRTON VICTOR:97553390000169  
Dados: 2024.06.21 13:39:25  
-03'00'

Meruoca, 21 de junho de 2024

FRANCISCO AIRTON VICTOR  
CPF Nº 692.866.043-00  
F. AIRTON VICTOR – ME  
CNPJ nº 97.553.390/0001-69

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA  
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR - ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69

DATA 21/06/24

FONTE SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO  
 2023/12 COM DESONERAÇÃO

SEINFRA

HORA

84,44%  
 85,06%

BDI

MÊS

24,67%  
 47,48%  
 47,67%



| ITEM  | CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ |            | PREÇO TOTAL R\$ |               |
|-------|------------------------|--|------|------------|--------------------|------------|-----------------|---------------|
|       |                        |  |      |            | SEM BDI            | COM BDI    | SEM BDI         | COM BDI       |
| 1     | SERVIÇOS PRELIMINARES  |  |      |            |                    |            |                 |               |
| 1.1   | C4541                  | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER  | M2   | 3,75       | R\$ 377,64         | R\$ 470,80 | R\$ 2.013,99    | R\$ 2.511,11  |
| 1.2   | C1630                  | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO   | M2   | 84,44      | R\$ 7,08           | R\$ 8,63   | R\$ 597,84      | R\$ 745,81    |
| 2     | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS |  |      |            |                    |            |                 |               |
| 2.1   | C1043                  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS SI/ REAPROVEITAMENTO  | M3   | 0,75       | R\$ 62,63          | R\$ 78,08  | R\$ 46,97       | R\$ 56,56     |
| 2.2   | C2206                  | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO   | M2   | 1,65       | R\$ 10,44          | R\$ 13,02  | R\$ 17,23       | R\$ 21,48     |
| 2.3   | 104789                 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                 | M3   | 0,74       | R\$ 180,48         | R\$ 225,00 | R\$ 133,56      | R\$ 166,50    |
| 3     | MOVIMENTO DE TERRA     |  |      |            |                    |            |                 |               |
| 3.1   | C1258                  | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M  | M3   | 18,98      | R\$ 54,09          | R\$ 87,43  | R\$ 1.025,55    | R\$ 1.278,47  |
| 4     | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS |  |      |            |                    |            |                 |               |
| 4.1   | FUNDAÇÃO               |  |      |            |                    |            |                 |               |
| 4.1.1 | C0843                  | CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | M3   | 3,84       | R\$ 515,21         | R\$ 642,31 | R\$ 1.978,41    | R\$ 2.486,47  |
| 4.1.2 | C0216                  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG   | 180,00     | R\$ 11,56          | R\$ 14,41  | R\$ 2.080,80    | R\$ 2.593,80  |
| 4.1.3 | C1400                  | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, PIFUNDAÇÕES UTIL. 5 X   | M2   | 14,40      | R\$ 76,56          | R\$ 95,45  | R\$ 1.102,46    | R\$ 1.374,48  |
| 4.2   | VIGAS                  |  |      |            |                    |            |                 |               |
| 4.2.1 | C0843                  | CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | M3   | 3,90       | R\$ 515,21         | R\$ 642,31 | R\$ 6.402,07    | R\$ 7.991,19  |
| 4.2.2 | C0216                  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG   | 155,00     | R\$ 11,56          | R\$ 14,41  | R\$ 2.009,32    | R\$ 2.505,01  |
| 4.2.3 | C0217                  | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm  | KG   | 55,00      | R\$ 11,67          | R\$ 14,55  | R\$ 1.791,80    | R\$ 2.233,65  |
| 4.2.4 | C1399                  | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X  | M2   | 16,25      | R\$ 120,56         | R\$ 150,30 | R\$ 641,85      | R\$ 800,25    |
| 4.3   | PILARES                |  |      |            |                    |            |                 |               |
| 4.3.1 | C0843                  | CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | M3   | 2,38       | R\$ 515,21         | R\$ 642,31 | R\$ 6.016,04    | R\$ 7.499,85  |
| 4.3.2 | C0216                  | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm  | KG   | 210,00     | R\$ 11,56          | R\$ 14,41  | R\$ 1.226,20    | R\$ 1.528,70  |
| 4.3.3 | C0217                  | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm  | KG   | 67,50      | R\$ 11,67          | R\$ 14,55  | R\$ 2.427,60    | R\$ 3.026,10  |
| 4.3.4 | C1399                  | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X  | M2   | 13,06      | R\$ 120,56         | R\$ 150,30 | R\$ 787,73      | R\$ 982,13    |
| 4.4   | LAJE                   |  |      |            |                    |            |                 |               |
| 4.4.1 | C4457                  | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PI FÓRRO - VÃO DE 3,61 A 4,80 m   | M2   | 66,60      | R\$ 136,32         | R\$ 169,95 | R\$ 9.078,91    | R\$ 11.318,67 |
| 5     | PAREDES E PAINÉIS      |  |      |            |                    |            |                 |               |
| 5.1   | C4496                  | DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, SI/REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM                          | M2   | 6,60       | R\$ 117,63         | R\$ 146,80 | R\$ 10.651,56   | R\$ 13.279,25 |
| 5.2   | C3533                  | MUITRÃO MISTO - ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (6X18X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM | M2   | 237,41     | R\$ 41,59          | R\$ 51,85  | R\$ 777,68      | R\$ 969,54    |
| 6     | REVESTIMENTOS          |  |      |            |                    |            |                 |               |
| 6.1   | C0776                  | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm PI/PAREDE                       | M2   | 271,38     | R\$ 7,32           | R\$ 9,13   | R\$ 1.986,50    | R\$ 2.477,70  |
| 6.2   | C3546                  | MUITRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 PIPAREDE  | M2   | 271,38     | R\$ 15,76          | R\$ 19,65  | R\$ 4.276,95    | R\$ 5.832,62  |
| 6.3   | C4443                  | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI4/PEI4 - PI/PAREDE         | M2   | 24,05      | R\$ 71,78          | R\$ 89,49  | R\$ 1.726,31    | R\$ 2.162,33  |
| 6.4   | C1120                  | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)      | M2   | 24,05      | R\$ 9,88           | R\$ 12,44  | R\$ 240,02      | R\$ 302,66    |





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPEÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR - ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69

DATA 21/06/24 BDI 24,67%

FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%

SEINFRA SINAPI 2023/12 COM DESONERAÇÃO 85,06%

VERSÃO HORA MÉS



| Item    | Descrição         | Quantidade | Unidade | Valor Unitário   | Valor Total    | Valor BDI | Valor Hora | Valor Mês |
|---------|-------------------|------------|---------|------------------|----------------|-----------|------------|-----------|
| 11.1.3  | C2594             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.1.4  | C0606             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.1.5  | C2589             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.1.6  | 97900             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.1.7  | 88686             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2    | HIDRÁULICA        |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2.1  | 10020             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2.2  | 94480             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2.3  | 12201             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2.4  | 94485             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2.5  | C0497             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2.6  | 88408             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2.7  | 88402             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2.8  | 90373             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2.9  | 88482             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2.10 | C3997             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 11.2.11 | 00011772          |            |         |                  |                |           |            |           |
| 12      | PINTURA           |            |         |                  |                |           |            |           |
| 12.1    | C1615             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 12.2    | C2461             |            |         |                  |                |           |            |           |
| 13      | SERVIÇOS DIVERSOS |            |         |                  |                |           |            |           |
| 13.1    | C1483             |            |         |                  |                |           |            |           |
|         |                   |            |         | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 22.986,83  |           |            |           |
|         |                   |            |         | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 93.181,79  |           |            |           |
|         |                   |            |         | VALOR TOTAL:     | R\$ 116.170,62 |           |            |           |

Cento e Dezesesseis Mil Cento e Setenta reais e Sessenta e Dois centavos

F AIRTON  
 Assinado de forma digital  
 por F. AIRTON  
 VICTOR:9755339  
 Dados: 2024.06.21 13:32:57  
 0000169  
 -03'00'

Fco. Josias Nicolau de Paula Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE N.º 339663  
 RNP N.º 061817385-4



**RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA

21/06/24

BDI

24,67%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTE

VERSÃO

HORA

MÊS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

SEINFRA

028 1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

SINAPI

2023/12 COM DESONERAÇÃO

85,06%

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



**1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)**

| Material           |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0871              | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"  | SEINFRA | UN   | 0,17000000  | R\$ 34,6300    | R\$ 5,8871   |
| I8395              | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 83,5100    | R\$ 83,5100  |
| I1945              | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'  | SEINFRA | UN   | 0,17000000  | R\$ 44,6000    | R\$ 7,5820   |
| I2170              | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')   | SEINFRA | M    | 1,50000000  | R\$ 48,2100    | R\$ 72,3150  |
| TOTAL Material:    |   |         |      |             |                | R\$ 168,2941 |
| Mão de Obra        |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| I1530              | MONTADOR  | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 72,4800  |
| I2391              | PEDREIRO  | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 72,4800  |
| I2543              | SERVENTE  | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 55,3800  |
| TOTAL Mão de Obra: |   |         |      |             |                | R\$ 200,3400 |
| Serviço            |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| C0830              | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                              | SEINFRA | M3   | 0,01250000  | R\$ 640,3100   | R\$ 8,0039   |
| TOTAL Serviço:     |   |         |      |             |                | R\$ 8,0039   |
| VALOR:             |   |         |      |             |                | R\$ 377,64   |

**1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)**

| Material           |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0101              | ARAME GALVANIZADO N.16 BWG   | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 20,7300    | R\$ 0,4146 |
| I1691              | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M    | 0,04000000  | R\$ 15,3500    | R\$ 0,6140 |
| I1724              | PREGO                        | SEINFRA | KG   | 0,01200000  | R\$ 15,2200    | R\$ 0,1946 |
| I2429              | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"   | SEINFRA | M2   | 0,00900000  | R\$ 34,9500    | R\$ 0,3146 |
| TOTAL Material:    |                              |         |      |             |                | R\$ 1,5378 |
| Mão de Obra        |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I0498              | CARPINTEIRO                  | SEINFRA | H    | 0,13000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 3,1408 |
| I2543              | SERVENTE                     | SEINFRA | H    | 0,13000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 2,3998 |
| TOTAL Mão de Obra: |                              |         |      |             |                | R\$ 5,5406 |
| VALOR:             |                              |         |      |             |                | R\$ 7,08   |

**2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)**

| Mão de Obra        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2391              | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 7,2480  |
| I2543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 55,3800 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 62,6280 |
| VALOR:             |          |         |      |             |                | R\$ 62,63   |

**2.2. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM VIDRO (M2)**

| Mão de Obra        |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2391              | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,05000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 1,2080  |
| I2543              | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 9,2300  |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |      |             |                | R\$ 10,4380 |
| VALOR:             |          |         |      |             |                | R\$ 10,44   |

**2.3. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M3)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,24620000  | R\$ 25,11      | R\$ 31,29  |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 7,72650000  | R\$ 19,31      | R\$ 149,19 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | R\$ 180,48 |
| VALOR:   |                                      |        |      |             |                | R\$ 180,48 |

**3.1. C1266 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

| Mão de Obra |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2543       | SERVENTE | SEINFRA | H    | 2,93000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 54,0878 |

**RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPEÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA

21/06/24

BDI

24,67%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTES

VERSÃO

HORA

COMES

47,67%

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

SEINFRA

028 1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

SINAPI

2023/12 COM DESONERAÇÃO

85,06%

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



|                    |             |
|--------------------|-------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 54,0878 |
| VALOR:             | R\$ 54,09   |

**4.1.1. C0843 CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

| Equipamento Custo Horário        |                               | FONTES  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|----------------------------------|-------------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| I0682                            | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H    | 0,71400000   | R\$ 24,9800    | R\$ 17,8357  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                               |         |      |              |                | R\$ 17,8357  |
| Material                         |                               | FONTES  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| I0109                            | AREIA MEDIA                   | SEINFRA | M3   | 0,86690000   | R\$ 79,7400    | R\$ 69,1266  |
| I0280                            | BRITA                         | SEINFRA | M3   | 0,62700000   | R\$ 95,8900    | R\$ 60,1230  |
| I0805                            | CIMENTO PORTLAND              | SEINFRA | KG   | 349,00000000 | R\$ 0,6800     | R\$ 237,3200 |
| I1605                            | PEDRISCO                      | SEINFRA | M3   | 0,20900000   | R\$ 95,8900    | R\$ 20,0410  |
| TOTAL Material:                  |                               |         |      |              |                | R\$ 386,6196 |
| Mão de Obra                      |                               | FONTES  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| I2543                            | SERVENTE                      | SEINFRA | H    | 6,00000000   | R\$ 18,4600    | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra:               |                               |         |      |              |                | R\$ 110,7600 |
| VALOR:                           |                               |         |      |              |                | R\$ 515,21   |

**4.1.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

| Material           |                              | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0163              | AÇO CA-50                    | SEINFRA | KG   | 1,15000000  | R\$ 6,7700     | R\$ 7,7855 |
| I0103              | ARAME RECOZIDO N,18 BWG      | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 15,7700    | R\$ 0,3154 |
| TOTAL Material:    |                              |         |      |             |                | R\$ 8,1009 |
| Mão de Obra        |                              | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I0040              | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 1,5280 |
| I0121              | ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 1,9328 |
| TOTAL Mão de Obra: |                              |         |      |             |                | R\$ 3,4608 |
| VALOR:             |                              |         |      |             |                | R\$ 11,56  |

**4.1.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)**

| Material           |  | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0965              | DESMOLDANTE PARA FORMAS                              | SEINFRA | L    | 0,40000000  | R\$ 8,0600     | R\$ 3,2240  |
| I1728              | PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | R\$ 13,5500    | R\$ 2,0325  |
| I1846              | SARRAFO DE 1"X4"                                     | SEINFRA | M    | 0,50000000  | R\$ 5,7700     | R\$ 2,8850  |
| I1916              | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                        | SEINFRA | M    | 1,00000000  | R\$ 12,1800    | R\$ 12,1800 |
| TOTAL Material:    |  |         |      |             |                | R\$ 20,3215 |
| Mão de Obra        |  | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I0041              | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                              | SEINFRA | H    | 1,30000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 24,8300 |
| I0498              | CARPINTEIRO  | SEINFRA | H    | 1,30000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 31,4080 |
| TOTAL Mão de Obra: |  |         |      |             |                | R\$ 56,2380 |
| VALOR:             |  |         |      |             |                | R\$ 76,56   |

**4.2.1. C0843 CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

| Equipamento Custo Horário        |                               | FONTES  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|----------------------------------|-------------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| I0682                            | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H    | 0,71400000   | R\$ 24,9800    | R\$ 17,8357  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                               |         |      |              |                | R\$ 17,8357  |
| Material                         |                               | FONTES  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| I0109                            | AREIA MEDIA                   | SEINFRA | M3   | 0,86690000   | R\$ 79,7400    | R\$ 69,1266  |
| I0280                            | BRITA                         | SEINFRA | M3   | 0,62700000   | R\$ 95,8900    | R\$ 60,1230  |
| I0805                            | CIMENTO PORTLAND              | SEINFRA | KG   | 349,00000000 | R\$ 0,6800     | R\$ 237,3200 |
| I1605                            | PEDRISCO                      | SEINFRA | M3   | 0,20900000   | R\$ 95,8900    | R\$ 20,0410  |
| TOTAL Material:                  |                               |         |      |              |                | R\$ 386,6196 |
| Mão de Obra                      |                               | FONTES  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| I2543                            | SERVENTE                      | SEINFRA | H    | 6,00000000   | R\$ 18,4600    | R\$ 110,7600 |

**RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA 21/06/24

BDI 24,67%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

VERSÃO

HORA

MÊS



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

SINAPI 2023/12 COM DESONERAÇÃO

85,06%

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



|                    |              |
|--------------------|--------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 110,7800 |
| VALOR:             | R\$ 515,21   |

**4.2.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

| Material           | QUANTIDADE                   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0163              | AÇO CA-50                    | SEINFRA | KG   | 1,15000000  | R\$ 6,7700     | R\$ 7,7855 |
| I0103              | ARAME RECOZIDO N.18 BWG      | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 15,7700    | R\$ 0,3154 |
| TOTAL Material:    |                              |         |      |             |                | R\$ 8,1009 |
| Mão de Obra        | QUANTIDADE                   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I0040              | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 1,5280 |
| I0121              | ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 1,9328 |
| TOTAL Mão de Obra: |                              |         |      |             |                | R\$ 3,4608 |
| VALOR:             |                              |         |      |             |                | R\$ 11,56  |

**4.2.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)**

| Material           | QUANTIDADE                   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0169              | AÇO CA-60                    | SEINFRA | KG   | 1,15000000  | R\$ 7,2400     | R\$ 8,3260 |
| I0103              | ARAME RECOZIDO N.18 BWG      | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 15,7700    | R\$ 0,3154 |
| TOTAL Material:    |                              |         |      |             |                | R\$ 8,6414 |
| Mão de Obra        | QUANTIDADE                   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I0040              | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 0,07000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 1,3370 |
| I0121              | ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H    | 0,07000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 1,6912 |
| TOTAL Mão de Obra: |                              |         |      |             |                | R\$ 3,0282 |
| VALOR:             |                              |         |      |             |                | R\$ 11,67  |

**4.2.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)**

| Material           | QUANTIDADE   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0526              | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)    | SEINFRA | M2   | 0,26000000  | R\$ 66,4400    | R\$ 17,2744 |
| I1691              | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                         | SEINFRA | M    | 1,20000000  | R\$ 15,3500    | R\$ 18,4200 |
| I1728              | PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,25000000  | R\$ 13,5500    | R\$ 3,3875  |
| I1846              | SARRAFO DE 1"x4"                                     | SEINFRA | M    | 1,53000000  | R\$ 5,7700     | R\$ 8,8281  |
| I1916              | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                        | SEINFRA | M    | 1,17000000  | R\$ 12,1800    | R\$ 14,2506 |
| TOTAL Material:    |  |         |      |             |                | R\$ 62,1806 |
| Mão de Obra        | QUANTIDADE   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I0041              | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                              | SEINFRA | H    | 1,35000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 25,7850 |
| I0498              | CARPINTEIRO  | SEINFRA | H    | 1,35000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 32,6160 |
| TOTAL Mão de Obra: |  |         |      |             |                | R\$ 58,4010 |
| VALOR:             |  |         |      |             |                | R\$ 120,56  |

**4.3.1. C0843 CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

| Equipamento Custo Horário        | QUANTIDADE                    | UNID    | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|----------------------------------|-------------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| I0682                            | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H    | 0,71400000   | R\$ 24,9800    | R\$ 17,8357  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                               |         |      |              |                | R\$ 17,8357  |
| Material                         | QUANTIDADE                    | UNID    | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| I0109                            | AREIA MEDIA                   | SEINFRA | M3   | 0,86690000   | R\$ 79,7400    | R\$ 69,1266  |
| I0280                            | BRITA                         | SEINFRA | M3   | 0,62700000   | R\$ 95,8900    | R\$ 60,1230  |
| I0805                            | CIMENTO PORTLAND              | SEINFRA | KG   | 349,00000000 | R\$ 0,6800     | R\$ 237,3200 |
| I1605                            | PEDRISCO                      | SEINFRA | M3   | 0,20900000   | R\$ 95,8900    | R\$ 20,0410  |
| TOTAL Material:                  |                               |         |      |              |                | R\$ 386,6106 |
| Mão de Obra                      | QUANTIDADE                    | UNID    | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| I2543                            | SERVELENTE                    | SEINFRA | H    | 6,00000000   | R\$ 18,4600    | R\$ 110,7600 |
| TOTAL Mão de Obra:               |                               |         |      |              |                | R\$ 110,7600 |
| VALOR:                           |                               |         |      |              |                | R\$ 515,21   |

**4.3.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

## RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA 21/06/24

BDI 24,67%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTES SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA 84,44%

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

VERSÃO SINAPI 2023/12 COM DESONERAÇÃO

MÊS 47,48%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



| Material               | QUANTIDADE              | UNID.   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |                   |            |
|------------------------|-------------------------|---------|----------------|------------|-------------------|------------|
| I0163                  | AÇO CA-50               | SEINFRA | KG             | 1.15000000 | R\$ 6,7700        | R\$ 7,7855 |
| I0103                  | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG             | 0.02000000 | R\$ 15,7700       | R\$ 0,3154 |
| <b>TOTAL Material:</b> |                         |         |                |            | <b>R\$ 8,1009</b> |            |

| Mão de Obra               | QUANTIDADE                   | UNID.   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |                   |            |
|---------------------------|------------------------------|---------|----------------|------------|-------------------|------------|
| I0040                     | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H              | 0.08000000 | R\$ 19,1000       | R\$ 1,5280 |
| I0121                     | ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H              | 0.08000000 | R\$ 24,1600       | R\$ 1,9328 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                              |         |                |            | <b>R\$ 3,4608</b> |            |
| <b>VALOR:</b>             |                              |         |                |            | <b>R\$ 11,56</b>  |            |

### 4.3.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

| Material               | QUANTIDADE              | UNID.   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |                   |            |
|------------------------|-------------------------|---------|----------------|------------|-------------------|------------|
| I0169                  | AÇO CA-60               | SEINFRA | KG             | 1.15000000 | R\$ 7,2400        | R\$ 8,3260 |
| I0103                  | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG             | 0.02000000 | R\$ 15,7700       | R\$ 0,3154 |
| <b>TOTAL Material:</b> |                         |         |                |            | <b>R\$ 8,6414</b> |            |

| Mão de Obra               | QUANTIDADE                   | UNID.   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |                   |            |
|---------------------------|------------------------------|---------|----------------|------------|-------------------|------------|
| I0040                     | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H              | 0.07000000 | R\$ 19,1000       | R\$ 1,3370 |
| I0121                     | ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H              | 0.07000000 | R\$ 24,1600       | R\$ 1,6912 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                              |         |                |            | <b>R\$ 3,0282</b> |            |
| <b>VALOR:</b>             |                              |         |                |            | <b>R\$ 11,67</b>  |            |

### 4.3.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

| Material               | QUANTIDADE   | UNID.   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |                    |             |
|------------------------|--|---------|----------------|------------|--------------------|-------------|
| I0526                  | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)    | SEINFRA | M2             | 0.26000000 | R\$ 66,4400        | R\$ 17,2744 |
| I1691                  | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                         | SEINFRA | M              | 1.20000000 | R\$ 15,3500        | R\$ 18,4200 |
| I1728                  | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG             | 0.25000000 | R\$ 13,5500        | R\$ 3,3875  |
| I1846                  | SARRAFO DE 1"X4"                                     | SEINFRA | M              | 1.53000000 | R\$ 5,7700         | R\$ 8,8281  |
| I1916                  | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                        | SEINFRA | M              | 1.17000000 | R\$ 12,1800        | R\$ 14,2506 |
| <b>TOTAL Material:</b> |  |         |                |            | <b>R\$ 62,1606</b> |             |

| Mão de Obra               | QUANTIDADE              | UNID.   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |                    |             |
|---------------------------|-------------------------|---------|----------------|------------|--------------------|-------------|
| I0041                     | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H              | 1.35000000 | R\$ 19,1000        | R\$ 25,7850 |
| I0498                     | CARPINTEIRO             | SEINFRA | H              | 1.35000000 | R\$ 24,1600        | R\$ 32,6160 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                         |         |                |            | <b>R\$ 58,4010</b> |             |
| <b>VALOR:</b>             |                         |         |                |            | <b>R\$ 120,56</b>  |             |

### 4.4.1. C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

| Material               | QUANTIDADE   | UNID.   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |                    |             |
|------------------------|--|---------|----------------|------------|--------------------|-------------|
| I0169                  | AÇO CA-60  | SEINFRA | KG             | 0.74000000 | R\$ 7,2400         | R\$ 5,3576  |
| I8284                  | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m | SEINFRA | M2             | 1.00000000 | R\$ 52,2500        | R\$ 52,2500 |
| I1691                  | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"   | SEINFRA | M              | 1.30000000 | R\$ 15,3500        | R\$ 19,9550 |
| I1728                  | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)   | SEINFRA | KG             | 0.03000000 | R\$ 13,5500        | R\$ 0,4065  |
| I1846                  | SARRAFO DE 1"X4"   | SEINFRA | M              | 0.97000000 | R\$ 5,7700         | R\$ 5,5969  |
| I1916                  | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm  | SEINFRA | M              | 0.65000000 | R\$ 12,1800        | R\$ 7,9170  |
| <b>TOTAL Material:</b> |  |         |                |            | <b>R\$ 91,4830</b> |             |

| Mão de Obra               | QUANTIDADE | UNID.   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |                    |            |
|---------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------------------|------------|
| I2391                     | PEDREIRO   | SEINFRA | H              | 0.35000000 | R\$ 24,1600        | R\$ 8,4560 |
| I2543                     | SERVENTE   | SEINFRA | H              | 0.35000000 | R\$ 18,4600        | R\$ 6,4610 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |            |         |                |            | <b>R\$ 14,9170</b> |            |

| Serviço               | QUANTIDADE  | UNID.   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |                    |             |
|-----------------------|---|---------|----------------|------------|--------------------|-------------|
| C0840                 | CONCRETO PMBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3             | 0.04000000 | R\$ 479,4300       | R\$ 19,1772 |
| C1603                 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO    | SEINFRA | M3             | 0.04000000 | R\$ 268,4800       | R\$ 10,7392 |
| <b>TOTAL Serviço:</b> |   |         |                |            | <b>R\$ 29,9164</b> |             |
| <b>VALOR:</b>         |   |         |                |            | <b>R\$ 136,32</b>  |             |

## RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA 21/06/24

BDI 4,57%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA 84,44%

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

SINAPI 2023/12 COM DESONERAÇÃO

85,06%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR - ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



| 5.1. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2) |   |         |      |             |                |              |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material  |   | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| I8321   | DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO (MONTADA) | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 117,8300   | R\$ 117,8300 |
| TOTAL Material:   |   |         |      |             |                | R\$ 117,8300 |
| VALOR:  |   |         |      |             |                | R\$ 117,83   |

| 5.2. C3533 MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (M2) |                                  |         |      |             |                |             |
|---|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material  |                                  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I0109   | AREIA MEDIA                      | SEINFRA | M3   | 0,01500000  | R\$ 79,7400    | R\$ 1,1951  |
| I0441   | CAL HIDRATADA                    | SEINFRA | KG   | 2,18000000  | R\$ 0,9200     | R\$ 2,0056  |
| I0805   | CIMENTO PORTLAND                 | SEINFRA | KG   | 2,18000000  | R\$ 0,6800     | R\$ 1,4824  |
| I2081   | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN   | 25,00000000 | R\$ 0,5100     | R\$ 12,7500 |
| TOTAL Material:   |                                  |         |      |             |                | R\$ 17,4341 |
| Mão de Obra   |                                  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I2391   | PEDREIRO                         | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 24,1600 |
| TOTAL Mão de Obra:  |                                  |         |      |             |                | R\$ 24,1600 |
| VALOR:  |                                  |         |      |             |                | R\$ 41,59   |

| 6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2) |                  |         |      |             |                |            |
|---|------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material  |                  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I0109   | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 0,00610000  | R\$ 79,7400    | R\$ 0,4864 |
| I0805   | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 2,43000000  | R\$ 0,6800     | R\$ 1,6524 |
| TOTAL Material:   |                  |         |      |             |                | R\$ 2,1388 |
| Mão de Obra   |                  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I2391   | PEDREIRO         | SEINFRA | H    | 0,10000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 2,4160 |
| I2543   | SERVENTE         | SEINFRA | H    | 0,15000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 2,7690 |
| TOTAL Mão de Obra:  |                  |         |      |             |                | R\$ 5,1850 |
| VALOR:  |                  |         |      |             |                | R\$ 7,32   |

| 6.2. C3546 MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE (M2) |               |         |      |             |                |             |
|---|---------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material  |               | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I0109   | AREIA MEDIA   | SEINFRA | M3   | 0,00610000  | R\$ 79,7400    | R\$ 0,4864  |
| I0441   | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG   | 0,84000000  | R\$ 0,9200     | R\$ 0,7728  |
| TOTAL Material:   |               |         |      |             |                | R\$ 1,2592  |
| Mão de Obra   |               | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I2391   | PEDREIRO      | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 14,4960 |
| TOTAL Mão de Obra:  |               |         |      |             |                | R\$ 14,4960 |
| VALOR:  |               |         |      |             |                | R\$ 15,76   |

| 6.3. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2) |   |         |      |             |                |             |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material   |   | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I6508  | ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS                 | SEINFRA | KG   | 6,00000000  | R\$ 2,3100     | R\$ 13,8600 |
| I6498  | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 | SEINFRA | M2   | 1,10000000  | R\$ 24,7600    | R\$ 27,2360 |
| TOTAL Material:  |   |         |      |             |                | R\$ 41,0960 |
| Mão de Obra  |   | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I1328  | LADRILHISTA   | SEINFRA | H    | 0,72000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 17,3952 |
| I2543  | SERVENTE  | SEINFRA | H    | 0,72000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 13,2912 |
| TOTAL Mão de Obra:   |   |         |      |             |                | R\$ 30,6864 |
| VALOR:   |   |         |      |             |                | R\$ 71,78   |

| 6.4. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2) |   |         |      |             |                |            |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material  |   | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I0118   | ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | SEINFRA | KG   | 0,23300000  | R\$ 6,2700     | R\$ 1,4609 |
| TOTAL Material:   |   |         |      |             |                | R\$ 1,4609 |

## RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPEÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA: 21/06/24

BDI: 24,67%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTES: SEINFRA, SINAPI

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA: 84,44%

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

SINAPI: 2023/12 COM DESONERAÇÃO

85,06%

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



| Mão de Obra        | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 11328 LADRILHISTA  | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 4,8320 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 3,6920 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 8,5240 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 9,98   |

### 7.1. 90932 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF\_07/2021 (M2)

| Material   | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00038545 MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM                                 | SINAPI | M2   | 1,43500000  | R\$ 6,75       | R\$ 9,58  |
| 00010931 TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M | SINAPI | M2   | 1,14300000  | R\$ 11,52      | R\$ 13,16 |
| TOTAL Material:  |        |      |             |                | R\$ 22,84 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,45400000  | R\$ 25,11      | R\$ 11,39 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,22700000  | R\$ 19,31      | R\$ 4,38  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 15,77 |

| Mão de Obra  | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 87373 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,06070000  | R\$ 724,94     | R\$ 44,00 |
| TOTAL Serviço:   |        |      |             |                | R\$ 44,00 |
| VALOR:   |        |      |             |                | R\$ 82,61 |

### 7.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

| Material   | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS                        | SEINFRA | KG   | 8,00000000  | R\$ 2,3100     | R\$ 18,4800 |
| 16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 | SEINFRA | M2   | 1,10000000  | R\$ 50,4700    | R\$ 55,5170 |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | R\$ 73,9970 |

| Mão de Obra        | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11328 LADRILHISTA  | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 14,4960 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 11,0760 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 25,5720 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 99,57   |

### 7.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

| Material  | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | SEINFRA | KG   | 0,16900000  | R\$ 6,2700     | R\$ 1,0596 |
| TOTAL Material:                                 |         |      |             |                | R\$ 1,0596 |

| Mão de Obra        | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 11328 LADRILHISTA  | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 4,8320 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 3,6920 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 8,5240 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 9,58   |

### 7.4. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

| Equipamento Custo Horário           | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP) | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 1,8700     | R\$ 0,3740 |
| 10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)        | SEINFRA | H    | 0,80000000  | R\$ 1,3300     | R\$ 1,0640 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:    |         |      |             |                | R\$ 1,4380 |

| Material                                      | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS | SEINFRA | KG   | 21,00000000 | R\$ 0,4600     | R\$ 9,6600  |
| 10108 AREIA GROSSA                            | SEINFRA | M3   | 0,03000000  | R\$ 114,0900   | R\$ 3,4227  |
| 10508 CERA                                    | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | R\$ 19,0800    | R\$ 2,8620  |
| 10805 CIMENTO PORTLAND                        | SEINFRA | KG   | 26,58000000 | R\$ 0,6800     | R\$ 18,0744 |
| 10967 DISCO DE DESBASTE DE 7"                 | SEINFRA | UN   | 0,03000000  | R\$ 22,6900    | R\$ 0,6807  |
| 11101 ESMERIL N.36                            | SEINFRA | UN   | 0,10000000  | R\$ 43,0400    | R\$ 4,3040  |

## RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO

**OBRAS:** AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

**DATA:** 21/06/24

**BDI:** 24,67%

**DESCRIÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

**FONTE:** SEINFRA

**VERSÃO:** 028.1 COM DESONERAÇÃO

**HORA:** 84,48%

**MÊS:** 47,48%

**LOCAL:** SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

**SINAPI:** 2023/12 COM DESONERAÇÃO

**85,06%**

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

**EMPRESA:** F. AIRTON VICTOR – ME

**CNPJ:** 97.553.390/0001-69



| Material                  | QTD                               | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|---------------------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I1102                     | ESMERIL N.60                      | SEINFRA | UN   | 0,05000000  | R\$ 43,7900    | R\$ 2,1895         |
| I1316                     | JUNTA PLASTICA T' 27MM PARA PISOS | SEINFRA | M    | 2,50000000  | R\$ 1,5600     | R\$ 3,9000         |
| <b>TOTAL Material:</b>    |                                   |         |      |             |                | <b>R\$ 45,0933</b> |
| Mão de Obra               |                                   |         |      |             |                |                    |
| Material                  | QTD                               | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| I1227                     | GRANITEIRO / MARMORISTA           | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 36,2400        |
| I2391                     | PEDREIRO                          | SEINFRA | H    | 1,20000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 28,9920        |
| I2543                     | SERVENTE                          | SEINFRA | H    | 1,20000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 22,1520        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                                   |         |      |             |                | <b>R\$ 87,3840</b> |
| <b>VALOR:</b>             |                                   |         |      |             |                | <b>R\$ 133,92</b>  |

### 7.5. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

| Material                  | QTD   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|---------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I1880                     | SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM                                      | SEINFRA | M    | 1,00000000  | R\$ 72,3600    | R\$ 72,3600        |
| <b>TOTAL Material:</b>    |   |         |      |             |                | <b>R\$ 72,3600</b> |
| Mão de Obra               |   |         |      |             |                |                    |
| Material                  | QTD   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| I2391                     | PEDREIRO  | SEINFRA | H    | 0,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 12,0800        |
| I2543                     | SERVENTE  | SEINFRA | H    | 0,25000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 4,6150         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |   |         |      |             |                | <b>R\$ 16,6950</b> |
| Serviço                   |   |         |      |             |                |                    |
| Material                  | QTD   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| C0197                     | ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 | SEINFRA | M3   | 0,00375000  | R\$ 697,2000   | R\$ 2,6145         |
| <b>TOTAL Serviço:</b>     |   |         |      |             |                | <b>R\$ 2,6145</b>  |
| <b>VALOR:</b>             |   |         |      |             |                | <b>R\$ 91,67</b>   |

### 8.1. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

| Material               | QTD   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                 |
|------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------------|
| I0299                  | BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201 | SEINFRA | UN   | 2,60000000  | R\$ 8,2800     | R\$ 21,5280           |
| I0494                  | CAPUCHINHO (1037)                           | SEINFRA | UN   | 1,30000000  | R\$ 5,3300     | R\$ 6,9290            |
| I0856                  | CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)     | SEINFRA | UN   | 1,30000000  | R\$ 21,8500    | R\$ 28,4050           |
| I1034                  | DOBRADIÇA INFERIOR (1103)                   | SEINFRA | UN   | 2,60000000  | R\$ 42,8600    | R\$ 111,4360          |
| I1036                  | DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)                   | SEINFRA | UN   | 2,60000000  | R\$ 35,4000    | R\$ 92,0400           |
| I1152                  | FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)    | SEINFRA | UN   | 1,30000000  | R\$ 131,3000   | R\$ 170,6900          |
| I1525                  | MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)     | SEINFRA | UN   | 2,60000000  | R\$ 735,6300   | R\$ 1.912,6380        |
| I1743                  | PUXADOR CONCHA (1606)                       | SEINFRA | UN   | 2,60000000  | R\$ 13,6000    | R\$ 35,3600           |
| I2160                  | TRINCO INFERIOR (1502)                      | SEINFRA | UN   | 2,60000000  | R\$ 44,0300    | R\$ 114,4780          |
| I2258                  | VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO  | SEINFRA | M2   | 4,91400000  | R\$ 402,9000   | R\$ 1.979,8506        |
| <b>TOTAL Material:</b> |   |         |      |             |                | <b>R\$ 4.473,3546</b> |
| <b>VALOR:</b>          |   |         |      |             |                | <b>R\$ 4.473,35</b>   |

### 8.2. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

| Serviço               | QTD   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                 |
|-----------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------------|
| C4422                 | ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)              | SEINFRA | CJ   | 2,00000000  | R\$ 45,4700    | R\$ 90,9400           |
| C4421                 | FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm                 | SEINFRA | CJ   | 1,00000000  | R\$ 562,9800   | R\$ 562,9800          |
| C4425                 | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 361,9600   | R\$ 361,9600          |
| <b>TOTAL Serviço:</b> |   |         |      |             |                | <b>R\$ 1.015,8800</b> |
| <b>VALOR:</b>         |   |         |      |             |                | <b>R\$ 1.015,88</b>   |

### 8.3. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

| Serviço               | QTD   | UNID    | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                 |
|-----------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------------|
| C4422                 | ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)              | SEINFRA | CJ   | 2,00000000  | R\$ 45,4700    | R\$ 90,9400           |
| C4421                 | FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm                 | SEINFRA | CJ   | 1,00000000  | R\$ 562,9800   | R\$ 562,9800          |
| C4427                 | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 380,2000   | R\$ 380,2000          |
| <b>TOTAL Serviço:</b> |   |         |      |             |                | <b>R\$ 1.034,1200</b> |
| <b>VALOR:</b>         |   |         |      |             |                | <b>R\$ 1.034,12</b>   |

**8.4. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA

21/06/24

BDI

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTE

VERSÃO

HORA

24,67%

47,48%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

47,67%

**RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPEÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA

21/06/24

BDI

24,67%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTE

VERSÃO

HORA

84,44%

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

SEINFRA

028 1 COM DESONERAÇÃO

85,06%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

SINAPI

2023/12 COM DESONERAÇÃO

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



| 9.1. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO ) (M2) |  |         |      |             |                |              |
|---|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material  |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| I0853   | CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA                            | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | R\$ 0,5200     | R\$ 1,0400   |
| I2296   | CUMEEIRA NORMAL P/TELHA DE 6MM, LARGURA 1.10M        | SEINFRA | UN   | 0,25000000  | R\$ 42,4500    | R\$ 10,6125  |
| I2339   | FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)                    | SEINFRA | KG   | 0,18000000  | R\$ 8,7600     | R\$ 1,5768   |
| I2387   | PARAFUSO DE 5/16"x 110MM C/ARRUELA                   | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | R\$ 1,1900     | R\$ 2,3800   |
| I2407   | PRANCHA EM MADEIRA DE LEI                            | SEINFRA | M3   | 0,02000000  | R\$ 2.229,6600 | R\$ 44,5932  |
| I1728   | PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,12000000  | R\$ 13,5500    | R\$ 1,6260   |
| I2441   | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1,10 x 1,83M)    | SEINFRA | UN   | 0,57800000  | R\$ 68,1600    | R\$ 39,3965  |
| TOTAL Material:   |  |         |      |             |                | R\$ 101,2250 |
| Mão de Obra   |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| I0037   | AJUDANTE   | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 19,1000  |
| I0498   | CARPINTEIRO  | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 24,1600  |
| TOTAL Mão de Obra:  |  |         |      |             |                | R\$ 43,2600  |
| VALOR:  |  |         |      |             |                | R\$ 144,49   |

| 9.2. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2) |   |         |      |             |                |             |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material  |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I8288   | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO) | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 37,0000    | R\$ 37,0000 |
| TOTAL Material:   |   |         |      |             |                | R\$ 37,0000 |
| VALOR:  |   |         |      |             |                | R\$ 37,00   |

| 9.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2) |   |         |      |             |                |             |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Equipamento Custo Horário                      |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I0682  | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)                 | SEINFRA | H    | 0,02000000  | R\$ 24,9800    | R\$ 0,4996  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:               |   |         |      |             |                | R\$ 0,4996  |
| Material                                       |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I0163  | AÇO CA-50                                     | SEINFRA | KG   | 1,35000000  | R\$ 6,7700     | R\$ 9,1395  |
| I0103  | ARAME RECOZIDO N,18 BWG                       | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 15,7700    | R\$ 0,3154  |
| I0108  | AREIA GROSSA                                  | SEINFRA | M3   | 0,04000000  | R\$ 114,0900   | R\$ 4,5636  |
| I0528  | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M) | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 34,3000    | R\$ 34,3000 |
| I0805  | CIMENTO PORTLAND                              | SEINFRA | KG   | 17,36000000 | R\$ 0,5800     | R\$ 11,8048 |
| I1605  | PEDRISCO                                      | SEINFRA | M3   | 0,09000000  | R\$ 95,8900    | R\$ 8,6301  |
| I1724  | PREGO   | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 16,2200    | R\$ 0,3244  |
| TOTAL Material:                                |   |         |      |             |                | R\$ 69,0778 |
| Mão de Obra                                    |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| I0121  | ARMADOR/FERREIRO                              | SEINFRA | H    | 0,80000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 19,3280 |
| I0498  | CARPINTEIRO                                   | SEINFRA | H    | 0,70000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 16,9120 |
| I2391  | PEDREIRO                                      | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 7,2480  |
| I2543  | SERVEnte                                      | SEINFRA | H    | 1,10000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 20,3060 |
| TOTAL Mão de Obra:                             |   |         |      |             |                | R\$ 63,7940 |
| VALOR:   |   |         |      |             |                | R\$ 133,37  |

| 10.1. 97612 LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN) |  |        |      |             |                |           |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Material   |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 00038780   | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 18,15      | R\$ 18,15 |
| 00012295   | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS                       | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 2,35       | R\$ 2,35  |
| TOTAL Material:  |  |        |      |             |                | R\$ 20,50 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares  |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                | SINAPI | H    | 0,06900000  | R\$ 20,59      | R\$ 1,42  |
| 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | SINAPI | H    | 0,16550000  | R\$ 25,42      | R\$ 4,20  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:   |  |        |      |             |                | R\$ 5,62  |
| VALOR:   |  |        |      |             |                | R\$ 26,12 |

**RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA

21/06/24

BDI

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTE

VERSÃO

HORA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

SEINFRA

028 1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

SINAPI

2023/12 COM DESONERAÇÃO

65,06%

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



| 10.2. 00010569 CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS) (UN) |  |        |      |             |                |          |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Material   |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00010569   | CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS) | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 2,59       | R\$ 2,59 |
| TOTAL Material:  |  |        |      |             |                | R\$ 2,59 |
| VALOR:   |  |        |      |             |                | R\$ 2,59 |

| 10.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN) |  |         |      |             |                |             |
|--|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material   |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 19106  | ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                       | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 3,3200     | R\$ 3,3200  |
| 19107  | SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 1,2400     | R\$ 1,2400  |
| 19108  | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)  | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | R\$ 5,3300     | R\$ 10,6600 |
| TOTAL Material:  |  |         |      |             |                | R\$ 15,2200 |
| Mão de Obra  |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10042  | AJUDANTE DE ELETRICISTA  | SEINFRA | H    | 0,29000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 5,5390  |
| 12312  | ELETRICISTA  | SEINFRA | H    | 0,29000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 7,0035  |
| TOTAL Mão de Obra:                                     |  |         |      |             |                | R\$ 12,5425 |
| VALOR:   |  |         |      |             |                | R\$ 27,76   |

| 10.4. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN) |   |         |      |             |                |             |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material   |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 11259  | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV. | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 17,4500    | R\$ 17,4500 |
| TOTAL Material:  |   |         |      |             |                | R\$ 17,4500 |
| Mão de Obra  |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10042  | AJUDANTE DE ELETRICISTA                           | SEINFRA | H    | 0,37000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 7,0670  |
| 12312  | ELETRICISTA                                       | SEINFRA | H    | 0,37000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 8,9355  |
| TOTAL Mão de Obra:   |   |         |      |             |                | R\$ 16,0025 |
| VALOR:   |   |         |      |             |                | R\$ 33,45   |

| 10.5. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN) |                             |         |      |             |                |            |
|---|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material  |                             | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 11255   | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 8,0500     | R\$ 8,0500 |
| TOTAL Material:   |                             |         |      |             |                | R\$ 8,0500 |
| Mão de Obra   |                             | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 10042   | AJUDANTE DE ELETRICISTA     | SEINFRA | H    | 0,21000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 4,0110 |
| 12312   | ELETRICISTA                 | SEINFRA | H    | 0,21000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 5,0715 |
| TOTAL Mão de Obra:                                      |                             |         |      |             |                | R\$ 9,0825 |
| VALOR:  |                             |         |      |             |                | R\$ 17,13  |

| 10.6. 00039804 QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN) |   |        |      |             |                |           |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Material  |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 00039804  | QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 80,40      | R\$ 80,40 |
| TOTAL Material:   |   |        |      |             |                | R\$ 80,40 |
| VALOR:  |   |        |      |             |                | R\$ 80,40 |

| 10.7. C1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN) |                         |         |      |             |                |             |
|--|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material   |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10970  | DISJUNTOR BIPOLAR 16A   | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 48,7800    | R\$ 48,7800 |
| TOTAL Material:  |                         |         |      |             |                | R\$ 48,7800 |
| Mão de Obra  |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10042  | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 11,4600 |
| 12312  | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 14,4900 |
| TOTAL Mão de Obra:   |                         |         |      |             |                | R\$ 25,9500 |

**RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPEÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA

21/06/24

BDI

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTE

VERSÃO

HORA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

SEINFRA

028 1 COM DESONERAÇÃO

64,44%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

SINAPI

2023/12 COM DESONERAÇÃO

65,06%

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



VALOR: R\$ 74,73

**10.8. C1087 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)**

| Material                      | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10975 DISJUNTOR BIPOLAR 32A   | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 49,5800    | R\$ 49,5800 |
| TOTAL Material:               |         |      |             |                | R\$ 49,5800 |
| Mão de Obra                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 11,4600 |
| 12312 ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 14,4900 |
| TOTAL Mão de Obra:            |         |      |             |                | R\$ 25,9500 |
| VALOR:                        |         |      |             |                | R\$ 75,53   |

**10.9. 00039244 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS (M)**

| Material   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00039244 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS | SINAPI | M    | 1,00000000  | R\$ 3,38       | R\$ 3,38 |
| TOTAL Material:  |        |      |             |                | R\$ 3,38 |
| VALOR:   |        |      |             |                | R\$ 3,38 |

**10.10. 00002688 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM (M)**

| Material  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00002688 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | SINAPI | M    | 1,00000000  | R\$ 2,21       | R\$ 2,21 |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | R\$ 2,21 |
| VALOR:  |        |      |             |                | R\$ 2,21 |

**10.11. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)**

| Material                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 2,2500     | R\$ 2,2500 |
| TOTAL Material:                             |         |      |             |                | R\$ 2,2500 |
| Mão de Obra                                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA               | SEINFRA | H    | 0,15000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 2,8650 |
| 12312 ELETRICISTA                           | SEINFRA | H    | 0,15000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 3,6225 |
| TOTAL Mão de Obra:                          |         |      |             |                | R\$ 6,4875 |
| VALOR:                                      |         |      |             |                | R\$ 8,74   |

**10.12. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)**

| Material                                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 18365 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 128,0300   | R\$ 128,0300 |
| TOTAL Material:                                |         |      |             |                | R\$ 128,0300 |
| Mão de Obra                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 10037 AJUDANTE                                 | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 11,4600  |
| 12312 ELETRICISTA                              | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 14,4900  |
| TOTAL Mão de Obra:                             |         |      |             |                | R\$ 25,9500  |
| VALOR:   |         |      |             |                | R\$ 153,98   |

**10.13. 00001014 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)**

| Material  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00001014 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | SINAPI | M    | 1,00000000  | R\$ 2,02       | R\$ 2,02 |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | R\$ 2,02 |
| VALOR:  |        |      |             |                | R\$ 2,02 |

**10.14. 00034607 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 (M)**

| Material  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00034607 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 | SINAPI | M    | 1,00000000  | R\$ 9,13       | R\$ 9,13 |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | R\$ 9,13 |

**RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO**



**OBRAS:** AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA  
**DESCRIÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO  
**LOCAL:** SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
**EMPRESA:** F. AIRTON VICTOR – ME  
**CNPJ:** 97.553.390/0001-69

| DATA     | VERSÃO                  | HORA   | BDI    |
|----------|-------------------------|--------|--------|
| 21/06/24 |                         |        | 24,67% |
| SEINFRA  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% |        |
| SINAPI   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% |        |



|        |          |
|--------|----------|
| VALOR: | R\$ 9,13 |
|--------|----------|

**11.1.1. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)**

| Material                  |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|---------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 10080                     | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM | SEINFRA | UN   | 0,33000000  | R\$ 1,9900     | R\$ 0,6567         |
| 11351                     | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC                 | SEINFRA | KG   | 0,01000000  | R\$ 41,0400    | R\$ 0,4104         |
| 12195                     | TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)     | SEINFRA | M    | 1,01000000  | R\$ 10,2600    | R\$ 10,3626        |
| <b>TOTAL Material:</b>    |   |         |      |             |                | <b>R\$ 11,4297</b> |
| Mão de Obra               |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 10043                     | AJUDANTE DE ENCANADOR                         | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 5,7300         |
| 12320                     | ENCANADOR                                     | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 23,4800    | R\$ 7,0440         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |   |         |      |             |                | <b>R\$ 12,7740</b> |
| <b>VALOR:</b>             |   |         |      |             |                | <b>R\$ 24,20</b>   |

**11.1.2. I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM (UN)**

| Material               |                                | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|------------------------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 11284                  | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 3,1000     | R\$ 3,1000        |
| <b>TOTAL Material:</b> |                                |         |      |             |                | <b>R\$ 3,1000</b> |
| <b>VALOR:</b>          |                                |         |      |             |                | <b>R\$ 3,10</b>   |

**11.1.3. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)**

| Material                  |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|---------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 10078                     | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM | SEINFRA | UN   | 0,33000000  | R\$ 3,2300     | R\$ 1,0659         |
| 11351                     | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC                  | SEINFRA | KG   | 0,02300000  | R\$ 41,0400    | R\$ 0,9439         |
| 12193                     | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)     | SEINFRA | M    | 1,01000000  | R\$ 15,0900    | R\$ 15,2409        |
| <b>TOTAL Material:</b>    |  |         |      |             |                | <b>R\$ 17,2507</b> |
| Mão de Obra               |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 10043                     | AJUDANTE DE ENCANADOR                          | SEINFRA | H    | 0,52000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 9,9320         |
| 12320                     | ENCANADOR                                      | SEINFRA | H    | 0,52000000  | R\$ 23,4800    | R\$ 12,2096        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |  |         |      |             |                | <b>R\$ 22,1416</b> |
| <b>VALOR:</b>             |  |         |      |             |                | <b>R\$ 39,39</b>   |

**11.1.4. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)**

| Material                  |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
|---------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| 10169                     | AÇO CA-60                                     | SEINFRA | KG   | 5,27000000  | R\$ 7,2400     | R\$ 38,1548         |
| 10103                     | ARAME RECOZIDO N.18 BWG                       | SEINFRA | KG   | 0,09000000  | R\$ 15,7700    | R\$ 1,4193          |
| 10109                     | AREIA MEDIA                                   | SEINFRA | M3   | 0,03300000  | R\$ 79,7400    | R\$ 2,6314          |
| 10280                     | BRITA   | SEINFRA | M3   | 0,04000000  | R\$ 95,8900    | R\$ 3,8356          |
| 10529                     | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M) | SEINFRA | M2   | 0,40000000  | R\$ 34,3000    | R\$ 13,7200         |
| 10805                     | CIMENTO PORTLAND                              | SEINFRA | KG   | 16,20000000 | R\$ 0,6800     | R\$ 11,0150         |
| 11916                     | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                 | SEINFRA | M    | 0,12000000  | R\$ 12,1800    | R\$ 1,4616          |
| <b>TOTAL Material:</b>    |   |         |      |             |                | <b>R\$ 72,2387</b>  |
| Mão de Obra               |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
| 10040                     | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO                  | SEINFRA | H    | 0,46000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 8,7860          |
| 10041                     | AJUDANTE DE CARPINTEIRO                       | SEINFRA | H    | 2,42000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 46,2220         |
| 10121                     | ARMADOR/FERREIRO                              | SEINFRA | H    | 0,46000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 11,1136         |
| 10498                     | CARPINTEIRO                                   | SEINFRA | H    | 2,42000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 58,4672         |
| 12391                     | PEDREIRO                                      | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 7,2480          |
| 12543                     | SERVEnte                                      | SEINFRA | H    | 0,80000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 14,7680         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |   |         |      |             |                | <b>R\$ 146,8948</b> |
| <b>VALOR:</b>             |   |         |      |             |                | <b>R\$ 218,84</b>   |

**11.1.5. C2599 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS (M)**

| Material |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10081    | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 75MM | SEINFRA | UN   | 0,33000000  | R\$ 2,4800     | R\$ 0,8184 |

RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPEÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69

| DATA    | 21/06/24                | BDI    | 24,67% |
|---------|-------------------------|--------|--------|
| FONTE   | VERSÃO                  | HORA   |        |
| SEINFRA | 028 1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% |        |
| SINAPI  | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% |        |



| Material    | QTD | UNID                                      | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |            |             |             |
|-------------|-----|---|----------------|--------------------|------------|-------------|-------------|
| 11351       |     | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC             | SEINFRA        | KG                 | 0,01500000 | R\$ 41,0400 | R\$ 0,6156  |
| 12196       |     | TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3') - (NBR 5688) | SEINFRA        | M                  | 1,01000000 | R\$ 14,2900 | R\$ 14,4329 |
|             |     |   |                | TOTAL Material:    |            |             | R\$ 15,8689 |
| Mão de Obra | QTD | UNID                                      | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |            |             |             |
| 10043       |     | AJUDANTE DE ENCANADOR                     | SEINFRA        | H                  | 0,48000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,1680  |
| 12320       |     | ENCANADOR                                 | SEINFRA        | H                  | 0,48000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 11,2704 |
|             |     |   |                | TOTAL Mão de Obra: |            |             | R\$ 20,4384 |
|             |     |   |                | VALOR:             |            |             | R\$ 36,31   |

**11.1.6. 97900 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF\_12/2020 (UN)**

| Material | QTD | UNID  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |             |           |           |
|----------|-----|---|----------------|-----------------|-------------|-----------|-----------|
| 00002692 |     | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                           | SINAPI         | L               | 0,00340000  | R\$ 7,67  | R\$ 0,02  |
| 00004491 |     | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                 | SINAPI         | M               | 0,07400000  | R\$ 10,74 | R\$ 0,79  |
| 00005069 |     | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)   | SINAPI         | KG              | 0,00780000  | R\$ 12,78 | R\$ 0,09  |
| 00004517 |     | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                   | SINAPI         | M               | 0,08800000  | R\$ 3,76  | R\$ 0,33  |
| 00005193 |     | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI         | M               | 0,27600000  | R\$ 16,85 | R\$ 4,65  |
| 00007258 |     | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)   | SINAPI         | UN              | 37,05480000 | R\$ 0,45  | R\$ 16,67 |
|          |     |   |                | TOTAL Material: |             |           | R\$ 22,55 |

**Mão de Obra com Encargos Complementares**

| Material | QTD | UNID                                 | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |            |           |           |
|----------|-----|--------------------------------------|----------------|--|------------|-----------|-----------|
| 88309    |     | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI         | H  | 1,42430000 | R\$ 25,11 | R\$ 35,76 |
| 88316    |     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI         | H  | 1,11910000 | R\$ 19,31 | R\$ 21,60 |
|          |     |                                      |                | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |            |           | R\$ 57,36 |

**Serviço**

| Serviço | QTD | UNID   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |            |              |            |
|---------|-----|--|----------------|----------------|------------|--------------|------------|
| 100475  |     | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI         | M3             | 0,03000000 | R\$ 745,50   | R\$ 22,36  |
| 87316   |     | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019     | SINAPI         | M3             | 0,00410000 | R\$ 501,57   | R\$ 2,05   |
| 94970   |     | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021          | SINAPI         | M3             | 0,02910000 | R\$ 471,95   | R\$ 13,73  |
| 97734   |     | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018                                 | SINAPI         | M3             | 0,01750000 | R\$ 2.739,52 | R\$ 47,94  |
| 01616   |     | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020  | SINAPI         | M2             | 0,36000000 | R\$ 5,73     | R\$ 2,06   |
|         |     |  |                | TOTAL Serviço: |            |              | R\$ 88,14  |
|         |     |  |                | VALOR:         |            |              | R\$ 168,05 |

**11.1.7. 89866 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2022 (UN)**

| Material | QTD | UNID  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |            |           |          |
|----------|-----|---|----------------|-----------------|------------|-----------|----------|
| 00000122 |     | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                            | SINAPI         | UN              | 0,00710000 | R\$ 51,39 | R\$ 0,36 |
| 00003529 |     | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | SINAPI         | UN              | 1,00000000 | R\$ 0,74  | R\$ 0,74 |
| 00038383 |     | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100  | SINAPI         | UN              | 0,00610000 | R\$ 1,71  | R\$ 0,01 |
| 00020083 |     | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3             | SINAPI         | UN              | 0,00800000 | R\$ 58,22 | R\$ 0,46 |
|          |     |   |                | TOTAL Material: |            |           | R\$ 1,57 |

**Mão de Obra com Encargos Complementares**

| Material | QTD | UNID   | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |            |           |          |
|----------|-----|--|----------------|--|------------|-----------|----------|
| 88248    |     | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI         | H  | 0,11060000 | R\$ 19,64 | R\$ 2,17 |
| 88267    |     | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI         | H  | 0,11060000 | R\$ 24,36 | R\$ 2,69 |
|          |     |  |                | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |            |           | R\$ 4,86 |
|          |     |  |                | VALOR:   |            |           | R\$ 6,43 |

**11.2.1. I0020 ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1" (UN)**

| Material | QTD | UNID  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |            |             |             |
|----------|-----|---|----------------|-------|------------|-------------|-------------|
| I0020    |     | ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1" | SEINFRA        | UN    | 1,00000000 | R\$ 18,7900 | R\$ 18,7900 |

**RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPEÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA: 21/06/24 BDI: 24,67%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTE: SEINFRA VERSÃO: 028 1 COM DESONERAÇÃO HORA: 84,44%

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

FONTE: SINAPI VERSÃO: 2023/12 COM DESONERAÇÃO HORA: 85,06%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



|                 |             |
|-----------------|-------------|
| TOTAL Material: | R\$ 18,7900 |
| VALOR:          | R\$ 18,79   |

**11.2.2. 94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)**

| Material        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00020080        | SINAPI | UN   | 0,04000000  | R\$ 16,77      | R\$ 0,67  |
| 00038383        | SINAPI | UN   | 0,00800000  | R\$ 1,71       | R\$ 0,01  |
| 00011675        | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 29,57      | R\$ 29,57 |
| 00020083        | SINAPI | UN   | 0,00950000  | R\$ 58,22      | R\$ 0,55  |
| TOTAL Material: |        |      |             |                | R\$ 30,80 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88248  | SINAPI | H    | 0,07950000  | R\$ 19,64      | R\$ 1,56  |
| 88267  | SINAPI | H    | 0,07950000  | R\$ 24,36      | R\$ 1,93  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 3,48  |
| VALOR:   |        |      |             |                | R\$ 34,29 |

**11.2.3. I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') (M)**

| Material        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I2201           | SEINFRA | M    | 1,00000000  | R\$ 8,1700     | R\$ 8,1700 |
| TOTAL Material: |         |      |             |                | R\$ 8,1700 |
| VALOR:          |         |      |             |                | R\$ 8,17   |

**11.2.4. 94495 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)**

| Material        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00003148        | SINAPI | UN   | 0,01320000  | R\$ 14,07      | R\$ 0,18  |
| 00006019        | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 51,86      | R\$ 51,86 |
| TOTAL Material: |        |      |             |                | R\$ 52,04 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88248  | SINAPI | H    | 0,14850000  | R\$ 19,64      | R\$ 2,91  |
| 88267  | SINAPI | H    | 0,14850000  | R\$ 24,36      | R\$ 3,61  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 6,52  |
| VALOR:   |        |      |             |                | R\$ 58,56 |

**11.2.5. C0497 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)**

| Material        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0311           | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 3,5500     | R\$ 3,5500 |
| I1180           | SEINFRA | M    | 0,90000000  | R\$ 0,3400     | R\$ 0,3060 |
| TOTAL Material: |         |      |             |                | R\$ 3,8560 |

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0043              | SEINFRA | H    | 0,09000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 1,7190 |
| I2320              | SEINFRA | H    | 0,09000000  | R\$ 23,4800    | R\$ 2,1132 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 3,8322 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 7,69   |

**11.2.6. 89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)**

| Material        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00000122        | SINAPI | UN   | 0,00710000  | R\$ 51,39      | R\$ 0,36 |
| 00003529        | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 0,74       | R\$ 0,74 |
| 00038383        | SINAPI | UN   | 0,03020000  | R\$ 1,71       | R\$ 0,05 |
| 00020083        | SINAPI | UN   | 0,00800000  | R\$ 58,22      | R\$ 0,46 |
| TOTAL Material: |        |      |             |                | R\$ 1,61 |

**RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA 21/06/24

BDI

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTE

VERSÃO

HORA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

SEINFRA

028 1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

SINAPI

2023/12 COM DESONERAÇÃO

85,06%

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



| Mão de Obra com Encargos Complementares        |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,13590000  | R\$ 19,64      | R\$ 2,66 |
| 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,13590000  | R\$ 24,36      | R\$ 3,31 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |  |        |      |             |                | R\$ 5,97 |
| VALOR:   |  |        |      |             |                | R\$ 7,58 |

| 11.2.7. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M) |  |        |      |             |                |           |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Material   |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 00038383   | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100   | SINAPI | UN   | 0,03700000  | R\$ 1,71       | R\$ 0,06  |
| 00009868   | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)                       | SINAPI | M    | 1,04930000  | R\$ 4,26       | R\$ 4,47  |
| TOTAL Material:  |  |        |      |             |                | R\$ 4,53  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares  |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,15860000  | R\$ 19,64      | R\$ 3,11  |
| 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,15860000  | R\$ 24,36      | R\$ 3,86  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:   |  |        |      |             |                | R\$ 6,97  |
| VALOR:   |  |        |      |             |                | R\$ 11,50 |

| 11.2.8. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN) |  |        |      |             |                |          |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Material   |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00000122   | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR   | SINAPI | UN   | 0,00590000  | R\$ 51,39      | R\$ 0,30 |
| 00020147   | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 5,49       | R\$ 5,49 |
| 00038383   | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100   | SINAPI | UN   | 0,03150000  | R\$ 1,71       | R\$ 0,05 |
| 00020083   | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                            | SINAPI | UN   | 0,00700000  | R\$ 58,22      | R\$ 0,40 |
| TOTAL Material:  |  |        |      |             |                | R\$ 6,24 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,13120000  | R\$ 19,64      | R\$ 2,57  |
| 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,13120000  | R\$ 24,36      | R\$ 3,19  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |  |        |      |             |                | R\$ 5,76  |
| VALOR:   |  |        |      |             |                | R\$ 12,00 |

| 11.2.9. 89492 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN) |   |        |      |             |                |          |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Material   |   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00000122   | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                            | SINAPI | UN   | 0,00840000  | R\$ 51,39      | R\$ 0,48 |
| 00003536   | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 2,48       | R\$ 2,48 |
| 00038383   | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100  | SINAPI | UN   | 0,01310000  | R\$ 1,71       | R\$ 0,02 |
| 00020083   | SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3             | SINAPI | UN   | 0,01100000  | R\$ 58,22      | R\$ 0,64 |
| TOTAL Material:  |   |        |      |             |                | R\$ 3,62 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88248  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,08590000  | R\$ 19,64      | R\$ 1,68 |
| 88267  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,08590000  | R\$ 24,36      | R\$ 2,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |  |        |      |             |                | R\$ 3,77 |
| VALOR:   |  |        |      |             |                | R\$ 7,39 |

| 11.2.10. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ) |   |         |      |             |                |              |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material  |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 10184   | BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m | SEINFRA | M2   | 1,32000000  | R\$ 353,4400   | R\$ 466,5408 |
| 10915   | CUBA DE AÇO INOX                        | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 167,3600   | R\$ 167,3600 |
| 11513   | MASSA CORRIDA A BASE DE PVA             | SEINFRA | KG   | 0,60000000  | R\$ 2,0200     | R\$ 1,2120   |
| 11861   | SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"             | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 166,3000   | R\$ 166,3000 |
| 12271   | VÁLVULA DE METAL 1 1/4"                 | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 30,4300    | R\$ 30,4300  |

RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPEÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA

21/06/24

BDI

24,67%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTE

VERSÃO

HORA

MÊS



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR – ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69

SEINFRA 028 1 COM DESONERAÇÃO 64,44%  
SINAPI 2023/12 COM DESONERAÇÃO 65,06%



| Mão de Obra        |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12320              | ENCANADOR                                     | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 23,4800    | R\$ 35,2200  |
| 12391              | PEDREIRO                                      | SEINFRA | H    | 1,40000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 33,8240  |
| 12543              | SERVEENTE                                     | SEINFRA | H    | 2,90000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 53,5340  |
| TOTAL Mão de Obra: |   |         |      |             |                | R\$ 122,5780 |
| Serviço            |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| C0170              | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M3   | 0,00230000  | R\$ 612,0400   | R\$ 1,4077   |
| TOTAL Serviço:     |   |         |      |             |                | R\$ 1,4077   |
| VALOR:             |   |         |      |             |                | R\$ 955,83   |

11.2.11. 00011772 TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168) (UN)

| Material        |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00011772        | TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168) | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 107,33     | R\$ 107,33 |
| TOTAL Material: |  |        |      |             |                | R\$ 107,33 |
| VALOR:          |  |        |      |             |                | R\$ 107,33 |

12.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

| Material           |                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11490              | LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | L    | 0,12000000  | R\$ 11,5300    | R\$ 1,3836  |
| 11347              | LIXA PARA MADEIRA/MASSA            | SEINFRA | UN   | 0,25000000  | R\$ 0,6700     | R\$ 0,1675  |
| 12096              | TINTA LATEX                        | SEINFRA | L    | 0,17000000  | R\$ 17,3800    | R\$ 2,9546  |
| TOTAL Material:    |                                    |         |      |             |                | R\$ 4,5057  |
| Mão de Obra        |                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10045              | AJUDANTE DE PINTOR                 | SEINFRA | H    | 0,35000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 6,6850  |
| 12395              | PINTOR                             | SEINFRA | H    | 0,40000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 9,6640  |
| TOTAL Mão de Obra: |                                    |         |      |             |                | R\$ 16,3490 |
| VALOR:             |                                    |         |      |             |                | R\$ 20,85   |

12.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

| Material           |                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11856              | SELADOR ACRÍLICO   | SEINFRA | L    | 0,19000000  | R\$ 6,8100     | R\$ 1,2939  |
| 12079              | TEXTURA ACRÍLICA   | SEINFRA | KG   | 0,31000000  | R\$ 4,2600     | R\$ 1,3206  |
| TOTAL Material:    |                    |         |      |             |                | R\$ 2,6145  |
| Mão de Obra        |                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10045              | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 3,8200  |
| 12395              | PINTOR             | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 7,2480  |
| TOTAL Mão de Obra: |                    |         |      |             |                | R\$ 11,0680 |
| VALOR:             |                    |         |      |             |                | R\$ 13,68   |

13.1. C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

| Material           |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 11501              | MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA | SEINFRA | M2   | 1,10000000  | R\$ 30,4400    | R\$ 33,4840 |
| 11736              | PRIMER PARA MANTA FK         | SEINFRA | KG   | 0,32500000  | R\$ 15,3500    | R\$ 4,9888  |
| TOTAL Material:    |                              |         |      |             |                | R\$ 38,4728 |
| Mão de Obra        |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 12391              | PEDREIRO                     | SEINFRA | H    | 0,05000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 1,2080  |
| TOTAL Mão de Obra: |                              |         |      |             |                | R\$ 1,2080  |
| VALOR:             |                              |         |      |             |                | R\$ 39,68   |

Fco. Josias Nicolau de Paula Filho  
Engenheiro Civil  
CREA - CE N° 339683  
RNP N° 061817385-4

F AIRTON  
VICTOR:975533900  
00169

Assinado de forma digital por F AIRTON  
VICTOR:97553390000169  
Dados: 2024.06.21 13:33:20 -03'00'

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPEÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

DATA 21/06/24

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

FONTE VERSÃO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

SINAPI 2023/12 COM DESONERAÇÃO

EMPRESA: F. AIRTON VICTOR - ME

CNPJ: 97.553.390/0001-69



| ITEM | DESCRIÇÃO                   | VALOR (R\$)    | MÊS 1         | MÊS 2         | MÊS 3          | Total parcela  |
|------|-----------------------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES       | R\$ 2.511,11   | 100,00%       |               |                | 100,00%        |
|      |                             |                | R\$ 2.511,11  |               |                | R\$ 2.511,11   |
| 2    | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS      | R\$ 246,54     | 100,00%       |               |                | 100,00%        |
|      |                             |                | R\$ 246,54    |               |                | R\$ 246,54     |
| 3    | MOVIMENTO DE TERRA          | R\$ 1.278,47   | 60,00%        | 40,00%        |                | 100,00%        |
|      |                             |                | R\$ 767,08    | R\$ 511,39    |                | R\$ 1.278,47   |
| 4    | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS      | R\$ 33.234,46  | 30,00%        | 35,00%        | 35,00%         | 100,00%        |
|      |                             |                | R\$ 9.970,34  | R\$ 11.632,06 | R\$ 11.632,06  | R\$ 33.234,46  |
| 5    | PAREDES E PAINÉIS           | R\$ 13.279,25  | 20,00%        | 40,00%        | 40,00%         | 100,00%        |
|      |                             |                | R\$ 2.655,85  | R\$ 5.311,70  | R\$ 5.311,70   | R\$ 13.279,25  |
| 6    | REVESTIMENTOS               | R\$ 10.261,73  |               | 40,00%        | 60,00%         | 100,00%        |
|      |                             |                |               | R\$ 4.104,69  | R\$ 6.157,04   | R\$ 10.261,73  |
| 7    | PISOS                       | R\$ 14.174,49  |               | 40,00%        | 60,00%         | 100,00%        |
|      |                             |                |               | R\$ 5.669,80  | R\$ 8.504,69   | R\$ 14.174,49  |
| 8    | ESQUADRIAS                  | R\$ 11.337,88  |               | 50,00%        | 50,00%         | 100,00%        |
|      |                             |                |               | R\$ 5.668,94  | R\$ 5.668,94   | R\$ 11.337,88  |
| 9    | FORRO E COBERTA             | R\$ 17.973,36  |               | 30,00%        | 70,00%         | 100,00%        |
|      |                             |                |               | R\$ 5.392,01  | R\$ 12.581,35  | R\$ 17.973,36  |
| 10   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS       | R\$ 3.159,52   | 30,00%        | 35,00%        | 35,00%         | 100,00%        |
|      |                             |                | R\$ 947,86    | R\$ 1.105,83  | R\$ 1.105,83   | R\$ 3.159,52   |
| 11   | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | R\$ 2.736,34   | 20,00%        | 40,00%        | 40,00%         | 100,00%        |
|      |                             |                | R\$ 547,27    | R\$ 1.094,54  | R\$ 1.094,53   | R\$ 2.736,34   |
| 12   | PINTURA                     | R\$ 5.618,81   |               | 40,00%        | 60,00%         | 100,00%        |
|      |                             |                |               | R\$ 2.247,52  | R\$ 3.371,29   | R\$ 5.618,81   |
| 13   | SERVIÇOS DIVERSOS           | R\$ 358,66     |               | 50,00%        | 50,00%         | 100,00%        |
|      |                             |                |               | R\$ 179,33    | R\$ 179,33     | R\$ 358,66     |
|      |                             | R\$ 116.170,62 | R\$ 17.646,05 | R\$ 42.917,81 | R\$ 55.606,76  | R\$ 116.170,62 |
|      |                             |                | R\$ 17.646,05 | R\$ 60.563,86 | R\$ 116.170,62 | R\$ 116.170,62 |

F AIRTON  
VICTOR:975533900  
00169

Assinado de forma digital por F  
AIRTON  
VICTOR:97553390000169  
Dados: 2024.06.21 13:33:32  
-03'00'

Fco. Josias Nicolau de Paula Filho  
Engenheiro Civil  
CREA - CE N° 339683  
RNP N° 061817385-4

## COMPOSIÇÃO DO BDI

**OBRAS:** AMPLIAÇÃO DO ESPEÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

**DESCRIÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO

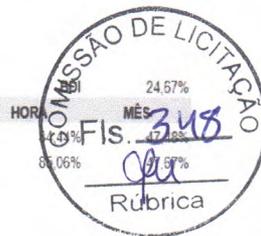
**LOCAL:** SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

**EMPRESA:** F. AIRTON VICTOR - ME

**CNPJ:** 97.553.390/0001-69

| DATA    | 21/06/24                |
|---------|-------------------------|
| FONTE   | VERSÃO                  |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
| SINAPI  | 2023/12 COM DESONERAÇÃO |



| COD                       | DESCRIÇÃO             | %           |
|---------------------------|-----------------------|-------------|
| <b>DESPESAS INDIRETAS</b> |                       |             |
| AC                        | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,00        |
| DF                        | DESPESAS FINANCEIRAS  | 0,59        |
| R                         | RISCOS                | 0,97        |
| <b>TOTAL</b>              |                       | <b>4,56</b> |

|                  |          |             |
|------------------|----------|-------------|
| <b>BENEFÍCIO</b> |          |             |
| G                | GARANTIA | 0,40        |
| L                | LUCRO    | 6,29        |
| S                | SEGUROS  | 0,40        |
| <b>TOTAL</b>     |          | <b>7,09</b> |

|                   |        |              |
|-------------------|--------|--------------|
| <b>I IMPOSTOS</b> |        |              |
|                   | COFINS | 2,00         |
|                   | ISS    | 3,00         |
|                   | PIS    | 0,65         |
|                   | CPRB   | 4,50         |
| <b>TOTAL</b>      |        | <b>10,15</b> |

**BDI = 24,67%**

$$\left( \frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

  
**Fco. Josias Nicolau de Paula Filho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE N° 339683  
 RNP N° 061817385-4

**F AIRTON**  
**VICTOR:9755339**  
**0000169**

Assinado de forma digital  
 por F AIRTON  
 VICTOR:97553390000169  
 Dados: 2024.06.21 13:33:48  
 -03'00'

**TABELA ENCARGOS SOCIAIS**

**OBRAS:** AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA  
**DESCRIÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO  
**LOCAL:** SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
**EMPRESA:** F. AIRTON VICTOR - ME  
**CNPJ:** 97.553.390/0001-69

| DATA     | VERSÃO                  | HORA   |
|----------|-------------------------|--------|
| 21/06/24 |                         | 24,67% |
| FONTES   | VERSÃO                  | HORA   |
| SEINFRA  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% |
| SINAPI   | 2023/12 COM DESONERAÇÃO | 85,00% |



| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %    | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |

|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85        | 0,00         |
| B2       | Feriados                     | 3,71         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,87         | 0,66         |
| B4       | 13º Salário                  | 11,03        | 8,33         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,05         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,74         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,59         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9       | Férias Gozadas               | 12,35        | 9,33         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>48,36</b> | <b>19,04</b> |

|          |                                   |              |             |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |             |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,52         | 4,17        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13         | 0,10        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 1,72         | 1,30        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87         | 2,17        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,46         | 0,35        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>10,70</b> | <b>8,09</b> |

|          |  |             |             |
|----------|--|-------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |             |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,12        | 3,20        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46        | 0,35        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,58</b> | <b>3,55</b> |

**A + B + C + D = 84,44 47,48**

**TABELA ENCARGOS SOCIAIS**



OBRAS: AMPLIAÇÃO DO ESPEÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA  
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO, COPA E ALMOXARIFADO  
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
 EMPRESA: F. AIRTON VICTOR - ME  
 CNPJ: 97.553.390/0001-69

DATA: 21/06/24  
 FONTE: SEINFRA, SINAPI  
 VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO, 2023/12 COM DESONERAÇÃO



| COD              | DESCRIÇÃO  | HORISTA %    | MENSALISTA % |
|------------------|--|--------------|--------------|
| <b>A GRUPO A</b> |  |              |              |
| A1               | INSS   | 0,00         | 0,00         |
| A2               | SESI   | 1,50         | 1,50         |
| A3               | SENAI  | 1,00         | 1,00         |
| A4               | INCRA  | 0,20         | 0,20         |
| A5               | SEBRAE   | 0,60         | 0,60         |
| A6               | Salário Educação   | 2,50         | 2,50         |
| A7               | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00         | 3,00         |
| A8               | FGTS   | 8,00         | 8,00         |
| A9               | SECONCI  | 0,00         | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |
| <b>B GRUPO B</b> |  |              |              |
| B1               | Repouso Semanal Remunerado   | 17,86        | 0,00         |
| B2               | Feriados   | 3,71         | 0,00         |
| B3               | Auxílio - Enfermidade  | 0,86         | 0,64         |
| B4               | 13º Salário  | 11,10        | 8,33         |
| B5               | Licença Paternidade  | 0,06         | 0,04         |
| B6               | Faltas Justificadas  | 0,74         | 0,56         |
| B7               | Dias de Chuvas   | 1,66         | 0,00         |
| B8               | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10         | 0,08         |
| B9               | Férias Gozadas   | 13,56        | 10,18        |
| B10              | Salário Maternidade  | 0,04         | 0,03         |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>49,69</b> | <b>19,86</b> |
| <b>C GRUPO C</b> |  |              |              |
| C1               | Aviso Prévio Indenizado  | 5,56         | 4,17         |
| C2               | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13         | 0,10         |
| C3               | Férias Indenizadas   | 0,94         | 0,71         |
| C4               | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,65         | 1,99         |
| C5               | Indenização Adicional  | 0,47         | 0,35         |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>9,75</b>  | <b>7,32</b>  |
| <b>D GRUPO D</b> |  |              |              |
| D1               | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,35         | 3,34         |
| D2               | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47         | 0,35         |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>8,82</b>  | <b>3,69</b>  |

**A + B + C + D = 85,06 47,67**

F AIRTON  
 VICTOR:9755339  
 0000169

Assinado de forma digital  
 por F AIRTON  
 VICTOR:97553390000169  
 Dados: 2024.06.21 13:34:01  
 -03'00'

Fco. Josias Nicolau de Paula Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE N° 339683  
 RNP N° 061817385-4

**DECLARAÇÕES**

A(O)  
**PREGOEIRO(A) DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF.: DISPENSA Nº 007.06/2024-DP-SAS**

A empresa **F. AIRTON VICTOR – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com nome fantasia: **F.A SERVIÇOS**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 97.553.390/0001-69, sediada à Rua José Laureano, 500, Centro, Meruoca-CE, CEP 62.130-000, que tem como sócio proprietário FRANCISCO AIRTON VICTOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20161979305, e devidamente inscrito no CPF nº 692.866.043-00, residente e domiciliado na Avenida Vicente Costa, s/n, Distrito de Anil, Meruoca-CE, CEP 62.130-000, DECLARA para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE**, em especial na **DISPENSA Nº 007.06/2024-DP-SAS**:

- a) Que disponibilizaremos como responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços objeto desta licitação, o Sr. FRANCISCO JOSIAS NICOLAU DE PAULA FILHO, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 339683, RNP Nº 061817385-4, inscrito no CPF nº 039.707943-58 e carteira de identidade nº 2007031006955 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Rua Luzanir Coelho, nº405 - Centro, Sobral -CE e que o mesmo está de pleno acordo com a sua inclusão como responsável técnico;
- b) Que estamos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- c) Que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017
- d) Que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedidos, no futuro, de pleitear por força do conhecimento do declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica /ou financeira.
- e) Que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos
- f) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital
- g) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos
- h) Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- i) Que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, que os serviços serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciadas dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- j) Que até a Presente data inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no Presente certame licitatório, ou Redução na sua Capacidade financeira que venha afetar as exigências contidas no edita, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- k) Que conhece e aceita o teor completo do Edital ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.
- l) Que tem plenos conhecimento das condições e peculiaridades do local da execução do objeto, sendo de inteira responsabilidade do licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da execução do objeto.
- m) Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- n) Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- o) Que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993
- p) que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 155/2016, de 27 de Outubro de 2016
- q) Que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público
- r) Que temos ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, nos comprometemos a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE



- s) Que ficamos obrigados a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
- t) Que o responsável pela empresa é o Sr. FRANCISCO AIRTON VICTOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20161979305, e devidamente inscrito no CPF nº 692.866.043-00, residente e domiciliado na Avenida Vicente Costa, s/n, Distrito de Anil, Meruoca-CE, CEP 62.130-000.
- u) Que conhecemos as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
- v) Que nossa proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO E PESSOAL TECNICO QUALIFICADO**

- Que em cumprimento ao disposto no Edital dispomos de canteiros, maquinas, aparelhamento e equipamento técnico e pessoal Técnico, necessário para a realização do objeto da licitação;
- Que disponibilizamos como responsável técnico o Sr. FRANCISCO JOSIAS NICOLAU DE PAULA FILHO, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 339683, RNP Nº 061817385-4, inscrito no CPF nº 039.707943-58 e carteira de identidade nº 2007031006955 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Rua Luzanir Coelho, nº405 - Centro, Sobral -CE
- O compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação.
- Tem tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.
- Que em cumprimento Ao disposto, o profissional acima citado o FRANCISCO JOSIAS NICOLAU DE PAULA FILHO, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 339683, RNP Nº 061817385-4, inscrito no CPF nº 039.707943-58 e carteira de identidade nº 2007031006955 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Rua Luzanir Coelho, nº405 - Centro, Sobral -CE, está de pleno acordo de sua inclusão na equipe técnica, para prestação do serviço objeto desta licitação.
- Declara que em caso o licitante seja declarado vencedor da licitação manterá em **MORRINHOS**, Ceara sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.

**RELAÇÃO DE PESSOAL TECNICO PERTENCENTE AO QUADRO**

| NOME                                    | CATEGORIA PROFISSIONAL              | ESPECIALIDADE         |
|---|-------------------------------------|-----------------------|
| Francisco Josias Nicolau de Paula Filho | Engenheiro Civil CREA-CE Nº 339683  | Engenheiro Civil/Eng. |
| NOME DA EMPRESA                         | QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL |                       |
| F. Airton Victor -ME                    | Administrador                       |                       |
| DATA                                    | NOME DO REPRESENTANTE               |                       |
|   | Francisco Airton Victor             |                       |

**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

| DESCRIÇÃO                          | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | QUANTIDADE |
|------------------------------------|-----------------------|------------|
| CAÇAMBA                            | OTIMO                 | 01         |
| CARRINHO DE MÃO 60 L               | OTIMO                 | 10         |
| RETROESCAVADEIRA                   | OTIMO                 | 01         |
| PA                                 | OTIMO                 | 07         |
| PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL 6.7 HP | BOM                   | 02         |
| PICARETA                           | OTIMO                 | 07         |
| EPI's                              | OTIMO                 | 50         |
| NIVEIS                             | OTIMO                 | 15         |
| PULMOS                             | OTIMO                 | 15         |
| TRENA                              | OTIMO                 | 15         |



|                            |       |    |
|----------------------------|-------|----|
| LINHA                      | OTIMO | 15 |
| VIBRADOR DE CONCRETO 1500W | BOM   | 05 |
| BETONEIRA 400L             | OTIMO | 02 |
| ENCHADA                    | OTIMO | 15 |
| ALICATE                    | OTIMO | 12 |
| BALDES                     | OTIMO | 17 |
| COLHER DE MÃO              | OTIMO | 25 |

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Meruoca/CE, 21 de Junho de 2024

CNPJ: 97.553.390/0001-69  
F. AIRTON VICTOR - ME  
Rua José Laureano, N° 500  
Centro, Meruoca-CE  
CEP 62.130-000

  
Fco. Josias Nicolau de Paula Filho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE N° 339683  
RNP N° 061817385-4





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

---

## PARECER TÉCNICO

### Introdução

Em solicitação do setor de licitações do município de Morrinhos-CE. Eu, Diego Martins Bezerra Eng. Civil CREA CE 57691 elaborei o presente parecer técnico tem como objetivo realizar a análise da proposta de preço referente ao serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, apresentada pelo licitante participante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007.06/2024-DP-SAS, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### Contexto

A análise da proposta de preço é uma etapa crucial no processo licitatório, pois visa garantir que o preço proposto pelo licitante seja justo, competitivo e esteja de acordo com as especificações técnicas e requisitos do projeto.

### Critérios de Avaliação

Para critério de avaliação da proposta apresentada foi considerado o edital do processo licitatório, mais precisamente o item 5.0 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS e a lei 14.133/2021.

### CLAREZA DA PROPOSTA

Foi analisado se a proposta de preço apresenta um detalhamento claro e transparente dos custos envolvidos na execução da obra, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, despesas administrativas, lucro e outros itens pertinentes.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PREÇO PROPOSTO

Foi avaliado se o preço proposto pelo licitante é viável do ponto de vista financeiro, considerando a capacidade da empresa de arcar com os custos da obra sem comprometer sua sustentabilidade econômica.

Além de tudo dito anteriormente foi avaliado se a proposta de preço é exequível, ou seja, se é possível executar a obra dentro do prazo e das condições estabelecidas, sem comprometer a qualidade e a segurança do empreendimento.

### INEXECUÇÃO DA OBRA

Foi verificado se a proposta do licitante apresentou vícios insanáveis conforme art. 59 da lei 14.133 e subitem 5.7 do edital da licitação que cita:

Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Foi analisado se o licitante anexou junto a sua proposta de preços, planilha orçamentária especificando preços e quantidades de material, mão de obra ou equipamentos, composição de



Estado do Cear   
Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servi os P blicos

pre os unit rios, composi o de encargos sociais, composi o de BDI, cronograma f sico financeiro, conforme o projeto b sico fornecido.

Conclus o

Com base na an lise realizada, conclu mos que a proposta de pre o apresentada pelo licitante F. AIRTON VICTOR – ME inscrito no CNPJ n  97.553.390/0001-69 est  em conformidade com as exig ncias do edital, possui um detalhamento adequado dos custos,   competitiva em rela o ao mercado, demonstra viabilidade financeira e   exequ vel. Recomendamos, portanto, a aceita o da proposta de pre o do licitante para a execu o da obra, ressaltando a import ncia de garantir o acompanhamento e fiscaliza o efetiva durante todas as etapas do projeto para assegurar o cumprimento dos prazos, custos e padr es de qualidade estabelecidos.

Este parecer t cnico foi elaborado em conformidade com a Lei n  14.133/2021 e com base nos crit rios estabelecidos para a an lise de propostas de pre o em processos licitatrios. Em caso de d vidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos   disposi o para fornecer informa oes complementares.

Morrinhos – Ce, 26 de Junho de 2024

DIEGO MARTINS  
BEZERRA:03771  
493307

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
MARTINS  
BEZERRA:0377149330  
7

Diego Martins Bezerra  
Engenheiro Civil  
CREA CE - 57691



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007.06/2024-DP-SAS**

A Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, através da Secretaria de Assistência Social do município de Morrinhos, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 007.06/2024-DP-SAS**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** F. AIRTON VICTOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 97.553.390/0001-69, com sede na Rua José Laureano, 500, Bairro Centro, CEP 62.130-000, Meruoca/CE, com valor de R\$ 116.170,62 (Cento e dezesseis mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Morrinhos, situada na Rua José Ibiapina Rocha, N.º S/N, bairro Centro, cidade de Morrinhos, estado do Ceará, CEP 62.550-000, no horário das 08:00h às 17:00h de segunda a sexta feira, e ainda no sítio <https://www.morrinhos.ce.gov.br>

Morrinhos (CE), 27 de Junho de 2024.



Jorge Luiz da Rocha  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Morrinhos

Trabalho e Compromisso





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007.06/2024-DP-SAS**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR  
E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.920/0001-10, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, Nº S/N – Centro – Morrinhos – Ceará, neste ato representado pelo Ordenadora de Despesas, Sra. Marília Soares de Vasconcelos Carneiro, por intermédio do Agente de Contratação, necessita adquirir os serviços mencionados no objeto acima mencionado.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como o decreto municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

**1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi realizado coletas de preços baseadas em referenciais constantes no mapa de preços disposto nos autos do processo, no valor total de R\$ 119.391,16.

Nota-se que o valor para a contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso I, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

**2. DA PUBLICAÇÃO**

Atendidos os requisitos da Lei 14133/2021, foi procedida a publicação do Aviso de Dispensa, nos termos do Art. 75, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

- Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Morrinhos:  
<https://morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=11>

**3. DOS VALORES OBTIDOS**

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

| Empresa          | CNPJ               | Valor proposto |
|------------------|--------------------|----------------|
| F. AIRTON VICTOR | 97.553.390/0001-69 | 116.170,62     |





Assim, o menor valor obtido para a presente contratação foi apresentado pela empresa F. AIRTON VICTOR, inscrita no CNPJ N° 97.553.390/0001-69.

Após verificação, certificamos que o preço proposto pela empresa é compatível com a realidade do mercado, podendo a administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

#### **5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, foi a empresa F. AIRTON VICTOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 97.553.390/0001-69, com sede na Rua José Laureano, 500, Bairro Centro, CEP 62.130-000, Meruoca/CE, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas no valor de R\$ 116.170,62 (Cento e dezesseis mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos).

A Execução dos Serviços disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

#### **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No processo em epígrafe, restou comprovado ser o menor preço de mercado praticado com a Administração.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, seja pelas cotações anexas nos termos art. 72, inc. II da 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) como também proposta adicional de eventual interessado em atendimento ao §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/21.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas com posterior divulgação de aviso em sítio eletrônico, conforme disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/21.

De acordo com a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), após a cotação, é optado no presente processo o critério menor preço, conforme critérios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei n.14.133/2021, assim verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que a devida habilitação jurídica, não deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que encontram-se atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

§ 1° Para fins de aferição dos valores que atendam





aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão se observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

## **7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

## **8. DA CARTA CONTRATO – MINUTA**

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Secretaria junta aos autos a Carta Contrato – Minuta.

## **9. CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

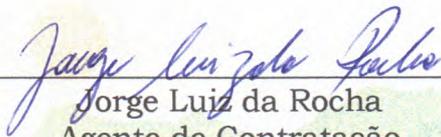




Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa ao Sra. Marília Soares de Vasconcelos Carneiro, Secretária de Assistência Social deste município, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

Morrinhos (CE), 27 de Junho de 2024.



---

Jorge Luiz da Rocha  
Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Morrinhos





À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Dispensa de Licitação nº 007.06/2024-DP-SAS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.**, para exame e aprovação das minutas e Anexos, nos termos do artigo 72 e 75, a contratação direta e respectivamente a dispensa de licitação.

Morrinhos (CE) em 28 de Junho de 2024.

**Marília Soares de Vasconcelos Carneiro**  
Secretária de Assistência Social





## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:** Dispensa de Licitação Nº 007.06/2024-DP-SAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

**EMENTA:** Dispensa de licitação: art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica favorável.

A **Secretária de Assistência Social do Município de Morrinhos**, formula consulta sobre a possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, através de dispensa licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

No caso em tela, é importante salientar que a contratação será analisada à luz da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos da Administrativos), que dispõe no art. 72 e 75, a contratação direta e respectivamente a dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))

Desta forma, no caso em questão, mormente sob o prisma jurídico, entendemos ser possível proceder a referida contratação direta nos termos do inc. I, art. 75, da Nova Lei de Licitações, assim expressos:





Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))

Assim, o dispositivo legal prescreve que para contratação de outros serviços ou compras que envolvam valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), podendo, desta forma, ser procedida a contratação direta por dispensa de licitação diante das novas normas licitatórias vigentes.

A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Nesse norte é que foi instaurado o presente processo administrativo, onde resta evidenciado a necessidade, a motivação, fundamentação legal e assim como estar bem definido o objeto a ser contratado.

#### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

É sempre importante notar que todas as contratações devem apresentar a justificativa de preço do contrato. Sendo a base nas licitações a busca da proposta mais vantajosa e o tipo, como regra geral, o menor preço, se o administrador elencar no processo os preços encontrados e contratar o menor, será dispensável justificar o preço. Se possível, deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço.

Em atendimento ao preceito acima, verifica-se dos autos que a administração efetuou a busca de melhor preço para os serviços/compras, tanto que efetuou cotações e pesquisa de preços com empresas distintas, devendo ser atendido o rito disposto no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, qual seja:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

No presente processo o critério escolhido é o menor preço conforme dispõe o art. 33 da Lei n. 14.133/2021, sendo portanto a proposta mais vantajosa conforme consta dos orçamentos juntados aos autos, oriento a juntada dos documentos comprobatórios da habilitação fiscal, nos termos dos arts. 62 e 68 da Lei n. 14.133/2021, assim deverá ser juntado nos autos administrativos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo atendidos tais critérios pelo vencedor devem ser avaliados os seguintes critérios: (I) é do ramo pertinente (II) atende as especificações exigidas e (III) ofertou o menor preço apresentado.

Ressalta-se ainda que em relação a divulgação de aviso em sítio eletrônico, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/21, observa-se atendido o





referido dispositivo legal de acordo com o comprovante de publicação anexados aos autos.

Diante do exposto, estando o processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a perfeita indicação do objeto pretendido pelo setor de planejamento, com previsão da reserva orçamentária, pesquisa de preços, assegurando a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em especial o da motivação dos atos administrativos, OPINAMOS pela continuação da contratação direta nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Este é o parecer, s.m.j.,

Morrinhos/Ce, 02 de Julho de 2024.

**Paulo Rogério da Rocha**  
Assessoria Jurídica  
OAB-CE – 9227/CE





**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.06/2024-DP-SAS**

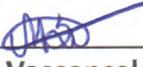
A Secretária de Assistência Social abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo em tela, vem AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 007.06/2024-DP-SAS em favor da Proponente: F. AIRTON VICTOR, inscrita no CNPJ nº 97.553.390/0001-69, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, pelo valor total dos serviços: R\$ 116.170,62 (Cento e dezesseis mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos), à conta das Dotações Orçamentárias nº 0703.08.243.0009.2.082 – Projeto Escuta Protegida com Rede Fortalecida, elemento de despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, e ainda determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**CONFORME VALORES ABAIXO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID    | QUANT | VR. UNIT   | VR. TOTAL  |
|------|--|---------|-------|------------|------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE | Serviço | 1     | 116.170,62 | 116.170,62 |

Diante de todo o exposto, fica autorizado a contratação da empresa F. AIRTON VICTOR, inscrita no CNPJ Nº 97.553.390/0001-69, com o valor global de R\$ 116.170,62 (Cento e dezesseis mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Morrinhos (CE) em 03 de Julho de 2024.

  
**Marília Soares de Vasconcelos Carneiro**  
Secretária de Assistência Social





**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**007.06/2024-DP-SAS**

O Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Morrinhos, em cumprimento à Autorização de Dispensa procedida pela Sra. Secretária de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.06/2024-DP-SAS, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

**FAVORECIDA:** F. AIRTON VICTOR, inscrita no CNPJ nº 97.553.390/0001-69.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

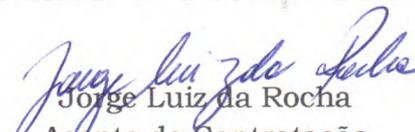
**VALOR OFERTADO:** R\$ 116.170,62 (Cento e dezesseis mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0703.08.243.0009.2.082 – Projeto Escuta Protegida com Rede Fortalecida. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**ÓRGÃO:** Secretaria de Assistência Social

Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso

Morrinhos - CE, 03 de Julho de 2024.

  
Jorge Luiz da Rocha  
Agente de Contratação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**



Morrinhos/CE, 05 de julho de 2024.

**DA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE.

**PARA:** F. AIRTON VICTO - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.553.390/0001-69, situada no endereço: Rua José Laureano, 500, Bairro Centro, CEP 62.130-000, Meruoca/CE.

**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

Prezado Senhor,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE, vem convocar V. Sa., selecionada no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.06/2024-DP-SAS**, para no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data desta convocação, comparecer a sede desta secretaria, para a assinatura E retirada do contrato decorrente do referido processo acima especificado, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificação do referido processo.

Atenciosamente,

  
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro  
Secretária de Assistência Social